



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA E CIDADANIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS**

**ENFRENTAMENTO POLICIAL À EXPLORAÇÃO SEXUAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: HISTÓRICO LEGAL
E ABORDAGEM DA PRF NO ENTORNO DO POSTO SÃO
MATEUS – CUIABÁ/MT**

Jeferson Conturbia Neves

Cuiabá-MT
2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA E CIDADANIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS**

**ENFRENTAMENTO POLICIAL À EXPLORAÇÃO SEXUAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: HISTÓRICO LEGAL
E ABORDAGEM DA PRF NO ENTORNO DO POSTO SÃO
MATEUS – CUIABÁ/MT**

Monografia apresentada como requisito obrigatório para obtenção do título de Especialista em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos, pela UFMT – ICHS, sob orientação do Professor Dr. Francisco Xavier Freire Rodrigues.

Jeferson Conturbia Neves

Cuiabá-MT
2017

Jeferson Conturbia Neves

**ENFRENTAMENTO POLICIAL À EXPLORAÇÃO SEXUAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: HISTÓRICO LEGAL
E ABORDAGEM DA PRF NO ENTORNO DO POSTO SÃO
MATEUS – CUIABÁ/MT**

Monografia submetida à Banca Examinadora e julgada adequada para a concessão do Grau de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS.

Nota obtida: _____

Prof. Dr. Francisco Xavier Freire Rodrigues
Professor Orientador e Presidente da Banca

Prof^ª. Dra. Silvana Maria Bitencourt.
Professor (a) Examinador (a)

Prof^ª. Dra. Imar Queiroz
Professor (a) Examinador (a)

Dedicatória

Dedico este trabalho a minha amada esposa Caroline Dobes, minha companheira e maior incentivadora, e aos meus filhos, Débora e Daniel, pela renovação diária da esperança.

Dedico, também, a todos os operadores de Direitos Humanos que acreditam na proteção daqueles que se encontra em vulnerabilidade.

Agradecimentos

Agradeço a Deus, O Grande Arquiteto, que me proporcionou o dom da vida e tem me dado a possibilidade de conhecer o que é viver;

Agradeço a minha esposa Caroline Dobes, minha eterna namorada, pelo amor, carinho, companheirismo, paciência, tolerância e incentivo constante;

Agradeço a minha filha Débora e meu filho Daniel pelo nascer da esperança a cada dia;

Agradeço ao querido professor Francisco Xavier Freire Rodrigues, pela maestria na condução das orientações e pelo amor à causa educacional.

Agradeço ao PRF Álvaro Daniel de Souza, presidente da Comissão Regional de Direitos Humanos da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, pelas brilhantes orientações e pela oportunidade de conhecer um pouco do trabalho da nossa instituição na temática dos Direitos Humanos.

Agradeço aos policiais Mageste, Alessandro e Enéias que, com amor a suas atribuições, participaram da pesquisa desse trabalho;

Agradeço, a cada entrevistado do local de pesquisa, que se dispuseram, em seus horários de trabalho e de folga, a conceder entrevistas que desvendaram o conhecimento sobre a temática abordada e um pouco da realidade cotidiana. .

RESUMO

O presente trabalho trata do tema Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, iniciando pelo contexto histórico da evolução do reconhecimento da criança e adolescente como sujeitos de direitos, baseado nos antecedentes dos Direitos Humanos. O trabalho prossegue identificando a Polícia Rodoviária Federal como integrante das forças de Segurança Pública prevista na Constituição Federal e o desenvolver da temática de Direitos Humanos na instituição. Diante da importância do tema a instituição desenvolve o Projeto Mapear, de mapeamentos de pontos vulneráveis à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente (ESCA) nos trechos de rodovias federais do país, protagonizado pela Polícia Rodoviária Federal que agregou parceiros, inseriu de uma vez a instituição no compromisso de atuação policial com vistas aos Direitos Humanos. Foi escolhida a região do Posto São Matheus, localizado às margens da BR 364, Km 401, local esse que possuem várias características apontadas pela metodologia usada no Projeto Mapear que identifica um local de vulnerabilidade. No local escolhido foi abordados profissionais do sexo – mulher e travestis – e policiais rodoviário federais com aplicação de entrevistas com questões comuns sobre a finalidade de conhecer o que entendem sobre a ESCA: ao ver o fenômeno; ao perceber o autor dessa exploração sexual; como o público alvo local e policiais presenciam a atuação policial da PRF a respeito; como a identificam; se conhecem os procedimentos de proteção do risco de vulnerabilidade e o quanto, e o como a Polícia Rodoviária Federal é vista na atuação desse enfrentamento.

Palavras-chave: Direitos Humanos, PRF, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
PRECEDENTES HISTÓRICOS: DA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS À BUSCA DA PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....	10
1.1 Abordagens sobre a história dos precedentes dos fundamentos da DUDH.....	10
1.2. Exigibilidade de proteção do Estado.....	18
1.3 O Direito Positivo e o Estado brasileiro no Enfrentamento à Exploração à Criança e o Adolescente.....	21
DIREITOS HUMANOS NA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL O PROJETO MAPEAR.....	26
2.1 O Projeto MAPEAR e o enfrentamento a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA).....	41
2.1.1 Apresentação.....	41
ABORDAGEM DA REALIDADE DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO POSTO SÃO MATEUS CUIABÁ/MT.....	
3.1 Temas e questões sobre dados estatísticos oficiais.....	55
3.2 Do questionário às profissionais do sexo e travestis...	60
3.3 Questionário aos policiais rodoviários federais.....	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	68

ÍNDICE DE SIGLAS

CGRH – Coordenação Geral de Recursos Humanos

CNDH – Comissão Nacional de Direitos Humanos

CRDH – Comissões Regionais de Direitos Humanos

CRET – Comissões Regionais de Educação para o Trânsito

CRFB/1988 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

COINT – Coordenação de Inteligência da PRF

DG-DPRF – Diretoria Geral do Departamento da Polícia Rodoviária Federal

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ESCA – Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

FETRAN – Festival Estudantil Temático de Trânsito

MAPEAR – Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras

MHUD – Movimento Humanos Direitos

MJ – Ministério da Justiça

MPT – Ministério Público do Trabalho

OIT – Organização Internacional de Trabalho

OTEDH – Operações Temáticas de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos

PNEVSCA – Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

PNEVIJ – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Infanto-Juvenil

PRF – Polícia Rodoviária Federal

SDH/PR – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SNPDCA – Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo verificar perante atores sociais, profissionais do sexo – mulheres e travestis – e policiais rodoviários federais, que atuam na região do Posto São Matheus, BR 364, Km 401 possuem conhecimentos sobre as questões que envolvem a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA) no contexto de visibilidade social sobre o tema, na percepção pessoal no que se refere ao autor da exploração, na capacidade de identificar uma vítima de ESCA, os procedimentos a serem adotados e a qual a visibilidade da Instituição Polícia Rodoviária Federal, perante as atividades de enfrentamento à ESCA.

Este trabalho foi inspirado a partir do Projeto Mapear. O referido projeto trata de mapeamento de pontos vulneráveis à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente (ESCA), nos trechos das rodovias federais do país, protagonizado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF). Para entender o contexto de Exploração Sexual de Crianças e Adolescente se fez necessário uma análise histórica para se verificar o momento em que se concebe a criança e ao adolescente como sujeitos de direito. Após essa análise histórica, observa-se a Polícia Rodoviária Federal como uma das instituições de segurança pública que atua no enfrentamento repressivo e preventivo da ESCA.

No primeiro capítulo, relatamos uma abordagem nos precedentes históricos da construção dos direitos de proteção à criança e o adolescente como sujeitos de direitos, foram fundamentos a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e os esclarecimentos doutrinários de Bobbio (2004), Coelho (2003), Comparato (2003), Silveira (2006), *Childhood* (2016), Santos (2014) em que discorre sobre: **i-** A construção histórica em que a **dignidade** é representada em um **direito**; **ii-** O contexto de exigência do direito a dignidade, para que o Estado seja de fato seja o ator da **proteção desse direito**; e **iii-** Descrição dos movimentos sociais e históricos que constituem **a criança e o adolescente** representantes do “homem” sujeito de direito à dignidade. Chegando ao Direito Positivo Brasileiro no Enfrentamento à Exploração à Criança e o Adolescente.

No segundo capítulo, relatamos o histórico da Polícia Rodoviária Federal e sua inserção como instituição integrante da segurança pública dentro da Constituição Federal e o desenvolver das atividades de Direitos Humanos, através das comissões Nacional e Regionais de Direitos Humanos, bem como, as atividades desenvolvidas pelo policiamento ordinário no

enfrentamento à ESCA. Ainda nesse capítulo, apresentamos o Projeto Mapear com suas questões, metodologia e a forma de prevenção que vão subsidiar a escolha do Posto São Mateus e Cuiabá-MT, área territorial de atuação do autor que também é policial rodoviário federal, como local com todas as características de ponto vulnerável a ESCA, nos termos do Projeto Mapear. A maior parte dos Anexos são as tabelas e documentos do Projeto Mapear.

O terceiro capítulo apresenta uma análise de oito entrevistas, sendo duas mulheres e três travestis, todas profissionais do sexo, e de outro lado três policiais rodoviários federais com diferentes períodos de tempo na atividade e no exercício das atribuições. A finalidade das entrevistas com as profissionais do sexo é identificar o conhecimento sobre a temática Exploração Sexual de Crianças e Adolescente baseada em suas vivências do trabalho e como a PRF é vista pelas entrevistadas. Dos policiais entrevistados procurou-se extrair os conhecimentos adquiridos nos cursos de formação referente às ações de enfrentamento à ESCA desenvolvida pela instituição.

Nas considerações finais, apontamentos são feitos sobre a realidade observada em todo o contexto do trabalho, referindo-se à visão que os entrevistados possuem sobre a temática, qual a percepção dos entrevistados perante a atuação da PRF no enfrentamento a essa modalidade de crime.

PRECEDENTES HISTÓRICOS DA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS À BUSCA DA PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A construção da história do direito positivo que irá subsidiar o enfrentamento à realidade do ESCA - Exploração Sexual da Criança e do Adolescente brasileiro, não comporta sua totalidade no presente trabalho, porém não deve se omitir demonstrar certa amostragem do que se constituiu. Ocorreram movimentos sociais e teóricos internacionais que são composições de diversos contextos históricos que convergem para o atual cenário dos direitos humanos frente à comunidade internacional e nacional.

Diante do imenso universo do tema, é possível em síntese dizer que o direito positivo ou as normas jurídicas constituídas em favor do Enfrentamento a Exploração Sexual da Criança e do Adolescente (ESCA), tem um plano internacional e outro nacional, quais sejam: religioso, científico, filosófico, social, político, econômico, cultural, dentre outros especializados. Foi possível fazer um recorte do histórico antecedente à Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), de alguns professores renomados que abordam o tema, especialmente quanto ao surgimento do direito do “homem” a ser protegido em sua dignidade:

Por uma didática possível de explorar o estudo de tanto conhecimento produzido no mundo, a abordagem se inicia com questionamentos que se fez à própria pesquisa, para se ordenar conhecimento de forma compreensível, direcionando-o a determinados argumentos dos juristas em seu momento contemporâneo. Fez-se aqui uma divisão de tópicos temáticos, que por sua vez ocorreram um e outro ao mesmo tempo na história ou todos de uma vez de forma, apesar de enunciados como marcos históricos, senão vejamos o elencado:

- i- A construção histórica em que a **dignidade** é representada em um **direito**;
- ii- O contexto de exigência do direito a dignidade, para que o Estado seja de fato seja o ator da **proteção desse direito**;
- iii- Descrição dos movimentos sociais e históricos que constituem a **criança e o adolescente** representantes do “homem” sujeito de direito à dignidade.

Foi possível visualizar estes tópicos temáticos em Bobbio na citação que afirma sobre a natureza do fundamento do que esclarece o que é verdadeiramente um genuíno ‘direito do homem’: “[...] através de um processo de gradativa diferenciação ou especificação

dos carecimentos e dos interesses, dos quais se solicita o reconhecimento e a proteção.” (BOBBIO, 2004, p.4). A partir dos estudos dos marcos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) seguindo pela senda dos argumentos dos juristas pesquisados, a cada leitura e releitura foi necessário se voltar àquela divisão de tópicos, em face do conhecimento já produzido até os dias atuais.

Não sendo possível reduzir todo o argumento desenvolvido pelo autor citado, posto que se discuta a formulação do problema dos fundamentos dos direitos humanos em si e se estende, mas enfocamos num recorte que demonstra que antes existem **o carecer e os interesses da pessoa humana**, sendo que a partir destes se constroem pressupostos, tais como, o que fundamenta aquilo denominado direito para que dele se possa exigir a devida proteção.

A experiência desta parte da pesquisa se assemelha a uma alfabetização para a compreensão de um autor como Bobbio, necessário se fez ler o vocabulário dos temas em doutrinas básicas. E não por isso menos importantes, pois a pequenez do pesquisador diante da pesquisa foi o primeiro combustível para a busca do conhecimento.

Cite-se o seguinte pressuposto para nortear o desenvolvimento elaborado:

Nota 6¹. Edihermes Marques Coelho esclarece que “a melhor doutrina costuma adotar a expressão **‘direito humanos’ o ser humano num plano global**; a expressão ‘direitos fundamentais’ para designar os direitos humanos garantidos nas constituições; a expressão **‘direitos básicos do ser humano’ para designar aqueles direitos que são essenciais à concretização da condição humana de existência**. Assim, a ‘expressão direitos humanos fundamentais’ indica os direitos humanos consagrados na Constituição de um país. g.n. (COELHO, 2003, p. 66 Apud EDUNIC. 1999, p.115)

O trecho da obra citada tem seu lugar quando se depara com a existência em algumas vertentes (em perspectiva jurídico-filosófica) de não se ter claro, à unanimidade, quem são os seres dotados de humanidade.

A questão se desvela quando relembramos da história da violência contra a humanidade travada em todas as guerras conhecidas, e os tratados internacionais que regulam a conduta do combatente no campo de batalha essencialmente quando dispõem sobre o “crime de guerra”, no momento em que não se permite a violência contra a pessoa humana. No mais,

¹ COELHO, Edihermes Marques. *Direitos humanos, globalização de mercado e o garantismo como referência jurídica necessária*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2003, p. 66). In REVISTA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ. Universidade de Cuiabá – UNIC. Faculdade de Direito. Cuiabá: Edunic, v1. N.1, jul./dez., 1999. Nota de Rodapé 6.

perpassa pelos crimes contra judeus e demais etnias, negros, crianças, adolescentes, mulheres e até quanto ao trato com os animais, coisas inanimadas e o meio ambiente.

O fato de um grupo da população total considerado vulnerável ou minoritário possuir características “diferentes” da maioria, e este fato dificultar sua vida em sociedade, demanda invocar seja considerada a ‘condição humana’ acima de todas as coisas, condição universal, que lhes é de direito, assim promover visibilidade as suas necessidades e demandas.

E toda essa realidade e contexto em que as crianças e os adolescentes se inserem diante da vulnerabilidade reconhecida, precedeu na história da humanidade a pacificação dos conflitos armados e a queda da representação totalitária do Estado, para ser possível atingir o ambiente social em que pode ser dizível e audível, tudo aquilo que vise protegê-los.

1.1 Abordagens sobre a história dos precedentes dos fundamentos da DUDH

O primado do conceito de “homem” é edificado na história representando o gênero masculino na “pessoa humana”. E nos meados do século XIX se insere ou se pretendeu inserir, a criança, o adolescente, a mulher e bem mais atualmente os índios e povos de etnias tribais que vivem em aldeias íntimas do ambiente da natureza biodiversa.

O trabalho de Comparato ² rememora a influência religiosa na história de como o ser humano se vê humano. Na era pagã, reconhecida naquela que se refere à era das tradições religiosas politeístas, o humano e o divino são representados em um só simbolismo, ao passo que na era cristã o divino é uno e o ser humano criado a sua imagem e semelhança. Segue estas eras o racionalismo que desvincula o homem do divino. Estas épocas se expandem em transformações e reformulações de suas próprias crenças, em que pese(m) o(s) fundamento(s) religioso(s) se romper (em) diante de nova(s) forma(s) de simbolizar (em) a(s) fé(s), a exemplo disso existem muitos cristãos subdivididos nas mais variadas religiões e crenças.

E neste movimento de transformações, embora se tenha declarada essa universalidade na DUDH, hoje o conceito de ‘como o ser humano se vê humano’ perante a antropologia não é universal. Ademais, esta ciência não universaliza conceitos, como se vê neste transcrito do autor:

[...] é razoável aceitar-se, como postulado científico, que toda a evolução das espécies vivas se encaminhou aleatoriamente em direção ao ser. A Pessoa Humana e seus Direitos: A idéia de que os indivíduos e grupos humanos podem ser reduzidos a

² COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. rev. e ampl. - São Paulo, Saraiva, 2003.

um conceito ou categoria geral, que a todos engloba, é de elaboração recente na História. Como observou um antropólogo¹⁴, nos povos que vivem à margem do que se convencionou classificar como civilização, não existe palavra que exprima o **conceito de ser humano: os integrantes do grupo são chamados "homens", mas os estranhos ao grupo são designados por outra denominação, a significar que se trata de indivíduos de uma espécie animal diferente.** [...] Nota de Rodapé 14. Claude Lévy-Strauss. *Anthropologie structurale deux*, Paris (Plon), 1973. p. 383-4. **g.n.** (COMPARATO, 2003, p.09-10)

Noutra senda de entendimento, o autor elenca três fases da elaboração do conceito de pessoa. Afirma que no período Axial da história (800 a. C a 200 a. C) despontou a ideia de uma igualdade essencial entre todos os homens, mas que após vinte e cinco séculos surge a primeira organização internacional neste sentido, vinculando este nascedouro à instituição social da “lei escrita”:

[...] Mas foram necessários vinte e cinco séculos para que a **primeira organização internacional** a englobar a quase totalidade dos povos da Terra proclamasse, na abertura de uma Declaração Universal de Direitos Humanos, que "todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos". Ora, essa convicção de que todos os seres humanos têm direito a serem igualmente respeitados, pelo simples fato de sua humanidade, nasce vinculada a uma instituição social de capital importância: a lei escrita, como regra geral e uniforme, igualmente aplicável a todos os indivíduos que vivem numa sociedade organizada. [...] g.n (idem, 2003, p.10)

Sintetizando o argumento do autor sobre a lei escrita: para os judeus, reafirma a vontade divina; para os atenienses tem essencial papel na democracia³. E, afirma ainda que quanto à lei escrita na tradição bíblica, na Era Cristã (d. C.), o indivíduo, ou seja, a pessoa humana e é submetida a Deus, o modelo trino de pessoa divina e pai de Jesus, que por sua vez é o duplo modelo ético de pessoa divina e humana, também submetida ao Deus pai, filho e espírito santo. Entretanto, lembra o autor que o papel da lei escrita, na história do cristianismo medieval, na função de individualizar o homem, ainda não atinge os índios, as mulheres, as crianças e os animais.

Mas essa igualdade universal dos filhos de Deus só valia, efetivamente, no plano sobrenatural, pois o cristianismo continuou admitindo, durante muitos séculos, a legitimidade da escravidão, a inferioridade natural da mulher em relação ao homem, bem como a dos povos americanos, africanos e asiáticos colonizados, em relação aos colonizadores europeus. Ao se iniciar a colonização moderna com a descoberta da América, grande número de teólogos sustentou que os indígenas não podiam ser considerados iguais em dignidade ao homem branco. No famoso debate que o opôs a Bartolomeu de Las Casas, no concílio de Valladolid em 1550, perante o imperador Carlos V, Juan Ginés de Sepúlveda sustentou que os índios americanos eram "inferiores aos espanhóis, **assim como as crianças em relação aos adultos**, as

³ “[...] como escreveu Eurípides na peça *As Suplicantes* (versos 434-437), "uma vez escritas as leis, o fraco e o rico gozam de um direito igual; o fraco pode responder ao insulto do forte, e o pequeno, caso esteja com a razão, vencer o grande [...]”. (COMPARATO, 2003, p.10).

mulheres em relação aos homens, e até mesmo, pode-se dizer, como os macacos em relação aos seres humanos". g.n. (idem, 2003,p.13)

E ainda na transição da idade antiga e medieval, mesmo quanto ao significado da lei escrita na democracia da Atenas grega, o reconhecimento da igualdade e da liberdade do homem, pressupõe que houvessem de ser livres e iguais, para então se constituir sua individualidade, também não incluindo mulheres e crianças. O ‘homem’ é o macho da espécie por excelência:

[...] Em outros autores gregos, **a igualdade essencial do homem foi expressa mediante a oposição entre a individualidade própria de cada homem e as funções ou atividades por ele exercidas na vida social.** Essa função social designava-se, figurativamente, pelo termo *_prósopon*, que os romanos traduziram por *_persona*, com o sentido próprio de rosto ou, também, de máscara de teatro, individualizadora de cada personagem.[...] g.n (idem, p.11)

[...] No "século de Péricles", Antifonte (480 - 411 A. C.)¹⁸ fundou-se sobre a existência de uma igual natureza para todos os homens, em sua crítica à divisão da humanidade em gregos e bárbaros, aqueles obviamente superiores a estes: [...] (idem, p.11)

Comparato afirma que a segunda fase na história da elaboração do conceito de pessoa segundo “se despontou no século VI com Boécio diz-se propriamente pessoa a substância individual da natureza racional”, ou seja, é filosófica. O autor elenca que a terceira fase inaugurou o conceito moderno de pessoa humana em Kant, ou seja, é filosófica e jurídica:

[...] Aqui, como se vê, a pessoa já não é uma exterioridade, como a máscara de teatro, mas a própria substância do homem, no sentido aristotélico; ou seja, a forma (ou fôrma) que molda a matéria e que dá ao ser de determinado ente individual as características de permanência e invariabilidade. A substância é a característica própria de um ser,[...] (idem, p.14)

[...] A terceira fase na elaboração teórica do conceito de pessoa, como sujeito de direitos universais, anteriores e superiores, por conseguinte, a toda ordenação estatal, adveio com a filosofia kantiana. O primeiro postulado ético de Kant [...] é o de que só o ser racional possui a faculdade de agir segundo a representação de leis ou princípios; só um ser racional tem vontade, que é uma espécie de razão, denominada razão prática. A representação de um princípio objetivo, enquanto obrigatório para uma vontade, chama-se ordem ou comando (*_Gebot*) e se formula por meio de um imperativo. (idem, p.14)

[...] Ora, a **dignidade** da pessoa não consiste apenas no fato de ser ela, diferentemente das coisas, um ser considerado e tratado, em si mesmo, como um fim em si e nunca como um meio para a consecução de determinado resultado. Ela resulta também do fato de que, pela sua vontade racional, só a pessoa vive em condições de autonomia, isto é, como ser capaz de guiar-se pelas leis que ele próprio edita. Daí decorre, como assinalou o filósofo, que **todo homem tem dignidade e não um preço, como as coisas.** A humanidade como espécie, e cada ser humano em sua individualidade, é propriamente insubstituível: não tem equivalente, não pode ser trocado por coisa alguma [...]. Pela sua vontade racional, a pessoa, ao mesmo tempo que se submete às leis da

razão prática, é a fonte dessas mesmas leis, de âmbito universal, segundo o imperativo categórico - "**age unicamente segundo a máxima, pela qual tu possas querer, ao mesmo tempo, que ela se transforme em lei geral**" [...] g.n. (idem, p.15)

Kant constrói o postulado: da oposição ética entre pessoas e coisas (Comparato, 2003, p. 16). Segundo Tadeu Weber⁴ é uma das teses de Kant, que: “a autonomia é o fundamento da dignidade da pessoa humana”, ou seja, é de onde sublima-se a afirmação do princípio que se *pretende* universal, da dignidade humana.

Pretenso porque, a realidade histórica da passagem para o século XX coexistem o pensamento kantiano e a escravidão. Ainda há o que se sedimentar a respeito do tema universalidade efetivada e construída, a partir da primeira organização internacional de quase totalidade dos povos da Terra, bem como, da construção dos conceitos de pessoa, individualidade, igualdade essencial do homem, reconhecimento de direitos, proteção de direitos e dignidade. É neste sentido o autor esclarece a passagem da filosofia kantiana:

[...] ("todo o direito de que usamos ou respeita às pessoas, ou às coisas, ou às ações"). Mas o jurisprudente acrescenta, imediatamente [...], que a *summa divisio* do direito pertinente às pessoas é entre homens livres e escravos ("*Et quidem summa divisio de iure persona rum haec est, quod omnes homines aut liberi sunt aut servi*"). A escravidão acabou sendo universalmente abolida, como instituto jurídico, somente no século XX [...]. Mas a concepção kantiana da dignidade da pessoa como um fim em si leva à condenação de muitas outras práticas de aviltamento da pessoa à condição de coisa, além da clássica escravidão, tais como o engano de outrem mediante falsas promessas, ou os atentados cometidos contra os bens alheios[...]. Ademais, **disse o filósofo [...]. Pois, sendo o sujeito um fim em si mesmo, é preciso que os fins de outrem sejam por mim considerados também como meus** [...]. g.n. (idem, p.16).

Não obstante a existência da escravidão (e do racismo até hoje), assim como, de todas as formas de desigualdade e violência, ou ofensa à dignidade da pessoa humana (ainda atuais), vale também citar que no século XX: “o Gulag⁵ soviético e o Lager⁶ nazista foram gigantescas máquinas de despersonalização de seres humanos” (idem, p.17). E por este argumento é forçoso concluir que, uma vez constituída a DUDH, se declara norma comum “*ser alcançada*” por todos os povos e nações, portanto, de natureza abstrata tal qual que sofre sérias críticas. Vale constar: “A acusação feita por Marx à Declaração era a de ser inspirada

⁴ Doutor em filosofia. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS *In Artigo Autonomia e Dignidade da Pessoa Humana em Kant*. Direitos Fundamentais e Justiça n.º9 – Out-Dez 2009. p.232

⁵ Gulag. gu'lak/ rus.substantivo masculino 1. sistema penal institucional da antiga União Soviética, composto por uma rede de campos de concentração. 2. p.ext.campo de trabalhos forçados. Disponível em <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Gulag>> Acesso em 31.10.2016.

⁶ Lager é um termo alemão referindo-se aos campos de concentração. Disponível em <<https://it.wikipedia.org/wiki/Lager>> Acesso em 31.10.2016

numa concepção individualista da sociedade.” (BOBBIO, 2004, p. 45) e toda a obra deste autor se vale de maestria explicativa, sendo que para o recorte deste trabalho é importante frisar:

[...] Tenho dito freqüentemente que, quando nos referimos a uma democracia, seria mais correto falar de soberania dos cidadãos e não de soberania popular. “Povo” é um conceito ambíguo, do qual se serviram também todas as ditaduras modernas. É uma abstração por vezes enganosa: não fica claro que parcela dos indivíduos que vivem num território é compreendida pelo termo “povo”. **As decisões coletivas não são tomadas pelo povo, mas pelos indivíduos, muitos ou poucos, que o compõem.** [...] (BOBBIO, 2004, p. 46)

Silveira (2006) estrutura na história geral a ausência de lugar social para a criança e adolescente e em nenhum momento cita a exploração sexual, mas vale observar como ela comenta autores da história e ver sob sua perspectiva de que: crianças e adolescentes na Grécia Antiga e na Idade Média são seres dotados de irracionalidade, inferioridade e submissão ao adulto e a casta social, ou que, os meninos fossem os únicos a atingir o título de cidadão na idade adulta, ou quando em épocas de guerras e conquistas militares eles eram retirados de sua família para treinamento militar (SILVEIRA, 2006, p.1):

A **história social da criança** revela que, apenas muito recentemente, ela é alvo de preocupação dos adultos. As grandes civilizações, de uma maneira geral, a compreendiam enquanto propriedade do pai, objeto e serva exclusiva de sua vontade (Tavares, 1999, p.46). [...] Em razão das guerras e conquistas militares que marcaram a civilização grega, **os meninos quando atingiam a puberdade eram separados de suas famílias para ingressar em um rígido sistema de educação.** [...] (Veronese e Rodrigues, 2001, p. 11) [...] No mundo das fórmulas românticas, e até o fim do século XIII, **não existem crianças caracterizadas por uma expressão particular, e sim homens de tamanho reduzido.** Essa recusa em aceitar na arte a morfologia infantil é encontrada, aliás, na maioria das civilizações arcaicas. **O destino das crianças estava traçado de acordo com a sua casta social.** Aos filhos dos servos era certa a função de dar continuidade dos serviços dos pais, em atendimento aos mesmos senhores feudais. Os filhos dos senhores, por sua vez, deveriam passar por um austero sistema religioso e educacional, para, em seguida, concretizarem o casamento comercializado pelos pais. **Os jovens que não observassem os costumes eram recriminados socialmente e tidos como infiéis cristãos** (Veronese e Rodrigues, 2001, p. 13-14). *apud* (SILVEIRA, 2006, p.1-2)

Cita a autora que com o fim do sistema feudal e o marco do mercantilismo na Idade Moderna, e diante das mudanças sociais, a criança era vista para ser educada, todavia o espaço para tanto era o internato monopólio do sexo masculino, mas era a escola daquele momento que prorrogou a infância:

A Idade Moderna ficou marcada pelo fim do sistema feudalista e o início do mercantilismo. As mudanças sociais deste período permitiram maior espaço para a infância dentro da sociedade [...] Nessa sociedade, **a educação torna-se um dos pontos importantes na vida da criança, à medida que ela prorroga a duração da infância.** Todavia, até o século XVII a escolarização foi monopólio do sexo masculino. Às meninas eram destinados os ensinamentos domésticos, e até mesmo

as de famílias nobres eram semi-analfabetas (Ariès, 1978, p. 189-190). [...], no início da Idade Contemporânea a escola assemelhava-se muito mais a um centro de correção de caráter. g.n *In* (idem, p.3)

Parafraseando a respectiva autora, na Idade Contemporânea a partir da Tomada da Bastilha em 1789 o espaço social da criança e do adolescente é a posição de mão-de-obra barata, e de outro lado, impulsiona a economia na medida em que se tornam importante público de consumo⁷. E argumenta a autora que o contexto coexiste com um sistema educacional cujo processo pedagógico é fonte de emancipação do indivíduo (idem, p.3). Têm-se então em linhas gerais, segundo Silveira (2006), que as abordagens visíveis para a história social brasileira da criança e do adolescente são: a- ser mão de obra barata para o trabalho infantil; b- se tornar um novo público de consumo; e c- em sua inserção na educação emancipadora.

É possível questionar aos olhos de quem lê que essa realidade tem a aparência de paradoxos. Entretanto, é possível compreender que paradoxos são realidades simultâneas em períodos de transição histórica, em que os fenômenos sociais passam por uma sedimentação para a construção da nova realidade. O processo histórico traz os fatos como se revelam e interpretá-los é um trabalho extenso e complexo que não se pode deixar de comentar, porém não seria viável completá-lo nesta pesquisa. No entanto, das realidades divergentes que a autora citada propõe na história social da criança e do adolescente no início da Idade Contemporânea, podemos relacioná-las as mais variadas realidades divergentes que ocorrem nas desproteções sociais que as crianças e os adolescentes de hoje estão expostos.

Diante destes dois exemplos de fenômenos sociais divergentes que abrangem a sociedade atual, pode se afirmar que não são diretamente proporcionais o aumento de direitos sociais e o aumento da proteção social.

Na história do Brasil, Silveira (2006) relata brevemente a história da realidade da infância e juventude brasileira, desde nossas primeiras crianças indígenas, educadas e catequisadas pelos jesuítas, ação que caracteriza ter duas finalidades: “1) servir como instrumento repressivo à sua cultura; 2) justificar as práticas culturais estranhas ao universo europeu.” (idem, p.5). E as descreve como uma submissão sob as penas de castigo e punição, tal como ocorreu com a criança negra introduzida no Brasil, como membro de um ciclo de

⁷ Este contexto a autora explora a seguinte citação: “De outro lado, a divisão e a organização do trabalho, típicas do sistema capitalista, implicaram em novas atribuições a crianças e adolescentes, tornando-as fontes de exploração e consumo (Veronese e Rodrigues, 2001, p. 19).” *In* (SILVEIRA, 2006, p.3)

exploração, agora com finalidades próprias do trabalho escravo até a Lei do Ventre Livre (Lei Visconde do Rio Branco) de 28 de setembro de 1871, Século XIX, que declarava serem livres os filhos da mulher escrava que nascessem a partir da data de sua promulgação.

Como fenômeno diferente e divisor de uma sociedade, a autora citada traz para o mesmo momento da história, outra realidade: a das crianças lusitanas constituintes da elite sócio econômica diante da mudança dos costumes, mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais após a chegada da família real ao Brasil e depois com a chegada dos imigrantes europeus, seguida da queda do império em 1889 com a proclamação da República. Vejamos:

[...] por um lado obrigou o Estado a reconhecer juridicamente como cidadãos as crianças e os adolescentes, prevendo legalmente alguns de seus direitos, desvendou por outro o aspecto explorador da máquina estatal, que em nome de uma falsa harmonia propaga a violência, propiciando sua legitimação.

Assim, **após cinco séculos de história, as crianças brasileiras em sua grande maioria ainda se encontram às margens da exclusão social.** Em 2001 dados apontavam que 6,47% das crianças brasileiras não chegavam a completar um ano com vida, estima-se que 4,39% das mortes de crianças antes dos 5 anos de idade seja ocasionada por quadros de diarreia aguda.

A positivação de direitos não foi suficiente para garantir a dignidade desejada às crianças e aos adolescentes, mas representou um primeiro passo em nome da proteção de seus direitos. Resta a toda sociedade erguer sua voz e lutar pela concretização de uma nova realidade social, onde a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente representem mais do que letras em um documento legal, e seja dada condições para a formação de cidadãos conscientes de suas capacidades. g.n. (idem, p.6-7)

1.2. Exigibilidade de proteção do Estado

Diante de todo este compêndio histórico – do qual *não* se pretende totalizá-lo, mas trazer por amostragem as teorias e o quanto delas se concretizaram, a respeito da concepção histórica do “homem” – induz-se ao raciocínio de que a representação **da criança e do adolescente** na concepção do “homem” se fez por reconhecimento e proteção na Constituição Federal de 1988 e a legislação especializada.

O momento histórico em que a criança e o adolescente têm sua humanidade reconhecida, se apresenta como um complexo de ‘momentos da história’ que convergem para a universalidade *pretendida* na DUDH. Junto com as identidades sociais denominadas vulneráveis estão as crianças e os adolescentes.

As buscas por pesquisas do tema após a DUDH até a Constituição brasileira vigente, para localizar marcos históricos que inseriram o tema na agenda de políticas públicas, ou de

ações da sociedade civil organizada, em termos de datas citamos a **Childhood Brasil** criada em 1999:

[...] Criada em 1999 pela Rainha Silvia da Suécia com o objetivo de proteger a infância e “garantir que as crianças sejam crianças”, a Childhood Brasil é uma organização brasileira que faz parte da *World Childhood Foundation (Childhood)*, instituição internacional que conta com mais três escritórios: Estados Unidos, Alemanha e Suécia. **O trabalho nos outros escritórios, no entanto, é diferente do realizado no Brasil.** Os escritórios estrangeiros concentram suas atividades no apoio financeiro a projetos de organizações locais em mais de 16 países. g.n. [...] Childhood. Pela proteção da infância. Disponível em <<http://www.childhood.org.br/>> Acesso em 01.11.16.

Pesquisa da realizada pela *Childhood* em parceria com a Universidade Federal de Sergipe em 2014 protagonizou estudo com crianças e adolescentes vítimas e exploração sexual, apontando que são poucos estudos brasileiros com esta população, sendo qualitativos e por amostragens pequenas. Os pesquisadores assim definiram o trabalho: “ousa ao tentar investigar **pela primeira vez no país** as vítimas desta violência **numa perspectiva multimétodo (união de dados qualitativos e quantitativos)**, assim como ao propor uma pesquisa multicêntrica, com amostras de todas as regiões do Brasil” (SANTOS, 2014, p.2)

Realizar um estudo com crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual configura-se como um desafio ético e metodológico. Os poucos estudos brasileiros com esta população são eminentemente qualitativos e baseados em amostras bastante pequenas (cerca de 10 participantes). Este estudo A exploração sexual tem sido discutida em todo o mundo como uma das formas (incluídas na categoria de violência sexual) mais extremas de violação aos direitos de crianças e adolescentes. Segundo a **Organização Mundial da Saúde (1999)**, a **violência sexual contra crianças e adolescentes é: "Todo envolvimento de uma criança em uma atividade sexual na qual não compreende completamente, já que não está preparada em termos de seu desenvolvimento. Não entendendo a situação, a criança, por conseguinte, torna-se incapaz de informar seu consentimento. São também aqueles atos que violam leis ou tabus sociais em uma determinada sociedade. É evidenciado pela atividade entre uma criança com um adulto ou entre uma criança com outra criança ou adolescente que pela idade ou nível de desenvolvimento está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder com a criança abusada. É qualquer ato que pretende gratificar ou satisfazer as necessidades sexuais de outra pessoa, incluindo indução ou coerção de uma criança para engajar-se em qualquer atividade sexual ilegal. Pode incluir também práticas com caráter de exploração, como uso de crianças em prostituição, o uso de crianças em atividades e materiais pornográficos, assim como quaisquer outras práticas sexuais ilegais."** g.n. (idem, p.2)

O trabalho dos pesquisadores delata a dificuldade de extrair dados nunca antes pesquisados no país, a região com maior quantidade de dados foi a Nordeste, investigou o uso de droga, os motivos de evasão escolar, as atitudes relacionadas ao uso de entorpecente e o tipo de violências suportadas, o impacto da gravidez, como procedem diante das Doenças Sexualmente transmissíveis (DST's) e o vírus HIV, o local onde acontece a situação de ESCA. Este último gráfico vale constar como demonstrativo:

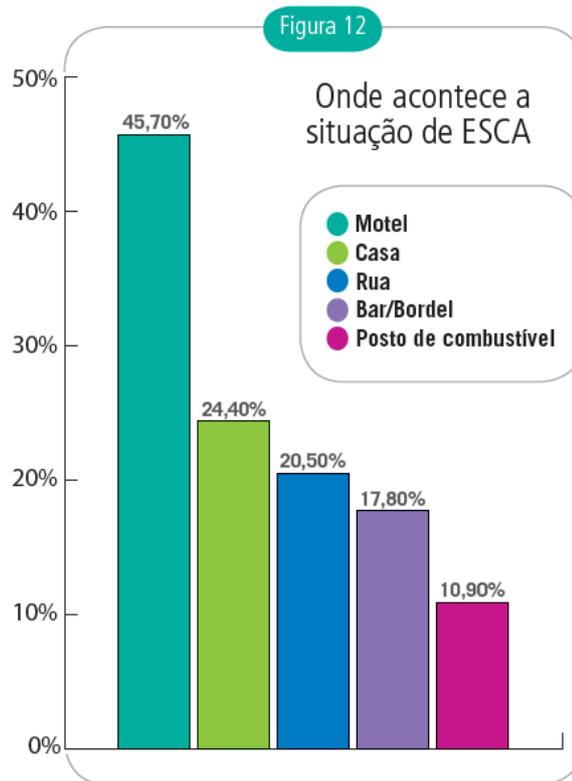


Figura 1. Figura 12. Onde acontece a situação de ESCA
Fonte. SANTOS, 2014. p.12

Além de tabelas quantitativas não menos importante mas que também podem elucidar a realidade brasileira: tabelas da identificação da autoria dos crimes de violência sexual; da autoria do aliciamento e o quanto conhece da rede de atendimento das instituições; do modo de vida, amizade, espiritualidade e religiosidade. (idem, p.12-15)

Importante frisar que vemos na pesquisa de Silveira (2006) o trabalho infantil como a primeira situação de vulnerabilidade protegida por um órgão internacional a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e em seguida apresenta dados de 2006 do Ministério da Saúde brasileiro sobre o trabalho infantil inclusive de trabalho escravo.

São inúmeras as denúncias de trabalho infantil, inclusive de trabalho escravo. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que 250 milhões de crianças entre cinco e catorze anos trabalham em todo o mundo, sendo 120 milhões em período integral. Infelizmente o Brasil é responsável por significativa parte destes números, na medida em que se encontra entre os países com altos índices de trabalho infantil (DIEESE, 2006). In (SILVEIRA, 2006, p.4)

O enfoque seguinte do contexto da pesquisadora citada é a relação consumo e violência:

[...], dentro desta dicotomia proteção-exploração estão as crianças e os adolescentes contemporâneos. Sujeitos em fase de formação e desenvolvimento, **ao mesmo**

tempo protegidos por leis especiais e tratados internacionais, e objetos de exploração da mídia e da exclusão social. O ex-Deputado Federal Marcos Rolim (2002) preceitua: [...] um olhar mais atento sobre alguns dos fenômenos aparentemente incompreensíveis da violência contemporânea permitiria identificar nessa infelicidade original de tantas crianças o começo de um processo de subjetivação que, em alguns casos pelo menos, será bastante funcional à produção de **adolescentes capazes de matar alguém por um tênis da Nike.** g.n. In (idem, p.5)

Percebe-se uma correlação com o ciclo em que Bobbio enumera suas teses a respeito dos direitos do homem e grifamos que o autor ao relatar que se dedicou ao tema dos direitos do homem e elencar suas teses em três momentos na história, de início ressaltamos que devem tais direitos serem reconhecidos e protegidos como condição de haver democracia, e que sem se instalar a democracia não serão mínimas as condições pacíficas de conflitos:

[...] escrevi ao longo de muitos anos o tema dos direitos do homem. O problema é estreitamente ligado aos da democracia e da paz,[...] Direitos do homem, democracia e paz **são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos.** Em outras palavras, a democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais; haverá paz estável, uma paz que não tenha a guerra como alternativa, somente quando existirem cidadãos não mais apenas deste ou daquele Estado, mas do mundo. [...] 1. os direitos naturais são direitos históricos; 2. nascem no início da era moderna, juntamente com a concepção individualista da sociedade; 3. tornam-se um dos principais indicadores do progresso histórico.[...] g.n. (BOBBIO, 2004, p.7)

Quanto ao grifo ao reconhecimento e proteção nos atemos a indagar sobre como o tema atual ESCA se insere neste contexto? Isto parece pertinente posto que é pressuposto no argumento do autor ser antecedente à necessidade da proteção, que ela se insira em um contexto em que possa ser reivindicada.

E na construção cronológica da história do reconhecimento do homem enquanto homem, a Declaração Universal dos Direitos Humanos traz em seu artigo XXV item 2, que reconhece então a criança e a ela confere proteção social: “[...] Artigo XXV. 2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção social. [...]”. (DUDH, 1948, p.13)

1.3 O Direito Positivo e o Estado brasileiro no Enfrentamento à Exploração à Criança e o Adolescente

Hoje a legislação brasileira específica de proteção da vulnerabilidade traz amparo legal às crianças e adolescente que sejam: vítimas de toda e qualquer forma de discriminação perante a Constituição da República Federativa do Brasil (1988); vítimas de preconceito de

raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (Lei 7.716 de 1989); vítimas de crimes e infrações contra as crianças e adolescentes (Lei 8.069 de 1990); ou em conflito com lei e se encontre sob a égide do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, entre outras providências (Lei 12.594 de 2012).

A par da legislação brasileira coercitiva existe o programa preventivo e de rede de atendimento diante da situação de risco.

A Secretaria Especial de Direitos Humanos Ministério da Justiça e Cidadania é a pasta brasileira do trabalho que desenvolve o Programa de Enfrentamento à Exploração da Criança e do Adolescente e consta no *site* oficial, sua missão: “[...] desenvolver políticas públicas voltadas à promoção de direitos da criança e do adolescente [...]” (BRASIL, 2016, p.1). Temos ainda o órgão executor desta política: “[...] Tal missão é executada pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA). [...] nessa área as ações da Secretaria, cujas atribuições incluem, entre outras: [...] Coordenar o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; [...]” (idem). A SNPDCA tem o compromisso de cumprir uma “Agenda de Convergência, [...] uma instância permanente de articulação intersetorial, interfederativa e interinstitucional de ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes em grandes eventos.” (idem, p.1)

Vale ressaltar que há um fundamento de fato para a criação dessa agenda, segunda consta o movimento da infância e adolescência identificou a necessidade de proteger crianças e adolescentes no cenário de grandes eventos após definição do Brasil como sede da Copa das Confederações de 2013 e 2014 “[...] uma vez que esse contexto poderia agravar a situação de vulnerabilidade **já existente**, especialmente para as populações mais desprotegidas [...] Essa ação foi denominada Agenda de Convergência” g.n. (idem, p.1). E também a preocupação com os jogos olímpicos e paralímpicos movimentaram as ações que por fim são denominadas “grande legado a experiência vivenciada na construção coletiva intersetorial e interinstitucional de um plano de ação executivo e operacional em defesa da infância e adolescência” (idem, p1).

De todo o exposto, observar que a citada vulnerabilidade ‘**já existente**’ e a preocupação de levar para a prática o ‘**legado**’ de toda a experiência de ações de políticas de proteção à criança e ao adolescente no enfrentamento a exploração sexual nos eventos

esportivos, se efetiva nas seguintes ações que coordenam a Comissão e os Programas que sediam o tema da pesquisa, quais sejam:

- Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA);
- Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR); (idem)

O Disque 100 é a referência nacional da proteção que atende a vulnerabilidade existente, e continua se engrenando a uma rede de atendimento de salvaguarda da situação de risco. Contexto todo que propõe um cerco de ações cada vez maior, mas não fica demonstrado o quanto de “toda” vulnerabilidade foi “a” protegida. No mais, esperar a erradicação da ESCA não tem sido o propósito das primeiras ações, tais como estas aqui apresentadas, no entanto é importante mensurar os dados para que segundas e infinitas ações possam ter uma referência da transformação da realidade entre uma e outra ação, tanto governamental quanto não-governamental:

Em 2011, também no âmbito da Comissão Intersetorial, foi elaborado a Matriz de Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. O estudo é uma atualização da Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes originalmente produzida em 2004, em parceria com o Instituto Violes, da Universidade Federal de Brasília. Além do mapa de denúncias, o estudo traz ainda um levantamento das ações de enfrentamento conduzidas pelo Governo Federal. A Matriz 2011 aponta a existência de denúncias de ESCA em **2.798** municípios brasileiros, sendo que a Região Nordeste apresenta o maior número de municípios (34%), seguida pela região Sudeste (30%), Região Sul (18%), Centro Oeste (10%) e Norte (8%). No ranking das denúncias, a região NE lidera, com 38% das denúncias, seguida por Sudeste (28%), Sul (14%), Centro Oeste (10), Norte (9%). (idem)

A estatística possui instrumentos didáticos para demonstrar o que foi possível apurar de toda a realidade da exploração sexual de crianças e adolescentes e nela comparar estes números demonstrados no período da ação de proteção, e novamente comparar a cada novo período de ação de proteção. Estes dados estatísticos talvez podem não ter sido publicados, mas nos parece evidente que possibilitaria para demonstrar a categoria determinante do quanto o propósito de mudar a realidade tem sido histórico ou em gerações. E a cada geração a pulverização destas ações são aquelas que cada “cidadão edificado” realiza no seu cotidiano e a reproduz para a consciência de novas gerações.

E aqui, neste sentido, construímos a metáfora de um grande tabuleiro de peças que se encaixam, que podem se equivaler: o tabuleiro à realidade construída e os cidadãos edificados

os que montam e transformam o tabuleiro. Neste sentido, o cidadão edificado também é um cidadão construído no processo histórico, vejamos o exemplo brasileiro que após a Constituição de 1988 se chegou ao Disque 100 e hoje temos um enfrentamento nacional ao ESCA.

Não se deixando de lado o fato que o fenômeno do problema social também se transforma e cresce. E que ocorrem em dadas proporções que podem ser maiores ou menores que o crescimento e ações de proteção em nível nacional, estadual e municipal de um país genuíno como o Brasil. Mas, diante de tantas equações de possíveis resoluções, também, é forçoso concluir que as soluções devam ser equacionadas em múltiplas etapas, fases, regiões e períodos de forma que atinjam a realidade de todos os atores sociais (família, escola, religiões e crenças, sociedade civil organizada, O Estado, etc.). É neste sentido que leciona o sociólogo:

Em outras palavras, a emergência de uma noção de segurança cidadã, na perspectiva da mundialização, supõe a construção social de controle social democrático, mediante o qual tanto as instituições de socialização — a família, a escola, as associações locais, os meios de comunicação — quanto as organizações do controle social formal — as polícias, o sistema judiciário, as instituições prisionais — reconstruam o objetivo de uma governamentalidade preocupada com as práticas de si, emancipatórias, dos conjuntos de cidadãos e cidadãs em suas vidas cotidianas, em suas trajetórias sociais e em seus sonhos de sociedade. Tais possibilidades estão presentes nas lutas sociais mundiais pela construção de uma sociedade democrática, com novas modalidades de controle social orientadas pelo respeito à dignidade humana. (SANTOS, 2004, p.1)

Neste sentido o enfrentamento ao ESCA tematizado em um projeto de ação envolvendo os servidores da atividade-fim da Polícia Federal é com certeza uma das peças deste tabuleiro. E para um entendimento didático nesta pesquisa, a ESCA será retratada como um fenômeno social de violência e criminalidade, com o intuito de percebê-la sob a perspectiva mais universal possível, considerando a universalidade dos Direitos Humanos.

Estamos no limiar de um processo político no qual a questão da segurança retoma as origens da polis e da politéia, como conjunto das instituições necessárias ao funcionamento e à conservação da cidade, incluindo-se o direito coletivo da segurança dos cidadãos e cidadãs. (SANTOS, 2004, p.1)

É mais claro reafirmar este argumento, dizendo que a ESCA retratada desta forma se elenca nos demais fenômenos sociais de violência. Santos afirma que há dimensões subjetivas e objetivas das variadas formas de violências: violência na escola, violência social, ecológica, exclusão, gênero, racismos. Configura-se uma "microfísica da violência" na vida cotidiana da sociedade contemporânea. (SANTOS, 2002b) Apud (SANTOS, 2004, p.1)

Neste sentido, não é controverso arguir que em condições ideais todas estas violências à dignidade humana devem ser defendidas em mesmo grau, gênero e número, e da mesma forma, todos os atores sociais devem se envolver no enfrentamento. Entretanto, o mundo social ainda não é o das ideias, mas diante do breve histórico que relaciona Direitos Humanos, dignidade da pessoa humana e o enfrentamento a ESCA, a Polícia Rodoviária Federal contribui para minimizar, em determinadas localidades, a distância entre a realidade social e a do ‘dever ser’. Os Direitos Humanos na PRF e o Projeto MAPEAR são assuntos que ao serem descritos e analisados demonstram porque e como a PRF pode fazer esta contribuição.

DIREITOS HUMANOS NA PRF E O PROJETO MAPEAR

[...] Por um lado a reinvenção das formas de solidariedade; por outro, a redefinição do trabalho, em múltiplas relações sociais, tanto no espaço rural como no espaço urbano; enfim, a prevenção e erradicação das formas de violência social; e a construção de um outro tipo de trabalho policial.(SANTOS, 2004, p.1)

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 traz princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu texto, com a finalidade de fazer parte do contexto que institui o nosso Estado Democrático de Direito. E apesar disto esta pesquisa irá demonstrar uma perspectiva de que há um longo caminho a percorrer para se falar em uma referência brasileira de comunhão entre Polícia e Direitos Humanos, para tanto, é necessário compreender e estar ciente de que essa relação não é tema que possa ser explorado em sua totalidade neste trabalho.

Para falar como se dá este binômio Polícia- Direitos Humanos, no entendimento dos renomados juristas e personalidades da doutrina, vale partir de Bobbio quando argumenta que a democracia é imprescindível para solução pacífica de conflitos⁸. Isto porque a pacificação da realidade tem a ver também com a limitação da autorização legal do uso da força e da arma letal, o que não se constitui e não acontece ‘nas mesmas proporções’ em cada polícia do artigo 144 da CRFB de 1988.

Paz e Direitos Humanos nos textos pesquisados parecem se apresentar como duas faces da mesma moeda, e por isso talvez, inserir a atuação da polícia no contexto dos DH seja o mais propício para compreender a relação do binômio. A paz na sociedade é uma constante que também construiu o discurso da DUDH, entretanto, a realidade da paz universal requer mudanças de paradigmas com renovação da estrutura social nas atuais democracias, tal como elas se instituíram pelo mundo. Isto se diga com relação à efetivação do ser humano se entender e ser entendido como parte dos que possuem e desfrutam dos DH. Bobbio assim argumenta:

Não se poderia explicar a contradição entre a literatura que faz a apologia da era dos direitos e aquela que denuncia a massa dos “sem-direitos”. Mas os direitos de que fala a primeira são somente os proclamados nas instituições internacionais e nos

⁸ são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos (BOBBIO, 2004, p.7) Citado no Cap. I.

congressos, enquanto **os direitos de que fala a segunda são aqueles que a esmagadora maioria da humanidade não possui de fato (ainda que sejam solene e repetidamente proclamados)**. NORBERTO BOBBIO. Turim, outubro de 1990. g.n. Apud (BOBBIO, 2004, p. 25)

O jurista Hélio Bicudo defende que o país necessita de uma nova polícia democrática, pois argumenta que hoje a realidade brasileira ainda não pode afirmar que suas forças policiais atuam por exceção. É neste sentido sua citação:

A nova polícia deverá ser hierarquizada e terá disciplina, aliás como acontece com o funcionalismo em geral. Terá um ramo uniformizado para as tarefas de policiamento preventivo e outro, em trajes civis, para os trabalhos de investigação criminal. Terá um grupo treinado para, sem apelar para a violência, atuar como força de dissuasão de distúrbios ocorrentes. Será uma polícia que, ademais, deverá conhecer as pessoas às quais atende e ser por elas conhecida. **Enfim, uma polícia democrática, voltada para os reais interesses do povo no que respeita à segurança, para que esse povo tão sofrido possa trabalhar e ter lazer, ir à escola, reunir-se e participar politicamente do processo de seu aperfeiçoamento.** g.n. (BICUDO, 2000, p.1)

Esta realidade da qual se insere esse exemplo de polícia democrática parece ser a mesma realidade trazida pelas Cartas das Pastorais da Juventude do Brasil:

[...] as nossas lágrimas regarão com esperança o chão da dura realidade para sempre sonhar com a utopia de uma sociedade justa e igual, ameaçando com dureza todo o poder que gera opressão. Acreditamos numa sociedade sem racismo, sem machismo, sem sexismo e sem homofobia. **Creemos no fim de todas as prisões, no fim de todas as formas de extermínio, na construção de outras formas de organização da sociedade e na utopia de um mundo sem oprimidos/as e sem opressores.**” Carta das Pastorais da Juventude do Brasil, maio de 2009, Guararema – SP. g.n Apud (SENASP, 2015, p. 3)

O entendimento sobre a atuação policial no país, que afirmam e convergem para o repúdio da atuação policial entoa com a versão crítica negativa da atual polícia civil e militar de nosso país, pois é no texto de Bicudo acima citado que se pode confirmar tal afirmação. Neste ponto vale esclarecer para uma compreensão didática, na polícia brasileira se dividem as atividades-fim policiais em quatro categorias definidas pelas atribuições de caráter limitadas às especiais condições das circunscrições territoriais de atuação, que de acordo com Constituição Federal vigente são: as atribuições ora da União, ora do Distrito Federal, ora do Estado e ora do Município.

E, considerando o entendimento citado por Hélio Bicudo, sobre como deve ser a polícia brasileira, a tese remete o contexto a mais remota origem das polícias de competência territorial diversa da União. Isto esclarecerá a origem das distinções por circunscrição territorial, pois gize-se, o que não é infração contra a União, é de forma residual das demais, estas em suas atribuições ainda se dividem por natureza ostensiva, investigativa e proteção de bens e serviços.

A origem remota é aquela cujo marco histórico, no Brasil Império, divide a polícia civil da militar. Outro marco em 1808 em que tais polícias se integram por servidores públicos com estatuto civil e funções atualmente instituídas no artigo 144 parágrafo 4º e 5.º da Constituição Federal⁹. Neste sentido, Fernandes e Costa esclarecem o histórico que o jurista Hélio Bicudo redarguiu no contexto de crítica:

[...] A criação, no início do século XIX, da Divisão da Guarda Real de Polícia e da Intendência de Polícia do Brasil, ambas por D. João, inseriu no aparato governamental do Brasil, **a gênese da dicotomia policial**, visto que as duas instituições nasciam com características bem definidas: uma de natureza militar e outra de natureza civil.

Embora amorfos, os órgãos policiais no Brasil – durante cerca de duas décadas – conviveram com o modelo colonial das tropas de 2.ª linha e das ordenanças. Somente em 1831, o ministro Diogo Antônio Feijó, após grave motim promovido pela Guarda Real de Polícia na cidade do Rio de Janeiro, impôs **nova modelagem para o aparelho de segurança do Império que persiste até os dias atuais**. [...] g.n. (FERNANDES e COSTA, 2012, p.56-57)

O artigo 144, §§ 4º, 5º e 6º da Constituição Federal institucionalizou o modelo imposto pelo decreto 1.072, de 30 de dezembro de 1969, que extinguiu as guardas civis em todo o país, anexando-as às forças militares estaduais existentes, então chamadas genericamente de "Forças Públicas". g.n. (BICUDO, 2000, p.1)

A crítica de Bicudo transparece que hoje são reafirmados os mesmos pressupostos basilares referentes às forças policiais tal como foram instituídos, aqueles de 1969 no início de um período de trinta de história são os mesmos ao fim destas três décadas em 1988. Noutras palavras, o autor compara que as forças policiais repetem a mesma estrutura instituída no militarismo, quando teve a oportunidade de se reestruturar ao ser instituída a democracia cidadã no Brasil. Deduz-se que o autor esclarece, o que foi imposto pela ditadura foi copiado pela Constituição da democracia brasileira.

E de lá pra cá, pontuar o que houve de novidade marcante é um desafio que necessita de pesquisa exclusiva para abranger todo o contexto brasileiro perante o internacional. Entretanto, a doutrina da Polícia Comunitária também argumenta os Direitos Humanos no contexto de uma nova Polícia. Fernandes e Costa estruturam princípios universais em que há lugar para os Direitos Humanos diante do papel da polícia em regimes democráticos; afirma Costa: “[...] Creemos que é daí que devemos partir para demonstrar a necessidade de uma verdadeira **refundação** das polícias. [...]” g.n. (FERNANDES e COSTA, 2012, p.79)

⁹Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADcia_Civil_do_Brasil> Acesso em 11.11.2016

Outro argumento para se considerar a relação Direitos Humanos-Polícia, é a existência de mais uma categoria de polícia em 1988 com a CRFB quando se instituem também as Guardas Municipais art. 144 §8.º, senão vejamos a carta magna:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

[...]

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Acesso em 13.11.2016.

As guardas municipais terão uma singular condição constitucional, a par da territorial, pois de forma residual não atua no que compete as demais, não é ostensiva, não investiga, sendo que na forma da lei protegem bens, serviços e instalações. Então, para compatibilizar a atribuição da guarda municipal, com o desenvolvimento do argumento de compreendê-la na relação da polícia brasileira e os DH, seria necessário indagar qual o ponto de intersecção entre suas atribuições e os DH. Antes desta resposta vale ainda argumentar, este mesmo questionamento deve ser direcionado a todas as outras polícias do artigo 144 da Constituição. Aqui é bem visível que cada questionamento deste se expande para um maravilhoso estudo distinto da presente proposta, embora se relacionem totalmente.

Arriscar de forma sucinta uma resposta seria possível afirmar que todas as categorias de polícia são constituídas por seres humanos que no uso e atuação de suas contribuições irão interagir com outros seres humanos, assim como é construída a relação das pessoas em família, nas escolas, no trabalho, no cotidiano, enfim nas mais variadas formas de relacionamento que se possa imaginar, então é deduzível que a intersecção entre as atribuições policiais e os DH seja em regra um relacionamento de paz.

E assim, para equacionar os limites da extensão da pesquisa é necessário atrair estes questionamentos ao ponto de se compor um dos fatores que foi preponderante na perspectiva policial desta pesquisa, eis que de certa forma descentraliza de maneira singular no Brasil

porque não universaliza aos moldes da cidadania cosmopolita, qual seja: o fato de que o Brasil é um país de polícias em uma realidade *sui generis*.

Não se trata de reconstruir a síntese da história da polícia brasileira, mas informar O histórico das distinções entre as atribuições de cada uma, sendo que a atribuição por extensão territorial está dentre as demais categorias de fenômenos (históricos, sociais e institucionais) enfrentados pelas polícias brasileiras, que convergem para as complexas realidades em que as instituições suportam.

Tal esclarecimento ficará demonstrado no próximo item e no segundo capítulo desta pesquisa, quando descreve a realidade contextual do enfrentamento à ESCA pela PRF, pois parte do pressuposto que, por vezes não raras, cada polícia brasileira enfrenta realidades que: ora são distintas das demais; e ora idênticas às demais.

A importância deste comparativo, das atribuições das polícias brasileiras, é ser possível indagar: De que forma cada uma delas pode encontrar um vínculo com a relação Polícia-DH? Especialmente quanto à efetividade da ação dos direitos humanos com algum resultado positivo.

Isto porque, nos dados desta pesquisa fica demonstrado que os limites constitucionais de atribuições por território e por natureza, contribuem para resultados distintos da efetividade dos DH. Portanto, se busca esclarecimento do quanto e como os limites da atuação por território podem contribuir ou limitar a atuação policial que se permite agir a partir dos princípios universais dos DH.

Infelizmente é incompatível para esta monografia discorrer estes limites para cada categoria policial do artigo 144 da vigente Constituição Brasileira. Mas seria o caminho em busca de repostas às questões pertinentes sobre como ocorrem, na realidade, os Direitos Humanos nas Polícias Brasileiras.

Não é satisfatório abordar o tema polícias brasileiras, sem aprofundar em cada uma delas e suas realidades de enfrentamentos na atividade-fim. No mínimo cada uma merece uma dissertação completa, na qual com muita expectativa de certeza pode existir para cada uma a necessidade de convergir para à efetivação dos Direitos Humanos em suas atuações. Por esta razão, como a pesquisa se detém a explorar a realidade da Polícia Rodoviária Federal, é dela que serão mencionadas as respectivas referências.

Estudar para escrever sobre a abordagem dos DH na polícia brasileira é uma linda reflexão crítica da história da Segurança Pública brasileira, com faces negativas e positivas, observando que um grande percalço à visão de humanizar a polícia brasileira é *pessoa humana* que compõe as instituições.

A formação do pessoal de um policial é tão importante quanto à formação profissional, pois a exemplo do princípio universal da defesa da dignidade humana, não haverá distinção entre seres humanos dos quais se defenda a dignidade. Entretanto, há que se distinguir o ideal da realidade física concreta, o ser do dever-ser, suas causas, consequências e conformidades o que por si só direciona a proposição do início deste capítulo de que há um longo caminho a percorrer para se falar em uma referência brasileira de comunhão entre Polícia e Direitos Humanos.

A PRF A Polícia Rodoviária Federal é uma instituição criada em 1928 e que sofreu inúmeras mudanças ao longo dos anos, sendo atualmente responsável pelo policiamento ostensivo em cerca de 65 mil quilômetros de rodovias federais em todo o país. A PRF foi criada pelo presidente Washington Luiz, no dia 24 de julho de 1928, por meio do Decreto n.º 18.323. Nessa época, a Instituição recebeu a denominação de “Polícia de Estradas”. Sete anos depois, em 23 de julho de 1935, foi criado o primeiro quadro de servidores daqueles que, hoje, compõem a PRF. Estes eram denominados, à época “Inspetores de Tráfego”. Por isso se comemora, no dia 23 de julho, o dia do Policial Rodoviário Federal. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Polícia Rodoviária Federal passou a compor o artigo 144 da Carta Magna, sendo integrada ao Sistema Nacional de Segurança Pública, recebendo como missão o patrulhamento ostensivo das rodovias federais. Desde 1991, **a PRF integra a estrutura organizacional do Ministério da Justiça**, como Departamento da Polícia Rodoviária Federal. Além de ter suas competências definidas pelo Art. 144 da Constituição Federal de 1988, algumas das atribuições da PRF estão presentes na Lei n.º 9.503 que define o Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto n.º 1.655, de 03 de outubro de 1995, em seu Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 1.375 de 02 de agosto de 2007. Por vezes, em função do vasto território que compõe o Brasil, a PRF é o único representante do poder público em determinadas regiões.

A Polícia Rodoviária Federal está presente em todo o território nacional. Sua estrutura conta com uma unidade administrativa central, a Sede Nacional, situada em Brasília, e Unidades Administrativas Regionais, representadas por 27 Superintendências (GO, MT, MS, MG, RJ, SP, ES, PR, SC, RS, BA, PE, AL, PB, RN, CE, PI, MA, PA, SE, RO/AC, DF, TO, AM, AP e RR). Além disso, é formada por 150 Subunidades Administrativas e 413 Unidades Operacionais (UOPs), totalizando, assim, mais de 550 pontos de atendimento em todo o Brasil.

A PRF possui em seu mapa estratégico, de conhecimento de todos os servidores, a missão, visão e valor institucional, conforme consta:

Missão: Garantir segurança com cidadania nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União. Visão: Ser reconhecida pela Sociedade brasileira por sua excelência e efetividade no trabalho policial e pela indução de políticas públicas de segurança e cidadania. Valores institucionais: Profissionalismo, cordialidade, honestidade, equidade, proatividade, comprometimento, espírito de equipe, transparência e responsabilidade socioambiental. g.n. Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Ministérios da Justiça e Cidadania. (Disponível em <<https://www.prf.gov.br/portal/aceso-a-informacao/institucional>> Acesso em 11.11.2016.)

Buscar compreender os DH na PRF é conhecê-la quanto aos limites que podem contribuir ou limitar sua atuação policial a partir dos princípios universais dos DH. E ao entender como é possível não se restringir à natureza da atribuição policial conferida pela Carta Magna e transcender a interpretação literal da Constituição, reluz a importante característica da PRF: o compromisso com os DH é norteado a partir da mais alta gestão hierárquica da instituição, pois integra a estrutura organizacional direta do Ministério da Justiça (MJ), portanto decorre de forma direta o compromisso com as obrigações internacionais contraídas pela República Federativa do Brasil.

A importância desse elo direto ao MJ e, portanto, aos compromissos internacionais, está na estrutura de prioridade da formação das Comissões de Direitos Humanos na Polícia Rodoviária Federal com uma de suas competências voltadas a ESCA, que por sua vez foi acelerada pelo trabalho realizado desde 2003 no mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais, o Projeto Mapear (vide item 2.3). O projeto recebeu em 2009 um Prêmio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, como referência na Segurança Pública. Em 2012 recebeu o prêmio João Canuto, concedido pelo Movimento Humanos Direitos (MHUD), dentre outros.

Neste sentido, essas gestões hierárquica e estrutural estão além da expectativa de que a paz universal e a cidadania cosmopolita sejam fundamentos da realidade brasileira para somente após implantar referenciais de polícia democrática. Vale dizer que, diante de certas condições, a PRF constrói estes referenciais.

E com este efeito, são os fundamentos da Portaria n.º070 da Direção-Geral da PRF baixada em 03.12.2008, que protegem os Direitos Humanos e transformam a instituição policial a partir: do Plano Nacional de Direitos Humanos, do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, do Plano Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA) e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo. Vejamos:

[...] por meio da Portaria nº 070, da Direção-Geral da PRF, **com o intuito de cumprir as obrigações internacionais contraídas pela República Federativa do Brasil, mediante ratificação de diversos instrumentos internacionais de proteção dos Direitos Humanos**, de preconizar a transformação profunda das instituições policiais na prevenção e combate à tortura, promover os Direitos Humanos em consonância com o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH3) e, em especial, o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, **o Plano Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo. g.n. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEP. DA PRF. DIREÇÃO GERAL, 2008, p.1)

O leque desta transformação se expande para as áreas temáticas do tráfico de pessoas, da tortura e do trabalho escravo, mas é no Plano Nacional de Enfrentamento a ESCA, inserido na Portaria acima citada, que a presente pesquisa explora uma forma de existência da relação Polícia – Direitos Humanos na PRF, ou ainda, uma forma de construir a referência da efetivação dos DH na PRF.

Um dos meios ou instrumentos desta construção é a formação do policial rodoviário federal, com a capacitação do Curso à Distância que a Secretaria Nacional de Segurança Pública multiplica em seu com o objetivo de fazer sobre o tema: • Compreender a doutrina de proteção integral do artigo 227 da Constituição Federal de 1988; • Conceituar violência sexual contra crianças e adolescentes; • Distinguir as modalidades de exploração sexual de crianças e adolescentes; • Identificar o perfil das vítimas, dos agressores e as causas da exploração sexual de crianças e adolescentes; • Descrever e executar abordagens das vítimas de violência sexual de forma adequada e respeitosa; • Identificar a legislação aplicável ao tema; • Desenvolver ações preventivas sobre o tema.

Os policiais cujas atribuições da atividade-fim são tecnicamente *ostensivas* e que realizam ações de prevenção buscam efetivar princípios de direitos humanos. Neste ponto se efetiva não só a transformação policial como diferencial de atuação da PRF no enfrentamento a ESCA, como também na efetividade dos DH. A devida formação e capacitação para que o PRF ao atuar no enfrentamento a ESCA nas circunscrições da União possa agir em condições profissionais cientes, não somente do fato-crime, mas da realidade socioeconômica em que ocorrem os fatores determinantes da criminalidade, torna a atuação policial humanizada.

E quando as causas da criminalidade fazem parte do não cumprimento das promessas feitas na Constituição Federal, se está falando da Proteção Integral não efetivada. Vale citar o contexto que a SENASP replica em seu material de formação profissional:

A Constituição da República de 1988 prevê no seu art. 227 os pilares da **Doutrina da Proteção Integral** obrigando conjuntamente família, sociedade e Estado no

dever de garantir à criança e ao adolescente os cuidados necessários ao seu pleno desenvolvimento:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, reafirma a previsão do art. 227 da Constituição e, em seus primeiros artigos, engloba o espectro da proteção integral, colocando a criança e o adolescente como centro das atenções no que diz respeito à proteção da pessoa humana, priorizando o atendimento de suas necessidades nas esferas privada e pública.

Da legislação apresentada, verifica-se que por se reconhecer o menor de 18 anos como um **ser humano em desenvolvimento**, não plenamente pronto e suficientemente desenvolvido para as lides da vida, há necessidade de que as leis o protejam, uma vez que suas condições físicas e mentais o colocam em situação de fragilidade frente ao mundo adulto. Dito isso, é possível concluir que a legislação voltada à proteção das crianças e adolescente é, genuinamente, norma de **Direitos Humanos**, visto que sua principal característica é a proteção dos mais vulneráveis, sejam eles minorias ou não. (SENASP, 2015, p.9)

A SENASP enumera as causas da violência sexual decorrentes da omissão da efetivação da proteção integral. E de forma reduzida o conteúdo da SENASP com relação às causas da violência sexual, conclui na lógica da masculinidade e cultura patriarcal, onde as mulheres e as crianças são objetos de propriedade e de satisfação do homem, no seguinte contexto:

[...] 2.3 Causas da violência sexual

Figueiredo e Bochi (2010), analisando a exploração sexual (uma espécie do gênero violência sexual contra crianças e adolescentes), reafirmam que suas **causas são várias e não estão necessariamente ligadas à pobreza**: [...]

E que ao contrário do que se tende a pensar, a vulnerabilidade está muito mais ligada às construções sociais dos **papéis do feminino e do masculino, do adulto e do infantil** na família e na sociedade do que à classe social.[...]

Várias pesquisas sobre a violência sexual apontam sua origem na **lógica da masculinidade**, na cultura patriarcal, onde as mulheres e as crianças são tidas como objetos de propriedade e de satisfação do homem.[...]

Os valores e prerrogativas culturais que definem o papel sexual masculino tradicional são o poder, a dominação, a força, a virilidade e a superioridade. Os valores e prerrogativas culturais que definem o papel sexual feminino são a submissão, a passividade, a fraqueza e a inferioridade [...]

As conclusões apresentadas pelo estudo confirmam a lógica da masculinidade como elemento cultural determinante na existência e perpetuação da violência sexual que afeta crianças e adolescentes.[...] (idem, p.13-16)

O policial terá ainda um universo de **pesquisa conceitual** para além do estudo das causas da violência sexual contra crianças e adolescentes, dos quais este trabalho se limita a citar: **a)** dados e informação sobre esta violência; **b)** necessidade de orientar o uso do Disque 100 em razão dos dados estatísticos para o diagnóstico por meio deste instrumento de

denúncias; **c)** diferenciar (caracterizar e distinguir modalidades) exploração sexual de abuso sexual; **d)** identificar perfis das possíveis vítimas e exploradores; **e)** identificar fatores de vulnerabilidade e risco.

Aliado neste contexto, em 1996 o fenômeno foi compreendido como tipo de atividade em redes de aliciadores e clientes, que usam o corpo de meninos e meninas para obter vantagem sexual com base na exploração comercial em uma relação de poder, compostos então pelos elementos sujeitos (vítima, explorador e abusador), ação (exploração/abuso) e lucro, definidos na Agenda de Stocolmo, como ficou conhecido o: “[...] I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescente. A partir daquele momento, criou-se um **referencial teórico e uma agenda para a ação** que deveria ser cumprida pelos países signatários [...]” (idem, p.24),

O tema ESCA é fundamentado em pesquisa própria de mapeamento, definindo contextos de conceitos e categorias de fatores determinantes da ocorrência, tudo por um diagnóstico válido então efetuado a partir do Plano Nacional de Enfrentamento a ESCA que após ser criado, vem sendo reelaborado diante das intemperes que encontra pelo caminho.

É dado pela SENASP que o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes foi adotado nos anos 2000, com revisões em 2006 e 2013, conforme transcreve-se:

Os temas relacionados à violência contra as crianças e os adolescentes começaram a ganhar relevância a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948. Onze anos depois, em 1959, surge a Declaração Universal dos Direitos das Crianças, mas só nas duas últimas décadas que o assunto passou a aparecer nas agendas do governo brasileiro e, em 2000, adotou-se um Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes que, embora tenha sido revisto por duas vezes (2006 e 2013), ainda revela a falta de capacitação específica dos vários atores envolvidos com o tema, dentre eles, alguns órgãos policiais. (SENASP, 2015, p.3)

Logo não é forçoso concluir que o respectivo Plano é um nascituro do século XXI que recebe um legado de ‘descaso e lacunas’ das quais tem a responsabilidade de ‘atender e preencher’, por isso é indispensável definir contextos, conceitos e categorias de fatores determinantes da ocorrência do fenômeno social e seu diagnóstico. Neste sentido temos os seguintes números ilustrativos:

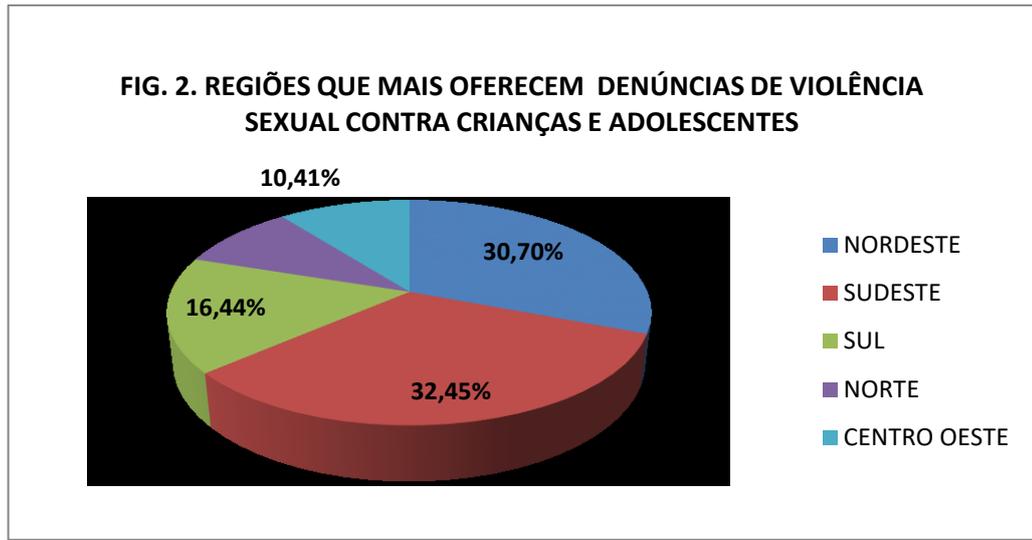


Figura 2. Fonte SENASP, 2015, p.17.

E em evidência à distinção entre exploração sexual e abuso sexual de criança e adolescente convém ao enfoque da pesquisa, que a Agenda de Ação de Stocolmo divide em modalidades de exploração: • Prostituição Infantil; • Pornografia; • Exploração sexual no contexto do turismo; • Tráfico. Com a ressalva que o termo “prostituição infantil” é utilizado, por se tratar de cópia das modalidades conforme constam na Agenda de Estocolmo, mas é um termo em desuso e, em seu lugar deve-se utilizar “exploração sexual de criança e adolescente”. Vejamos:

Exploração sexual	Abuso sexual
Pressupõe uma relação de mercantilização, na qual o sexo é fruto de uma troca, seja ela financeira, de favores ou presentes	Não envolve dinheiro ou gratificação
Crianças ou adolescentes são tratados como objetos sexuais ou como mercadorias	Acontece quando uma criança ou adolescente é usado para estimulação ou satisfação sexual de um adulto
Pode estar relacionada a redes criminosas	É normalmente imposto pela força física, pela ameaça ou pela sedução
Pode acontecer dentro ou fora da família	Pode acontecer dentro ou fora da família

Fonte: Childhood (ONG)

Figura 3. Fonte Childhood (ONG) Exploração Sexual *versus* Abuso Sexual
Fonte. SENASP, 2015, p.18

Nesta conjuntura, se propicia o conjunto de ações de enfrentamento a ESCA com o primeiro Mapeamento das modalidades de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes incluindo o Brasil, o Mapa da América Latina e Caribe de 2001, que identificou as principais modalidades de ESCA e suas formas de ocorrências. (idem, p.28):

Mapeamento das modalidades de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no

Brasil

Norte

- Exploração sexual (garimpos prostíbulos, portuária, cárcere privado, fazendas e garimpos);
- Prostituição nas ruas;
- Leilão de virgens.

Nordeste

- Turismo sexual;
- Exploração sexual comercial em prostíbulos;
- Pornoturismo;
- Prostituição de meninas e meninos de rua;
- Prostituição nas estradas.

Centro-Oeste

- Exploração sexual comercial em prostíbulos;
- Exploração sexual comercial nas fronteiras/redes de narcotráfico (Bolívia, Brasília, Cuiabá e municípios do Mato Grosso);
- Prostituição de meninas e meninos de rua;
- Rede de prostituição (hotéis, etc.);
- Prostituição através de anúncios de jornais;
- Turismo sexual, ecológico e náutico;
- Prostituição nas estradas.

Sudeste

- Pornoturismo;
- Exploração sexual comercial em prostíbulos/cárcere privado - Exploração sexual comercial de meninos e meninas de rua;
- Prostituição nas estradas do Sudeste.

Sul

- Exploração sexual comercial de meninos e meninas de rua/redes de narcotráfico;
- Denúncia de tráfico de crianças;
- Prostituição nas estradas. (idem, p.28)

E, segundo a SENASP, na medida em que há pesquisas de mapeamento as terminologias e os conceitos se adequam, tais como, são identificadas as formas de expressão: “Prostíbulo fechado”; “Menores em situação de rua”; “Turismo sexual”; “Turismo portuário e de fronteira”; bem como, “ao invés de menor utilizar criança e adolescente”; “ao invés de prostituição e turismo sexual infantil utilizar exploração sexual de criança e adolescente”; “o perfil das vítimas nas modalidades de ESCA”; “perfil dos exploradores”; “causas históricas, psicossociais, legais, éticas, políticas da exploração”. Os “fatores individual, familiar, comunitário e institucional” estão dispostos no Quadro 1 (vide Anexo I).

A SENASP conclui a apresentação conceitual e de dados do mapeamento 2000-2003:

Das pesquisas apresentadas verifica-se a predominância das vítimas do sexo feminino, fato que corrobora a vulnerabilidade feminina e a influência da cultura sexista.

- Considerando a **pesquisa da Abrapia, realizada no triênio 2000-2003**, o agressor aparece como sendo, em mais de 90% dos casos, do sexo masculino, e em mais de 80% dos casos com mais de 18 anos de idade, fixando-se a faixa etária preponderante entre 31 e 45 anos. Em um universo de 418 denúncias, dentro da mesma pesquisa, foi identificado que em 54,55% dos casos **o agressor tinha vínculo familiar com a vítima.**

- **Os fatores de risco existentes podem existir isoladamente em relação à criança ou envolver sua família, comunidade e mesmo a sociedade na qual vive.** Elementos culturais presentes em determinadas comunidades são, normalmente, mais relevantes no momento de identificar a vulnerabilidade de determinados grupos do que a falta de recursos materiais que possam envolvê-los. (idem, p.38)

Estender o tema para expor o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme o texto SENASP na ordem cronológica de 1940 a 2013, pode ser traduzido na apresentação dos Quadros 2 e 3 (vide Anexo II), que complementa o subitem desta pesquisa **“O Direito Positivo e o Estado brasileiro no Enfrentamento à Exploração à Criança e o Adolescente”**.

Destaque-se em 2000 O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Infanto-Juvenil (PNEVIJ) com seis eixos estratégicos (Análise da Situação, Mobilização e Articulação, Defesa e Responsabilização, Atendimento, Prevenção Protagonismo Infanto-Juvenil) sendo que tais eixos possibilitam o alinhamento das ações desenvolvidas dentro das Instituições definindo o foco do enfrentamento à violência sexual, potencializando assim, ainda que em ações pontuais, tais como a que ocorre em 2008 com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em 2009 a mudança do Código Penal Brasileiro na definição de crimes contra a dignidade sexual.

O respectivo Estatuto é alterado no que dispõe normas que visam responsabilizar os que exploram ou se beneficiam de alguma forma da exploração sexual de crianças e adolescentes, nos artigos:

240 – Aumento de pena aos que possuem relação de parentesco ou proximidade;

241 – Basta o potencial dano à imagem, ao respeito, à dignidade, etc.;

241-A, 241-B, 241-C, 241-D, 244-A – As crianças e adolescentes que sobrevivam da exploração sexual estão inseridas na proteção que este artigo pretende dar. A experiência prévia pouco importa;

244-B – o crime se configura independentemente da criança ou adolescente ter antecedentes na prática de infração penal

O Código Penal redefine os crimes abrangendo o alcance da violência sexual e redefine: o estupro; a posse sexual mediante fraude passa a denominar violação sexual mediante fraude; aumenta a pena do assédio sexual; insere o estupro de vulnerável e os crimes sexuais contra vulneráveis; modifica a iniciativa da ação penal privada que se procedia mediante queixa passa a ser ação penal pública condicionada à representação; também abrange o conceito e alcance do favorecimento da prostituição, casa de prostituição e rufianismo.

Entretanto a SENASP ainda traz que, há entendimento de que o texto normativo ainda necessita de novos ajustes no que diz respeito aos artigos 231 e 231-A, de que o legislador pretendeu punir quem promove o tráfico de pessoa com a finalidade da exploração sexual, entretanto, a redação dúbia deixaria a entender que a pessoa exercerá uma forma de exploração sexual, e não será a vítima a ser explorada:

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro.

Art. 231-A. Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual: Apud (idem, p. 50)

É da mesma fonte destas informações que se afirma, em 2013 houve a publicação da segunda revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, aproveitando-se o que foi feito, e começando a se fazer um levantamento de toda a legislação, nacional e internacional, correlata ao assunto, para a partir daí, traçar os objetivos para os anos vindouros. Essa revisão traz, como aspectos mais importantes, os mapeamentos em si: • Monitoramento das ações de enfrentamento à Violência Sexual, considerando os seis eixos desenhados já no primeiro Plano publicado; • Criação de indicadores para as ações de enfrentamento à violência sexual; e • Fazer interface com o Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

A definição de enfrentamento pode se equiparar à própria articulação em efetiva prática do monitoramento, criação dos indicadores e abordagens aos crimes com atendimento de prevenção e para ilustrar a assertiva veja o aparente paradoxo: a PRF minimiza os dados estatísticos na sua área de atuação como demonstra o Projeto MAPEAR, e na contramão de direção os dados estatísticos encontrados demonstra a migração da ESCA para outra

localidade. De um lado, o resultado positivo de reduzir a incidência em determinada área territorial e de outro, levar esta demanda para áreas do município próximo que a PRF não tem atribuição constitucional para atuar.

O profissional policial da PRF com esta base de conhecimento e o aprofundamento a partir das demais fontes de esclarecimento, diante da vasta literatura, bem como de forma especial diante da atuação junto à realidade a se aplicar tal conhecimento, é no mapeamento da PRF.

E a mais recente normativa, a Portaria n.º 144 de 29/04/2016, reorganiza o funcionamento e as competências das Comissões de Direitos Humanos no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e dispõe o seu artigo 1.º, §2.º a criação das Comissões Regionais de Direitos Humanos (CRDHs), subordinadas aos dirigentes das Unidades Regionais da Polícia Rodoviária Federal, e vinculadas tecnicamente à Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH). O artigo 2.º, inciso II, § 2.º define o que entende por direitos humanos, e o § 3.º delimita a atuação das Comissões, nos termos que seguem transcritos da Diretoria Geral do Departamento da Polícia Rodoviária Federal (DG-DPRF):

[...] PORTARIA N.º144/2016 – DG/DPRF DE 29/04/2016

Artigo 2.º [...]

Inciso II [...];

[...] § 2.º **Entende-se por direitos humanos** o conjunto de direitos e liberdades inerentes a todo ser humano, constantes dos tratados internacionais incorporados ao ordenamento jurídico pátrio e da legislação nacional, que tem por finalidade o respeito à dignidade humana, por meio de sua proteção contra quaisquer tipos de arbítrios e abusos e o estabelecimento de condições mínimas de vida para o desenvolvimento pleno de sua personalidade.[...]

§ 3º Para fins de **delimitação do âmbito de atuação das Comissões ora instituídas**, sugere-se o desenvolvimento de ações de direitos humanos especialmente relacionadas às seguintes temáticas:

a) Violência sexual contra crianças e adolescentes;

b) Tráfico de pessoas;

c) Trabalho escravo e trabalho infantil;

d) Proteção às testemunhas e vítimas ameaçadas;

e) População em situação de rua;

f) Combate à violência policial e à tortura;

g) Responsabilidade social;

h) Direitos e garantias dos servidores públicos;

i) Polícia comunitária, cultura de paz e mediação de conflitos;

j) Prevenção e redução da violência e da criminalidade. [...] g.n. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPARTAMENTO DA PRF. PORTARIA Nº 144/2016 DG, 2016, p.2)

Todo este contexto ainda está atrelado às Diretrizes anuais da Coordenação Geral de Recursos Humanos da PRF na forma que dispõe seu Anexo IV o Memorando N° 006/2016 Direitos Humanos/Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH) de 23/02/2016, que existe com o intuito de: “[...] fortalecer, organizar, estruturar e articular as ações de Direitos Humanos no âmbito de atuação da Polícia Rodoviária Federal [...]” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEP. DA PRF. COORD. GERAL. DE RECURSO HUMANOS, 2016, p.1)

São dezoito as Diretrizes para as Comissões Regionais de Direitos Humanos (CRDH) que se apresentam como verdadeiros compromissos. Veja em síntese no Quadro 4 vide Anexo IV.

Ressalte-se que a extensão das rodovias federais pelo país é uma via de comunicação entre ‘as realidades’ de enfrentamento ao ESCA advindas dos municípios do entorno das rodovias federais, regiões onde devem atuar as polícias das circunscrições territoriais do Distrito Federal ou do Estado. Ou seja, no panorama diagnóstico de semelhanças e divergências da realidade brasileira, em que a PRF ao atuar no enfrentamento ao ESCA, ocasiona a migração do fenômeno para área diversa de sua atuação, para aquele ente federado que o recebe. De um lado uma realidade de pró-atividade com efetividade no enfrentamento a ESCA e de outro a realidade intransponível à PRF em face de sua limitação de atuação territorial.

No entanto, não é tão simples equacionar a questão apenas insinuando que se a PRF atuar no município no enfrentamento a ESCA tudo se resolverá. É apenas uma ilustração do tanto quanto podem ser específicas às condições de se minimizar criminalidade com a atuação ‘em regra’ da atividade-fim policial ostensiva e preventiva, como é caso do Projeto MAPEAR.

2.3 O Projeto MAPEAR e o enfrentamento a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA)

O mapeamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias e estradas federais – Projeto Mapear – tornou-se referência no delineamento de ações para o enfrentamento dessa grave violação de direitos humanos. (PROJETO MAPEAR, 2014, p.17)

2.3.1 Apresentação

Já decorridos 12 anos desde o primeiro mapeamento, o Projeto Mapear possui um histórico de evolução do mapeamento das rodovias federais desde 2003, e conformar numa

apertada síntese que ele – em parceria com Organização Internacional do Trabalho (OIT), Childhood Brasil, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e o Ministério Público de Trabalho (MPT) – chegou a ser sinônimo de referência de ações de enfrentamento a ESCA, o que tem ingerência direta para sustentar a proposição que o Projeto compreende ‘o ponto de intersecção entre as atribuições policiais e Direitos Humanos’. E este é um vértice do perímetro da pesquisa teórica contextualizada nos capítulos anteriores.

Noutra proposição de mesmo sentido, o Projeto faz parte da ‘refundação da PRF’ comparada à história da instituição que foi criada para atuar de forma ostensiva pelas rodovias federais, e ainda assim, efetivou atuação de caráter preventivo, “[...] a partir da inserção de todos os pontos vulneráveis nas rondas e fiscalização de rotina da PRF [...]” (idem, p.15), isto porque ‘houve prioridade de planejamento com visão a efetividade da atuação, a partir da mais alta gestão hierárquica’.

Fazendo um aparte na apresentação histórica do Projeto Mapear, vale constar que ele informa: nossas crianças e adolescentes compõem o universo de 33% da população brasileira segundo o Plano Plurianual (PPA) 2008/2011. Informa ainda que a exploração sexual é um fenômeno multicausal, complexo, com ocorrência em vários contextos e cenários, vinculado às redes de prostituição, pornografia, redes de tráfico de drogas e pessoas, turismo, grandes obras de infraestrutura, nas tecnologias de informação e comunicação e também nas rodovias brasileiras. (idem, p.12)

Outro dado que nos traz o Projeto é esclarecer que uma das manifestações da exploração sexual é o tráfico para fins sexuais. O tráfico de pessoas envolve o recrutamento, transporte, transferência, abrigamento ou recepção de uma pessoa com uso da força, coerção, fraude ou outros meios com o fim de explorá-la (UNODC)¹⁰. (idem, p.13)

De maneira objetiva cabe na apresentação do Projeto a informação que ele ofereceu dados através de um levantamento com atualização bianual identificando e registrando os pontos vulneráveis à ESCA ao longo das rodovias federais que cortam os municípios do país. A par disso: “O principal objetivo é subsidiar o desenvolvimento de ações preventivas e repressivas, bem como, orientar as políticas públicas coordenadas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.” (idem, p.18). O resultado foi publicado no mapeamento 2013-2014 dos pontos vulneráveis de ESCA, da seguinte maneira:

¹⁰ UNODC - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

[...] Ao mapear os pontos vulneráveis e apresentar os dados, **criamos a possibilidade de um trabalho intersetorial e articulado de prevenção da violência sexual e proteção da infância e adolescência**. Nesse sentido, esta edição do mapeamento traz algumas novidades: - a inclusão de novas questões de verificação do ponto; - o cruzamento com dados socioeconômicos; - transferência da metodologia para um Estado. [...] g.n. (idem, p.18)

Outra forma de apresentá-lo está em seu próprio texto “é um instrumento para identificação da situação da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias.” (idem, p.18). O Projeto solicita que o policial responda questões sobre o gênero e local de origem, que cruze dados socioeconômicos dos municípios, com pontos críticos e de alto risco, isto para melhorar o entendimento sobre as vítimas crianças e adolescentes, bem como, para entender porque nestas localidades o problema se apresenta de forma mais grave. Para tanto, se encontra na letra do texto, o quanto é ‘preponderante o limite constitucional de atribuição por área territorial’ (o que é argumento na pesquisa teórica deste trabalho), pois vale transcrever que o seu maior desafio é transferir a metodologia para outros Estados e alcançar as rodovias estaduais:

[...] Por fim, **o maior desafio de inovação é alcançar as rodovias estaduais. Transferir a metodologia para outros Estados é fundamental para termos a noção de como o problema se apresenta nas rodovias através de um retrato real por Unidade da Federação**. Ao mapearmos um Estado, também qualificamos policiais e melhoramos o entendimento e a abordagem sobre o problema. O Estado pioneiro que recebeu a transferência de metodologia foi Pernambuco entre 2012 e 2013. **Esperamos que esse Estado não só repita regularmente o mapeamento, como inspire outros a fazerem o mesmo**. [...] g.n. (idem, p.19)

Esta visão é o resultado de um aprimoramento da última edição 2013-2014, pois as anteriores que marcaram o início nos períodos 2003-2008 e 2009-2012 em que os parceiros¹¹ do Projeto foram se reunindo à PRF e agregando qualidade ao trabalho. Mas fica evidente um fator muito importante, a prioridade que o Governo Federal atribuiu ao enfrentamento a ESCA, observamos que a ‘mais alta gestão hierárquica’ considerou o Projeto prioritário e assim alcançou o resultado divulgado. Vale citar:

[...] **Em 2003, o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes (ESCA) tornou-se prioridade para o Governo Federal**, e a Polícia Rodoviária Federal fortaleceu o desenvolvimento das atividades tanto educativas (**formação dos policiais**) e preventivas (**campanhas de sensibilização**) quanto de inteligência e repressão (**operações direcionadas à ESCA**). Dentre estas iniciativas, o trabalho de mapear os pontos de vulnerabilidade à ESCA nas rodovias federais do país ganhou destaque.[...] g.n. (idem, p.18)

E por isso nesta 6.^a edição do Projeto da qual se reporta a presente pesquisa, para o policial em ronda o tráfico de pessoas para fins sexuais é questão prioritária, inquirindo sobre

¹¹ Organização Internacional do Trabalho (OIT), Childhood Brasil, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) e o Ministério Público de Trabalho (MPT).

o local de origem da vítima. Fica reconhecida a complexidade do fenômeno da ESCA e por isso complexo o enfrentamento, no seguinte trecho citado: (idem p. 13/14)

O tráfico de pessoas possui dois grandes aliados que precisam ser enfrentados: o **desconhecimento** e o **preconceito**. O desconhecimento é evidente pela especificidade do crime e por ele não figurar entre as maiores preocupações de segurança pública do Brasil. Este cenário está mudando desde a implantação do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Por outro lado, **o preconceito é o maior aliado das redes criminosas, pois ele se ampara na vulnerabilidade da vítima, que normalmente é percebida de forma negativa e pejorativa pelos operadores de segurança pública e gestores do sistema penal brasileiro**. A subnotificação dos casos de exploração sexual, a falta de sistemas integrados que armazenem e analisem as informações e o despreparo da sociedade civil para encaminhar casos dessa natureza dificulta o enfrentamento dessa causa. Normalmente, quando ocorre a violência sexual, outros direitos também foram violados. Ou seja, a criança ou o adolescente já foram negligenciados e, possivelmente, passaram por episódios de violência física e psicológica. g. n. (idem, p.14)

“[...] O principal destaque da evolução dos últimos mapeamentos é a significativa redução dos pontos críticos, em **40%** em seis anos.[...]” g.n. (idem, p. 21). E ainda segundo a análise do Projeto, a redução dos pontos críticos pode estar relacionada à soma de esforços, engajamento dos diversos setores e atuação preventiva nas rodovias federais, pois o projeto é de caráter subjetivo que “conta com a capacidade de observação dos policiais durante o levantamento, a PRF uniu forças para promover treinamentos mais especializados sobre o tema”. (idem, p. 24):

Em 2010, no encontro dos Presidentes das Comissões Regionais de Direitos Humanos houve a primeira capacitação específica sobre o Projeto Mapear. A idéia era **formar multiplicadores nas unidades regionais da PRF para que houvesse melhor padronização na forma de olhar os estabelecimentos às margens das rodovias** e ter uma coleta de dados de maior qualidade. g. n. (idem, p. 24)

A qualificação do “olhar do policial” para a cena do local onde são colhidos os dados, é o objetivo das Operações Temáticas de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos (OTEDH)¹², para treinar todos os chefes de Núcleos de Policiamento das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal para serem responsáveis por orientar, gerenciar e direcionar as atividades rotineiras dos PRFs: com treinamento teórico, atividades preventivas e repressivas acompanhadas pela equipe que participou da instrução.

Dos desdobramentos operacionais, coercitivos e intersetoriais à metodologia do Projeto, se destaca o complemento à afirmativa que houve prioridade de planejamento com visão a efetividade da atuação, a partir da mais alta gestão hierárquica, pois: o principal

¹² Com o apoio da Childhood Brasil e do Ministério Público do Trabalho, a Comissão Nacional de Direitos Humanos unida à Coordenação-Geral de Operações, em 2013. (idem, p. 24)

desdobramento operacional para a PRF foi a criação da Comissão Nacional de Direitos Humanos e das Comissões Regionais de Direitos Humanos (uma em cada unidade da Federação), além da Coordenação (nacional) de Direitos Humanos, para dedicar atenção especial e exclusiva à matéria. Somado a assertiva que “tal criação é fruto de resultados institucionais significativos, reconhecidos e apoiados **incondicionalmente** pela Direção Geral, pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Direitos Humanos.” **g.n.** (idem, p.25).

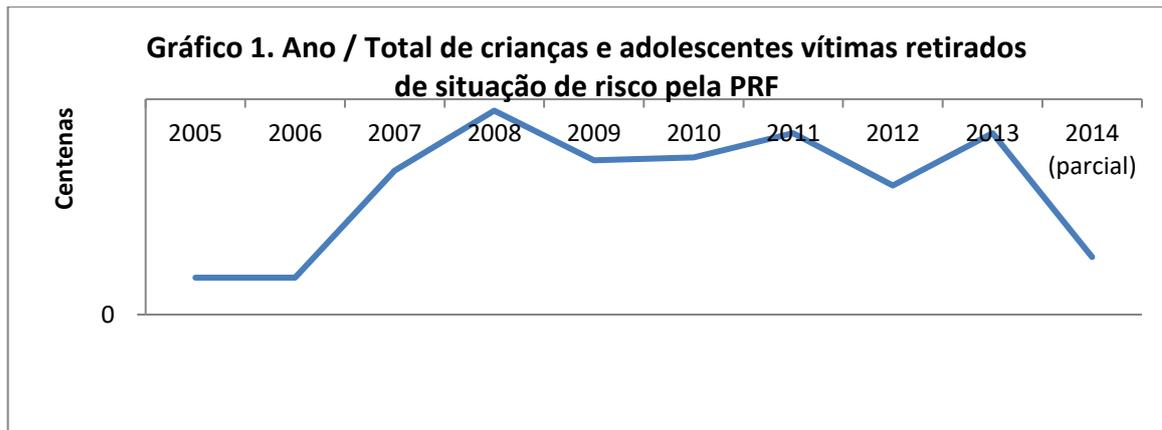


Gráfico 1. Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.24.

Do total geral a PRF resgatou e encaminhou mais de **4000** crianças e adolescentes identificados em situação de risco nas rodovias federais brasileiras (Gráfico 1). Sendo que no ano de 2014, os grandes eventos e copa do mundo de futebol, o efetivo policial foi deslocado para ações em outras localidades, o que implicou na redução do número dos resgatados e deslocando a linha do gráfico bem abaixo da média dos anos anteriores. Entretanto, a linha do gráfico apresenta uma média crescente quanto ao número de resgatados de 2005 a 2013 com ação específica da PRF voltada para o resgate.

O Projeto afirma a esperança de que os dados sejam úteis para o desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção e enfrentamento em rede e que, todos os atores da sociedade possam junto com os agentes de segurança empreendam esforços para mudar esse cenário. (idem, p.14), sendo que a ESCA deve ser “analisada como fenômeno multifcausal e esta relacionada com o consumo de drogas (lícitas e ilícitas), a prostituição de adultos e a grande rotatividade nos pontos de parada” (idem, p.34)

Nesse sentido, esta edição do mapeamento traz três novidades: **I-** a inclusão de novas questões de verificação do ponto; **II-** o cruzamento com dados socioeconômicos e **III-**

transferência da metodologia para um Estado. O policial é solicitado a responder questões sobre o gênero, local e origem. (idem, p.16/17)

Neste 6º mapeamento realizado entre 2013/2014, identificou-se um total **1.969** pontos vulneráveis à ESCA nas rodovias federais. Desse total, **566** foram considerados pontos críticos; **538**, com alto risco; **555**, com médio risco; e, por fim, **310** pontos foram avaliados como de baixo risco para ESCA, assim representados:

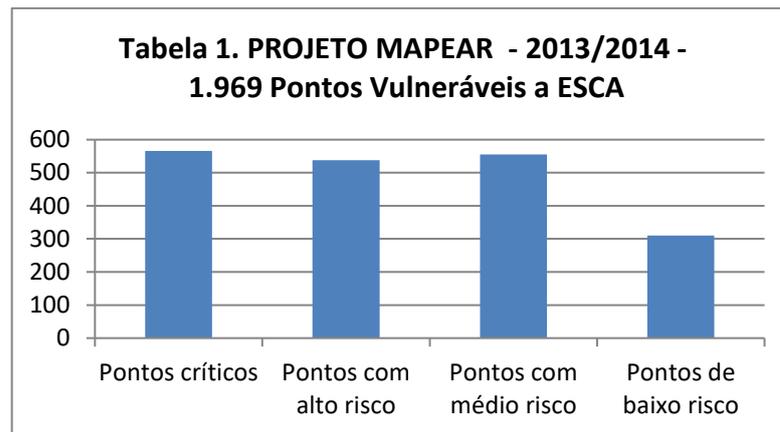


Tabela 1. Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.21.

A Tabela 1 acima representa o que expõe a análise descrita no Projeto, o aumento do número total de pontos mapeados nesta edição pode sugerir a falha na implementação de políticas públicas, no entanto certifica-se que refletem maior refinamento na identificação deste crime. Representa ainda uma forma comparativa do quanto os pontos vulneráveis a ESCA qualificados de críticos, alto, médio são, em quantitativos, proporcionalmente equivalentes, vale dizer que independente do quanto esteja em risco à proteção da criança e do adolescente ela estará em risco de ser vítima de quaisquer das mais vulneráveis situações.

Por outro lado, os pontos de baixo risco são proporcionalmente a metade dos demais, ou seja, é possível interpretar que embora reduzido em quantidade, nestes pontos ainda existe a expectativa das crianças e adolescentes serem vítimas. O que por si só pode ser argumento para a importância da proteção por prevenção ou repressão. O texto do Projeto acentua esta análise apontando o aumento de 11% dos pontos de risco:

No biênio 2013/2014, na atualização do Mapeamento, **1969** pontos foram registrados como vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes. Tal resultado aponta para o acréscimo de 11% dos pontos.

O aumento dos pontos não deve ser lido de forma absoluta. Algumas questões devem ser consideradas nesta leitura: qualificação do policial e a migração dos pontos. g.n. (idem, p. 30)

Vale frisar que nestes 1969 pontos de risco apenas 57% tiveram respostas sobre o perfil das vítimas (qualificações de sexo e gênero), o que pode ser observado para novo mapeamento, haja vista que se trata de um novo item que antes não constou nos mapeamentos dos anos anteriores:

Novas questões

Nesta edição do mapeamento, os policiais também responderam algumas questões sobre o perfil das vítimas. Essas duas questões eram facultativas e se basearam na lembrança do policial sobre a questão naquele ponto.

Dos **1969** pontos de risco de exploração sexual mapeados, houve **1121** pontos com respostas sobre essas perguntas. Sendo **448** qualificações de sexo e gênero, e **428** sobre local de origem das crianças e adolescentes. Considerando que estas perguntas apenas deveriam ser respondidas quando fosse possível a constatação in loco, ou a lembrança e a observação dos policiais, apenas **57%** dos locais mapeados tiveram respostas sobre estes quesitos. **g.n.** (idem, p.32).

O resultado de: “[...] 428 pontos (38%) as respostas indicaram que eram originárias de outra localidade, ou seja, poderiam estar em situação de tráfico de pessoas. [...]” (idem, p. 32), vem acompanhado da análise que ressalta a possibilidade de que seja a realidade em sua abrangência concreta, pois ou os policiais que nem sempre efetuam o registro da origem ou não tiveram acesso a este dado, outro fator, é que 50% dos possíveis pontos de ocorrência de tráfico estavam localizados em pontos vulneráveis de nível crítico à exploração sexual de crianças e adolescentes, casos em que a recomendação é a priorização de atenção das ações repressivas e as políticas públicas de prevenção e atenção às vítimas nesses pontos. (idem, p. 34).

Mais um item que demonstra a inovação com a expansão dos horizontes do mapeamento com o olhar crítico voltado para a realidade que conhecem com a vivência prática. Na análise que o Projeto fez dos 428 pontos (38%), cumpre observar e ressaltar houveram respostas sobre o perfil e a origem, em apenas 1121 pontos dos 1969 mapeados, ou seja, estes 38% não dizem à totalidade dos pontos mapeados. Tal percentual, em decorrência deste comparativo entre os números dos pontos mapeados e dos que apresentaram resposta à nova questão, se manifesta um indicativo de que a realidade do perfil e origem das vítimas pode possuir dados ainda não revelados sobre o tráfico interno. Haja vista ser uma pergunta facultativa.

Esta proposição ainda se fundamenta com o registro das 448 respostas sobre qualificações de sexo e gênero, dos quais 69% se referem a meninas, 22% aos transgêneros e 9% a meninos. [...] A identificação de transgêneros em 98 pontos demonstra a necessidade do

poder público realizar ações diferenciadas e inclusivas com esse grupo. Em 41 pontos foi identificada a presença de meninos vítimas de exploração sexual. (idem, p.33) Diante destes dados oficiais, e em contrapartida ao fato que as meninas e as adolescentes sempre foram o perfil representativo deste tipo de vítimas, é possível insistir que há dados ainda não revelados sobre a ESCA.

A totalidade dos **1969** pontos mapeados foi agrupada por:

- (I) Região Política (Figura 4.1);
- (II) Unidade da Federação (Figura 5); e
- (III) Por análise das respostas que indicam fatores de influência: a prostituição de adultos, a presença de caminhoneiros, o consumo de bebidas alcoólicas, a aglomeração/estacionamento de veículos, a existência de iluminação e a falta de vigilância.

Vale observar na Figura 4.1 na distribuição dos números por região política, não só a perceptível proporção à densidade da população, como também se comparada a Tabela 2, ou seja entre os grupos (I) e (II), do Total de Registros por Unidade da Federação, embora no contagem geral houve uma redução de **10,87%**(vide Tabela 2), a coluna da variação demonstra por região como variou a oscilação de acréscimos em umas e redução nas demais Unidades da Federação.

Ocorreram oscilações de variações de acrécimo do número dos pontos vulneráveis: na **Região Nordeste** nos Estados da Bahia, Piauí, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; na **Região Sudeste** em Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo; toda a **Região Sul**, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul; na **Região Centro Oeste** em Mato Grosso do Sul e Goiás; não ocorrendo **Região Norte**.

As oscilações de variações de diminuição do número dos pontos vulneráveis, ocorreram: na **Região Norte** no Estado do Pará, Tocantins, Rondônia e Acre, Amazonas, Roraima; na **Região Centro Oeste** em Mato Grosso e no Distrito Federal; na **Região Sudeste** no Estado de São Paulo; sendo o campeão de redução o Estado da Paraíba na **Região Nordeste** com 93,55% de decréscimo dos pontos vulneráveis, acompanhado dos Estados do Rio Grande do Norte, Maranhão e Ceará.

A Figura 4 representa a ocorrência das oscilações de variações de acrécimo dos pontos vulneráveis e também os números absoluto, que o Projeto elaborou e pode utilizar para

fazer o cruzamento do levantamento geográfico com índices socioeconômicos “[...], optou-se por utilizar os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 publicado pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)[...]”.(idem, p.49)

**FIGURA 4. PONTOS VULNERÁVEIS NOS ESTADOS
MAIS MUNICÍPIOS COM OCORRÊNCIA E MAIOR NÚMERO DE PONTOS**

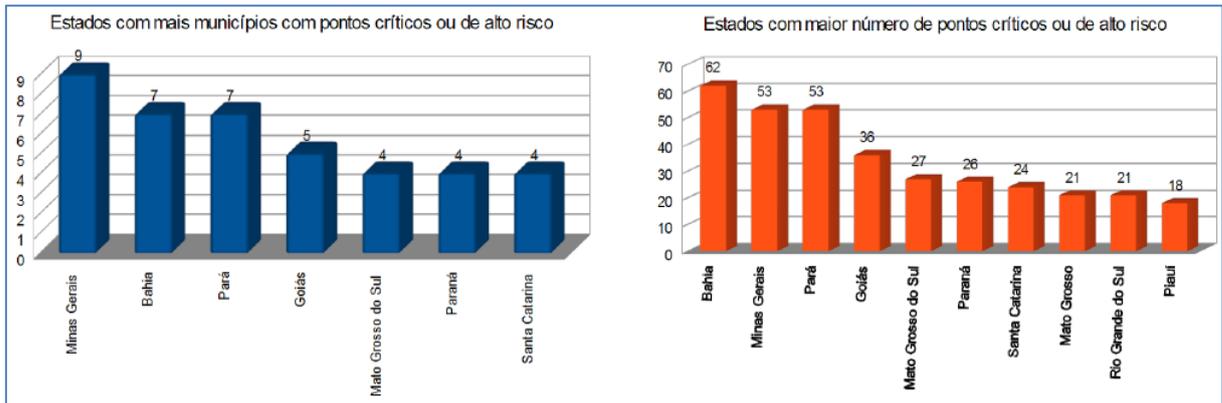


Figura 4. Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.49.

(I) FIGURA 4.1. DISTRIBUIÇÃO DE 1.969 PONTOS POR REGIÃO POLÍTICA

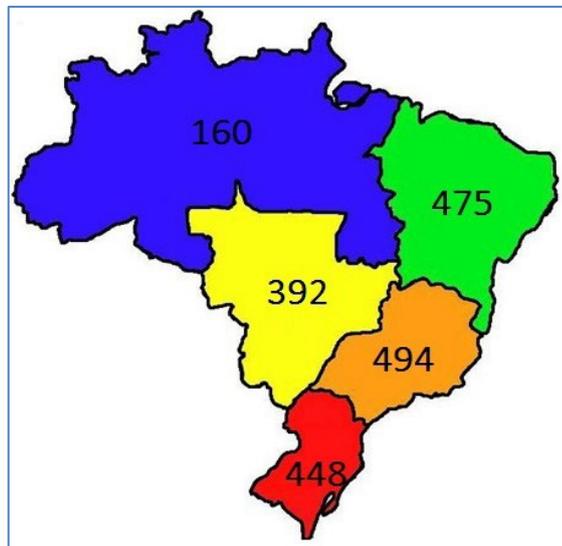


Figura 4.1. Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.34.

(II) TABELA 2. TOTAL DE REGISTROS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO, COM EXCEÇÃO DE RONDÔNIA E ACRE

UF	2013/2014	2011/2012	VARIAÇÃO
MG	313	252	24,21%
BA	216	77	180,52%
PR	179	111	61,26%
GO	175	168	4,17%
SC	166	113	46,90%
MS	124	95	30,53%
RJ	112	48	133,33%
PI	110	50	120,00%
RS	103	92	11,96%
PA	84	208	-59,62%
MT	82	112	-26,79%
ES	46	34	35,29%
TO	42	45	-6,67%
PE	33	20	65,00%
AL	29	19	52,63%
RN	27	79	-65,82%
SE	26	11	136,36%
SP	23	24	-4,17%
MA	16	20	-20,00%
CE	14	33	-57,58%
RO/AC	13	30	-56,67%
DF	11	23	-52,17%
AM	9	20	-55,00%
RR	7	25	-72,00%
AP	5	5	0,00%
PB	4	62	-93,55%
	1969	1776	10,87%

Tabela 2. Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.35/36.

Vale reforçar, a Tabela 2 é fonte da informação da ocorrência no mapeamento de 2013/2014, da redução em **dez por cento** dos pontos mapeados no biênio anterior 2011/2012. Entretanto indaga-se o que ocorreu com o trabalho da PRF nos locais em que os números aumentaram? Por quais motivos não se repetiu a redução dos pontos vulneráveis? Indagando sem a pretensão de elaborar nova pesquisa sobre este questionamento, mas com a visão crítica de que muito há por se fazer.

O Anexo VII.A, visualiza que da totalidade dos 1.969 vulneráveis os 566 predominantes são pontos críticos, sendo que o Projeto compilou tabelas de dados

quantitativos por região do país e fez comparações tanto das variações de distância em quilômetros entre os pontos, quanto da comparação entre os biênios 2011/2012 e 2013/2014:

(a) Identificou a quantidade de pontos dividida pela malha viária em cada região e (vide Anexo VII.B);

(b) Identificou a quantidade de pontos vulneráveis por níveis de risco crítico e alto (vide Anexo VII.C) e por médio e baixo (vide Anexo VII.D);

(c) Identificou a quantidade de pontos mapeados os principais eixos rodoviários federais (vide Anexo VII.E);

(d) Identificou o quantitativo dos pontos urbano e rural (vide Anexo VII.F), bem como, o tipo de logradouro (Vide Anexo VII.G).

As respostas que indicam os fatores de influência foram aplicadas aos 566 predominantes pontos críticos e o resultado comparado às respostas da totalidade se identificou “uma relação direta dos pontos de vulnerabilidade a ESCA com o consumo de drogas (lícitas e ilícitas), a prostituição e a presença de caminhoneiros.” (idem, p.38)

É possível afirmar que a partir deste 6.º mapeamento em que “[...] percebeu-se a necessidade e realizar uma análise dos índices socioeconômicos dos municípios onde foram localizados pontos críticos ou de alto risco. [...]” (PROJETO MAPEAR, 2014, p. 49) e identificando-se 470 municípios onde estão espalhados 1104 pontos vulneráveis críticos ou de alto risco (idem, p.49), que os trabalhos do Projeto iniciam uma nova fase, haja vista ainda, que são itens conclusivos do Projeto a ‘8. Análise comparativa com indicadores sociais e 9. A transferência de metodologia do mapeamento das rodovias estaduais – experiência de Pernambuco’ (idem, p.49 a 52). A repressão trabalhando junto à metodologia de elaborar prevenções.

E num setor intermediário entre os desdobramentos operacionais, coercitivos, intersetoriais e a metodologia de trabalho, há um trabalho preventivo em que a parceira **Childhood Brasil** através do setor privado por um grupo de empresas do “**Programa na Mão Certa**” (vide Anexo V), em que caminhoneiros aplicam questionário de levantamento de critérios de risco, foram levantados os dez pontos mais lembrados por sua características: tipo de estabelecimento, iluminação, vigilância, estacionamento isolado, circuito fechado de televisão, orelhão ou telefone de fácil acesso, existência de tráfico de drogas, prostituição de

adultos, convivência dos funcionários, proximidade com casas noturnas, proximidade com vilarejos, área urbana ou rural, posto fiscal ou porto e distância de perímetro urbano. A **Childhood** recomenda que esta ação de inteligência seja de formação continuada do caminhoneiro como agente de proteção de crianças e adolescentes.

Não é forçoso concluir que os demais parceiros do Projeto, além da **Childhood Brasil**, também possuem importante protagonismo na prevenção ao ESCA, tais como: a **Organização Internacional do Trabalho (OIT)** haja vista uma vertente de sua missão “[...] promover a proteção integral às crianças e adolescentes dos perigos da inserção precoce no trabalho e da exploração nas piores formas do trabalho infantil. [...]” (PROJETO MAPEAR, 2014, p.10); a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH)** “[...] responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção aos Direitos Humanos no Brasil e atua como Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.[...]”; e o **Ministério Público de Trabalho (MPT)** como fiscal da lei na defesa do dispositivo constitucional do artigo 227 que institui a **“proteção integral”**, que se especializa na legislação específica .

No trabalho do Projeto a Coordenação de Inteligência da PRF (COINT) mapeou como *pontos vulneráveis* os *pontos confirmados (comprovada a exploração)* e *pontos com indícios de exploração (não comprovada a exploração)* para: “[...] subsidiar as ações rotineiras e as operações policiais coercitivas posteriores.[...]” (idem, p.26). Este é mais um dado que leva a crer que se inicia dessa nova fase do Projeto. Isto aliado ao fato da Metodologia do Projeto em linhas gerais, além de ser a coleta de dados através de formulários preenchidos por policiais rodoviários federais em rondas diárias, inseridos em banco de dados *on line*, em 2009/2010 acresceu novo conteúdo às definições dos critérios e questionamentos “[...] inserimos duas novas perguntas facultativas, uma refere-se ao sexo/gênero (masculino, feminino ou transgênero); e a outra à localidade de origem da criança e/ou adolescente [...]” (idem, p.29), ou seja, os desafios da expansão do Projeto se redirecionam:

Estreitar o contato com este elo da cadeia preventiva e repressiva significa ter o olhar mais apurado no dia a dia para o enfrentamento às violações dos direitos humanos. Imprescindível, pois, manter continuamente esta capacitação e ampliá-la para a totalidade dos policiais que trabalham na atividade fim da Polícia Rodoviária Federal. (idem, p.61)

Representar esta pesquisa em um polígono pontuando um ciclo, a formação policial é o vértice inicial e final que demonstra a importância da qualidade da atuação da atividade fim na repressão e na prevenção da ESCA.

FIGURA 5. SÍNTESE DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADAS PELA PRF EM MATO GROSSO BASEADA NOS RELATÓRIOS DE 2011 A 2014 DO PROJETO MAPEAR

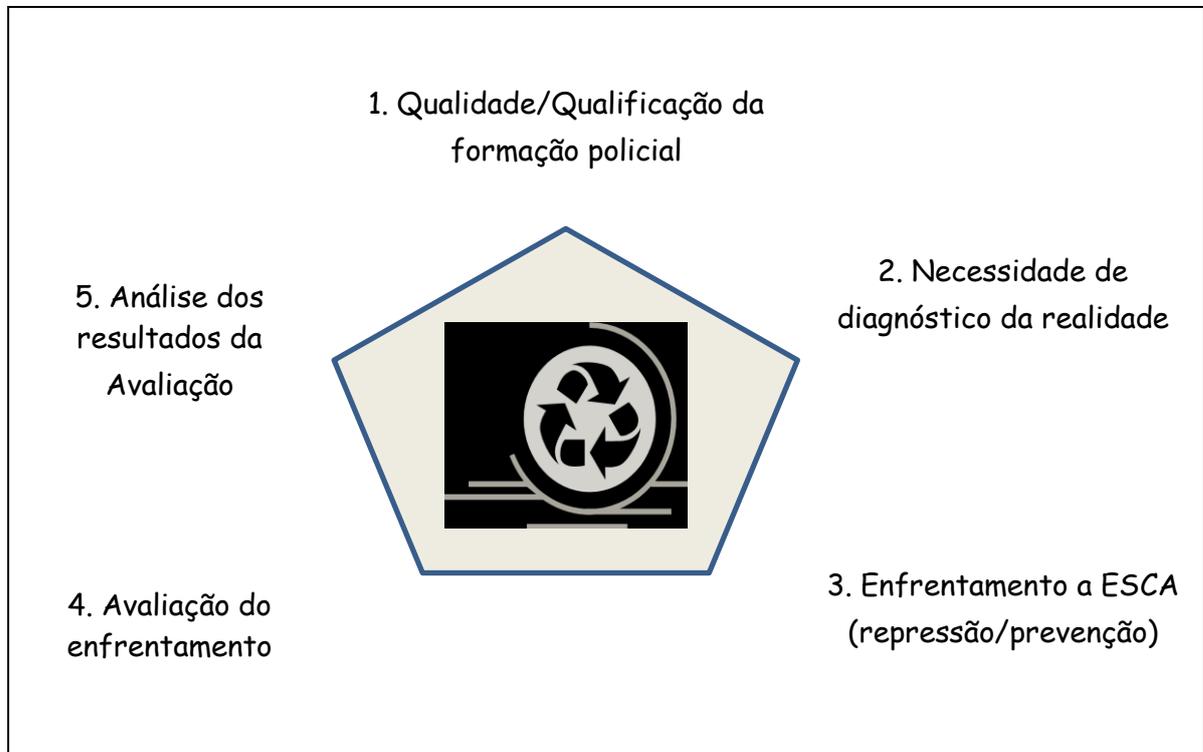


Figura 5. Fonte. Dados da Pesquisa.

A requalificação da formação policial para atuar na repressão e prevenção da violência à dignidade, neste ponto, nos traz uma proposição de nova pesquisa que questiona o trabalho do Projeto MAPEAR: diagnosticar a autoria dos delitos identificados na ESCA, ou porque não dizer a identificação do(os) autor(es) da violência. Ou seja, existem todos os instrumentos necessários à apuração deste fenômeno social?

Comprovada a razão pela qual o atendimento à criança e aos adolescentes vítimas de exploração sexual necessita de forma especial de informações válidas sobre a autoria, assim como os demais dados, vale citar as implicações do estudo da distribuição espacial do crime, segundo Beato Filho (1998), salientam-se na análise da sociologia do crime,

“O estudo da distribuição espacial de delitos tem uma longa tradição nas ciências sociais, na qual Quetelet e Durkheim ocupam uma posição conspícua. O influente trabalho de Shaw e McKey (1942) mostrou como existia um gradiente nas taxas de delinqüência, com altas taxas nos centros das cidades, que iam declinando nos subúrbios. Outros autores analisaram, por meio de conceitos como o de "espaço defensivo", as circunstâncias físicas e ambientais imediatas relacionadas com a incidência de delitos criminais (Newman, 1972). Mais recentemente, tem-se discutido com intensidade a importância da "geografia do crime" (Brantingham e Brantingham, 1981) nas estratégias de policiamento e no combate à criminalidade

(Evans, 1995; Murray, 1995; Eck, 1997). Existem importantes trabalhos que procuram relacionar a incidência de crimes com a estrutura socioeconômica de Estados-nações (Messner, 1980), regiões (Loftin e Hill, 1974) e áreas metropolitanas (Blau e Blau, 1982).” (BEATO FILHO, 1998, p. 1)

A proposta de mapear a autoria e quais dados possam responder questões de proteção aos direitos humanos, em razão a prevenção, pode ser tão, ou mais, desafiador, como o 6.º mapeamento relata que foi a transferência da metodologia de trabalho para um Estado, a exemplo do Estado de Pernambuco no mapeamento de 2012/2013. (PROJETO MAPEAR, 2014, p.17).

ABORDAGEM DA REALIDADE DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO POSTO SÃO MATEUS CUIABÁ/MT

3.1 Temas e questões sobre dados estatísticos oficiais e a cifra negra

Nesta parte do trabalho foram elaborados questionários qualitativos (vide Anexos VIII e IX), através de entrevistas com perguntas abertas a serem realizadas por gravações de áudios – que foram transcritos na íntegra – sobre a abordagem da realidade local do Posto São Mateus em relação à contingência dos dados apresentados pelo Projeto Mapear. Tais questionários têm a finalidade de, ao localizar o público alvo, reunir elementos que possam: **(a)** identificar a visibilidade social e a identificação que possuem sobre o enfrentamento à ESCA; **(b)** se há conhecimento de como atuar na proteção dos direitos destas crianças e adolescentes, ou seja, de como, atuar para retirá-los da situação de risco; **(c)** descobrir se são intencionados a esta proteção; e **(d)** identificar a visibilidade da atuação policial e institucional da PRF nesse enfrentamento.

O público alvo são profissionais do sexo, mulheres e travestis, como também, policiais rodoviários federais que atuam ou participaram de ações, sejam ordinárias ou específicas, de enfrentamento à ESCA no local pesquisado (Posto São Mateus, ponto caracterizado vulnerável de exploração de crianças e adolescentes no trecho de estradas federais de Mato Grosso).

O Quadro 5 a seguir, apresenta os questionários e como estes abordam temas comuns que podem ser avaliados sob perspectivas distintas, ora pessoais do público alvo na sociedade e ora dos policiais rodoviários federais profissionais de Segurança Pública, quais sejam:

- Visibilidade Social da ESCA;
- Percepção pessoal sobre o autor dos crimes frente ao enfrentamento a ESCA/Percepção pessoa sobre a ação da Instituição frente ao enfrentamento a ESCA;
- Visibilidade/Alcance Institucional do enfrentamento à ESCA;
- Identificação da ESCA;
- Grau de conhecimento sobre Procedimentos de ação em situação de ESCA;
- Grau de conhecimento sobre a Atuação da PRF em situação de ESCA;

- Grau de visibilidade na sociedade/na instituição sobre a Atuação da PRF em situação de ESCA.

QUADRO.5 QUADRO TEMÁTICO DOS QUESTIONÁRIOS: QUESTÕES COMUNS SOBRE ESCA ÀS MULHERES DE PROGRAMAS, TRAVESTIS E POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS

	MULHERES DE PROGRAMA/TRAVESTIS	POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS	QUESTIONÁRIO TEMAS COMUNS
1.	Tem conhecimento que crianças e adolescentes podem ser vítimas de ESCA?	Tem conhecimento que crianças e adolescentes podem ser vítimas de ESCA?	Visibilidade social da ESCA
2.	O que entende sobre uma pessoa que explora sexualmente uma criança ou adolescente?	A instituição que você pertence realiza algum tipo de ação a enfrentamento à ESCA?	Percepção pessoal sobre o autor dos crimes frente ao enfrentamento a ESCA. Percepção pessoal sobre a ação da Instituição frente ao enfrentamento a ESCA.
3.	Já presenciou a ESCA em seu ambiente de trabalho?	Já participou de alguma ação de enfrentamento à ESCA?	Visibilidade/Alcance Institucional do enfrentamento à ESCA
4.	No cotidiano de trabalho identifica criança ou adolescente vítima de exploração sexual?	Sendo você um policial que está em ação de enfrentamento à ESCA ou em ronda ordinária, como você identifica uma criança ou um adolescente em situação de vulnerabilidade?	Identificação da ESCA
5.	Qual sua atitude se presenciar uma criança ou adolescente vítima de exploração sexual? Quais os procedimentos neste caso para garantir os direitos das vítimas?	Em caso de situação de flagrante em que é observado uma criança ou um adolescente em situação de exploração sexual, como policial, quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?	Grau de conhecimento sobre Procedimentos de ação em situação de ESCA
6.	Tem conhecimento que a PRF	A PRF realiza algum projeto	Grau de conhecimento sobre a

	atua no enfrentamento ao ESCA?	referente ao tema de enfrentamento de “Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”?	atuação da PRF em situação de ESCA
7.	Presenciou a Polícia Rodoviária Federal, realizando abordagens com o objetivo de identificar situações em que crianças e adolescente possam estar em situação de exploração sexual?	Você Policial Rodoviário Federal conhece o Projeto Mapear? De que se trata o referido projeto? Sabemos que nos cursos de formação da PRF são tratados diversos assuntos referentes à temática de Direitos Humanos. Você, quando aluno, teve aulas que mencionaram o tema enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?	Grau de visibilidade na sociedade (local pesquisado)/na instituição sobre a atuação da PRF em situação de ESCA

Quadro 5. Fonte. Questionário aplicado à pesquisa.

A seguir, o Quadro 6 apresenta outra abordagem dos questionários sob perspectivas pessoais dos cidadãos Mulheres de Programa e Travestis, a saber:

- Entendimento pessoal sobre sequelas: psicológicas, emocionais, físicas e a Responsabilidade do Estado;
- A percepção pessoal da atuação da PRF;
- Credibilidade da ação da PRF embasada nos princípios de direitos humanos.

QUADRO. 6 QUADRO TEMÁTICO DOS QUESTIONÁRIOS: QUESTÕES SOBRE ESCA ÀS MULHERES DE PROGRAMAS, TRAVESTIS

	MULHERES DE PROGRAMA/TRAVESTIS	QUESTIONÁRIO TEMAS ESPECÍFICOS
1.	No seu entendimento, uma criança ou adolescente vítima de exploração sexual terá complicações psicológicas durante a vida?	Entendimento pessoal sobre:
2.	No seu entendimento, uma criança ou adolescente vítima de exploração sexual	

	terá dificuldade em relacionar com seus familiares ou com outras pessoas?	- Sequelas: psicológicas, emocionais, físicas; - Responsabilidade do Estado.
3.	No seu entendimento, uma criança ou adolescente vítima de exploração sexual precisa de tratamentos médicos e psicológicos pelo Estado?	
4.	Conhece a PRF?	Percepção da atuação da PRF
5.	Acionaria os policiais da PRF se presenciasse uma situação em que uma criança ou um adolescente esteja sendo vítima de Exploração Sexual?	Credibilidade da Ação da PRF embasada nos princípios de direitos humanos
6.	Acredita que a PRF irá proteger e garantir os direitos de uma criança ou um adolescente que foi vítima de Exploração Sexual?	
7.	Acredita que as ações da PRF podem ajudar a reduzir pontos de vulnerabilidade de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?	
8.	Você vê a PRF como uma Polícia Cidadã, ou seja, uma Polícia que respeita o cidadão?	
9.	Você confia no trabalho da Polícia Rodoviária Federal?	

Quadro 6. Fonte. Questionário aplicado à pesquisa.

No transcorrer das entrevistas foi concedida aos entrevistados a possibilidade de expor suas considerações finais a respeito dos temas questionados.

Fui a campo no local pesquisado em busca de identificar e localizar o maior número possível desse público-alvo, entretanto isto não foi o suficiente porque ocorreram expressas recusas às entrevistas sem manifesto de justificativas. Muitas das profissionais abordadas e que não aceitaram a participar das entrevistas, presenciaram uma ação da PRF de enfrentamento à ESCA no mesmo local em maio de 2016. Observei que, em outro trabalho poderia ser possível se o público de profissionais do sexo e travestis fosse entrevistado por instituições, órgãos governamentais ou-não governamentais que de alguma forma o

representem, ou os protejam de forma específica diante da defesa de seus direitos humanos. Percebi que faltou empatia de identidade profissional.

Diante da falta de tempo hábil para acionar estes outros entrevistadores foram possíveis realizar três entrevistas autorizadas por uma mulher de programa e duas travestis.

Esta pesquisa não atingiu a análise das respostas de todos os policiais rodoviários que atuam no Posto São Mateus, embora o autor deste trabalho também seja policial rodoviário federal. São aproximadamente 69 (sessenta e nove) policiais rodoviários federais que atuam na Delegacia da PRF da Circunscrição do Posto São Mateus Cuiabá/MT, ora situado no trecho mapeado de Mato Grosso: “[...] BRs 153 e 163 encontram-se no interior do país. A BR 153 percorre as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. A BR 163, ainda inacabada, interliga os estados do Mato Grosso e Pará. [...]” (PROJETO MAPEAR, 2014, p.44). Fato que era de conhecimento e pareceu que não influenciaria a inviabilidade de realizar sessenta e nove entrevistas aos policiais, no tempo disponível ao cronograma de pesquisa, é a singularidade que ocorre de modo intenso na PRF, o trânsito de seus policiais em “outras missões” ou transferências de postos pelo país no decorrer do ano, o que também ocorre com o autor da pesquisa. Portanto, para surpresa do autor não foi possível realizar todas estas entrevistas.

Em um trabalho futuro seria possível, se o autor fosse dispensado de suas atividades e se deslocasse pelo país para entrevistá-los ou agendassem entrevistas virtuais de onde estivessem com o único objetivo de analisar as respostas às entrevistas dos policiais rodoviários federais que estão lotados na instituição para atuar na circunscrição territorial do Posto São Mateus. Esta eventual agenda de entrevistas virtuais necessita de **“conciliação de tempo”** entre entrevistados e entrevistador, porém, ao contrário do que imaginou o autor, não realizável dentro do cronograma desta pesquisa. Mas serve como bela proposta para nova pesquisa num cronograma de maior tempo de coleta dos dados, através de entrevistas. As viagens a trabalho nas quais o autor está submetido, foram um grande empecilho.

O Projeto de Pesquisa original pretendia atender esta abrangência maior, que se delimita no trecho dos 82 pontos vulneráveis mapeados no Estado de Mato Grosso, mas se mostrou inviável, mesmo o autor sendo da instituição policial PRF que protagonizou o Projeto Mapear. Haja vista que somente com a exploração dos temas e o desenvolvimento das buscas/pesquisas que o autor se deparou que uma pesquisa individual em comparação à pesquisa do Mapear e suas parcerias.

Foram realizadas três entrevistas, uma com o policial Inspetor PRF e Presidente da Comissão Regional de Direitos Humanos em Mato Grosso (onze anos de atividade), uma com o Agente PRF Mageste (oito meses de atividade) e Inspetor PRF Alessandro (vinte e dois anos de atividade).

3.2. Do questionário apresentado às profissionais do sexo e travestis.

A fonte das informações sobre estes pontos vulneráveis é confidencial¹³, e no caso desta pesquisa o Posto São Mateus Cuiabá/MT apresenta as características descritas dos pontos vulneráveis pesquisados e situa em um dos 82 pontos vulneráveis mapeados em 2013/2014 descritos na Tabela 2 (vide item 2.3.2).

Seguem elencadas as entrevistadas através de áudios gravados do respectivo questionário aplicado:

- mulher de programa (P1) Luciane, 39 anos de idade, 15 anos de atividade;
- travesti (P2), Paula, 47 anos de idade, 15 anos de atividade;
- mulher de programa (P3), Esmeralda, 32 anos de idade, 02 anos de atividade;
- mulher de programa (P4), Patrícia, 19 anos de idade, 02 anos de atividade;
- travesti (P5), Fabiola, 23 anos de idade, 01 ano e meio de atividade.

Dos temas apresentados no Quadro 5 (**Visibilidade Social da ESCA; Percepção pessoal sobre o autor dos crimes frente ao enfrentamento a ESCA/Percepção pessoa sobre a ação da Instituição frente ao enfrentamento a ESCA; Visibilidade/Alcance Institucional do enfrentamento à ESCA; Identificação da ESCA; Grau de conhecimento sobre Procedimentos de ação em situação de ESCA; Grau de conhecimento sobre a Atuação da PRF em situação de ESCA; Grau de visibilidade na sociedade/na instituição sobre a Atuação da PRF em situação de ESCA**), para os entrevistados, policiais rodoviários federais, profissionais do sexo e travestis, analisamos os dois últimos públicos nos seguintes termos:

¹³ [...] 7.b) **Procedimento para solicitação dos resultados georeferenciados.** A divulgação detalhada dos resultados continuará sendo feita sob demanda dos órgãos em caráter de *confidencialidade*. No caso das empresas participantes do Programa Na Mão Certa da Childhood Brasil, o pedido pode ser encaminhado através de formulário de solicitação encontrado no website do Programa (www.namaocerta.org.br) que será analisado pela Central de Atendimento e encaminhado a Polícia Rodoviária Federal que é responsável pelo envio do relatório à empresa solicitante. g.n. (PROJETO MAPEAR, 2014, p. 48)

O **tema 1 (Visibilidade Social da ESCA)** foi abordado por todas as entrevistadas no contexto de que todas possuem o conhecimento de que crianças e adolescentes são sujeitas à Exploração Sexual.

“sim, tenho, nem tanto aqui em Mato Grosso, mas no Brasil inteiro e fora do Brasil.”
(Entrevistada P5)

Quanto ao **tema 2 (percepção pessoal sobre o autor dos crimes frente ao enfrentamento a ESCA)**, os entrevistados repudiam a exploração sexual, e avaliaram de forma negativa a personalidade de pessoas que exploram sexualmente crianças e adolescentes. Com relação a esse tema os entrevistados têm a perfeita noção da ação criminosa de autores que cometem essa exploração.

Quanto ao **tema 3 (visibilidade do enfrentamento a ESCA)** a entrevistada Patrícia (P4) com dois anos de atividade como profissional do sexo, afirma que atualmente não presencia crianças e adolescentes sendo explorados sexualmente, mas no início de suas atividade no local pesquisado, já presenciou, acrescentando que tal fato ocorreu após terem ocorrido rondas policiais ordinárias e abordagens para identificação dos frequentadores do local.

O **tema 3 (visibilidade do enfrentamento a ESCA)**, a travesti Fabiola (P5), afirma que não presenciou exploração sexual de criança e adolescente e sim uso de entorpecentes por crianças. Observa-se que a entrevistada possui uma percepção social além da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

“afirma que não presenciou exploração sexual de criança e adolescente e sim uso de entorpecentes por crianças.” (Entrevistado P5)

Com referência ao **tema 4 (identificação da ESCA)**, para a entrevistada Patrícia (P4) profissional do sexo, não é possível identificar crianças ou adolescentes sendo explorados sexualmente sob o argumento que, para tanto, as vítimas deveriam se identificarem como menores de idade. Essa entrevistada se opõe a todas as outras entrevistadas, devido a sua falta de percepção no identificar uma criança ou adolescente que esteja sendo explorado sexualmente. Observei que a referida entrevistada não apresentou sensibilidade o que se refere a identificação de vulneráveis, mesmo atuando como uma profissional do sexo e trabalhando em um local de possíveis ocorrências de vulnerabilidades.

“ Entende que não é possível identificar crianças ou adolescentes sendo explorados sexualmente sob o argumento que, para tanto, as vítimas deveriam se identificarem como menores de idade. (Entrevistada P4)

O **tema 5 (Grau de conhecimento sobre Procedimentos de ação em situação de ESCA)** foi demonstrado pelas entrevistadas que quando uma criança e adolescente é vítima de Exploração Sexual o primeiro órgão mencionado foi o Conselho Tutelar, designando que é o mais atuante na preservação de direitos das vítimas.

Patrícia ainda discorda dos demais entrevistados do respectivo público alvo quanto ao **Tema 6 (grau de conhecimento sobre a atuação da PRF em situação de ESCA)**, isto porque, ela não tem conhecimento de que a PRF atua no enfrentamento a ESCA, demonstrando que a referida polícia necessita de uma maior atuação no local com ênfase na temática abordada.

*“ela não tem conhecimento de que a PRF atua no enfrentamento a ESCA.”
(Entrevistada P4)*

*“ Afirma que teve conhecimento da atuação da PRF no momento da entrevista.”
(Entrevistada P3)*

Em relação ao **tema 7 (grau de visibilidade na sociedade/na instituição sobre a atuação da PRF em situação de ESCA)**, todas as entrevistadas afirmam que a Polícia Rodoviária Federal é a competente para atuar e ser acionada.

“sim, não só ajuda como está ajudando, né?” (Entrevistada P5)

Fizeram suas exposições com convicção e sem receios, demonstrando seriedade e confiança nas respostas. Compilado no seguinte quadro:

O relato de Patrícia (P4) de que já ocorreu a ESCA no local e no momento não ocorre mais, aliado as outras três afirmativas positivas sobre a pergunta “já presenciou a ESCA em seu ambiente de trabalho?”, e conjugando estas duas perspectivas em contrapartida ao relato contrário de Fabíola (P5) que não presenciou ESCA em seu ambiente de trabalho, é possível deduzir certo “entendimento velado” sobre a presença dessa exploração sexual.

E, somente Fabíola se expressou além da simples afirmativa. É neste contexto que pude observar que embora concisas todas as respostas, também foi perceptível que algo a mais poderia ser dito.

Perante os temas do Quadro 6 (**Entendimento pessoal sobre, sequelas: psicológicas, emocionais, físicas e a Responsabilidade do Estado; Percepção da atuação da PRF; Credibilidade da Ação da PRF embasada nos princípios de direitos humanos**), todas as entrevistadas se manifestaram que as crianças e os adolescentes vítimas de Exploração Sexual irão ter sequelas psicológicas, emocionais e físicas e, que essa violência trará danos futuros, prejudicando relacionamento com os familiares e com outras pessoas. Declararam que o Estado tem responsabilidade e deve intervir na garantia dos direitos e oferecer tratamentos às vítimas. Observei que as entrevistadas acreditam no trabalho da PRF e que veem a referida polícia como uma instituição que pode garantir os direitos e proteger crianças e adolescentes vítimas de Exploração Sexual. Notei que as entrevistadas acreditam nos Direitos Humanos através da Polícia Rodoviária Federal, diante da ação que puderam presenciar e até de acionar o PRF, importa demonstrar que há esperança no meio da sociedade, e que, se assim acreditam é porque houve um fundamento, a ação policial voltado ao respeito aos direitos humanos.

3.3. Questionário aos policiais rodoviários federais

Os policiais rodoviários federais entrevistados são de atividades diferentes e cada um com seu próprio tempo de atividade na instituição. Tais proposições de diferenciar a atividade e o tempo em exercício nas funções tem a finalidade de buscar conhecer se serão ou não preponderantes quanto à formação policial em Direitos Humanos dos entrevistados, em outras palavras, buscar conhecer se na instituição, o policial entrevistado (mais antigo ou mais novo, de posto hierárquico superior ou não): não tem, tem menos ou tem mais formação profissional, a respeito de abordagens policiais com efetividade no resguardo dos direitos humanos das crianças e adolescentes envolvidas nas ocorrências de Exploração sexual.

No caso do questionário aos policiais rodoviários federais o objetivo traçado no Projeto de Pesquisa foi buscar em graduações hierárquicas de atividade-fim e de gestão administrativa, ou seja, postos de trabalhos diversos a fim de identificar similaridades ou incongruências.

As entrevistas foram aplicadas pelos questionários propostos aos PRFs:

- Inspetor Álvaro Daniel de Souza (A1), Presidente da Comissão Regional de Direitos Humanos da Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso, 11 anos de atividade;

- Policial Rodoviário Federal Hugo Tostes Mageste (A2), 08 meses de atividade.
- Policial Rodoviário Federal Alessandro Barbosa Dorileo (A3), 22 anos e dez meses de atividade.

As entrevistas propostas aos policiais, também, foram divididas em temas para uma melhor compreensão:

- Tema 1 - Visibilidade Social da ESCA;
- Tema 2 - Ação Institucional de enfrentamento à ESCA;
- Tema 3 - Alcance Institucional do enfrentamento à ESCA (Já participou de alguma ação de enfrentamento à ESCA?);
- Tema 4 - Identificação da ESCA;
- Tema 5 - Grau de conhecimento sobre Procedimentos de ação em situação de ESCA;
- Tema 6 - Grau de conhecimento sobre a Atuação da PRF em situação de ESCA;
- Tema 7 - Grau de visibilidade na sociedade/na instituição sobre a Atuação da PRF em situação de ESCA;
- Tema 8 - Você Policial Rodoviário Federal conhece o Projeto Mapear?;
- Tema 9 - De que se trata o referido projeto?;
- Tema 10 - Sabemos que nos cursos de formação da PRF são tratados diversos assuntos referentes à temática de Direitos Humanos.

Ao analisar as entrevistas dos policiais, verifiquei um amplo conhecimento sobre a temática de ESCA e que , a pesar de os policiais pertencerem a diferentes épocas na polícia compreendem suas missões.

Sobre o **Tema 1 - Visibilidade Social da ESCA**), todos o policiaes entrevistados têm conhecimento que crianças e adolescentes podem ser vítimas de exploração Sexual.

No que tange o **Tema 2 - Ação Institucional de enfrentamento à ESCA**, os entrevistados sabem que a instituição PRF atua no enfrentamento à ESCA.

“Na minha concepção, o maior desafio é trabalhar esse, esse (sic), enfrentamento no policiamento ordinário, no dia a dia da instituição. Mas a, a PRF (sic), ela inclusive é referência em relação a essa temática. Porque possui diversas, diversas (sic), ferramentas e

diversas metodologias pra compreender e lidar com o enfrentamento a exploração sexual de crianças e adolescentes.” (Entrevistado A1)

Para o **Tema 3 - Alcance Institucional do enfrentamento à ESCA (Já participou de alguma ação de enfrentamento à ESCA?)**, todos relatam com propriedade o enfrentamento à ESCA desenvolvido pela PRF e que já participou de alguma ação com a temática, sendo no serviço ordinário de rondas ou em ações específicas.

“Comando específico eu ainda não participei. Mas na ronda ordinária que nós fazemos no trecho, a gente percebe os trechos vulneráveis que são mapeados pelo Projeto. E a gente vai passando pra ver se tem alguma situação esquisita ou não.” (Entrevistado A2)

Relatam para o **Tema 4 - Identificação da ESCA**, que conseguem identificar uma criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade. Observei que podem identificar um vulnerável por estar em local e horários inapropriados, como o local de desenvolvimento do trabalho e, que pelas vestimentas, também, pode caracterizar um vulnerável à ESCA.

“Bom. A mais clara é quando está na beira da rodovia ou lugar ermo essas coisas, mas também abordagens a caminhão principalmente, quando tem menor de idade, ou um carro mesmo de passeio, que a pessoa se enrola e não sabe explicar parentesco, essas coisas, a gente fica atento a essas... esses (sic) pormenores.” (Entrevistado A2)

Perante os **temas 5 - Grau de conhecimento sobre Procedimentos de ação em situação de ESCA e 6 - Grau de conhecimento sobre a Atuação da PRF em situação de ESCA**, os entrevistados conhecem os procedimentos que devem ser adotados em caso de ESCA que passa pela confecção de um documento interno, acionamento do Conselho Tutelar para garantir os direitos das vítimas, bem como, a condução do possível criminoso à autoridade policial, com exceção para o entrevistado A3 que não tinha conhecimento até o momento da entrevista de alguma atuação de enfrentamento à ESCA, demonstrando que a instituição por mais que faça várias ações de enfrentamento à ESCA e desenvolva um Projeto como o Projeto Mapear, há a necessidade de divulgar perante o público interno de forma efetiva.

Referente ao Tema 5 - “A gente tem que primeiro buscar identificar a criança ou o adolescente, chamar o Conselho Tutelar, essas coisas, porque é...(sic) a gente não tem essa prerrogativa né, então a gente tem que chamar outros órgãos que são capacitados pra isso.” (Entrevistado A2)

Referente ao Tema 6 - “Realiza. É... Existem diversas formas, diversas maneiras de, de (sic), trabalhar com o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Na minha concepção, o maior desafio é trabalhar esse, esse (sic), enfrentamento no policiamento ordinário, no dia a dia da instituição. Mas a, a PRF (sic), ela inclusive é referência em relação a essa temática. Porque possui diversas, diversas (sic), ferramentas e diversas metodologias pra compreender e lidar com a, o (sic) enfrentamento a exploração sexual de crianças e adolescentes.” (Entrevistado A1)

Os policiais entrevistados se manifestaram, com exceção do entrevistado A3, sobre o **Tema 7 - Grau de visibilidade na sociedade/na instituição sobre a Atuação da PRF em situação de ESCA**, no sentido que vislumbram a PRF como uma polícia que atende os anseios da sociedade quando atua no enfrentamento à ESCA.

Nos **Temas 8 – “Você Policial Rodoviário Federal conhece o Projeto Mapear? e 9 - De que se trata o referido projeto?”**, que são perguntas, observei que apenas um policial, **A3**, não soube dizer com propriedade e detalhes o que é o **Projeto Mapear**.

“É como eu já disse tem o Projeto Mapear que faz essa busca dos pontos vulneráveis, com relação a, a...ao problema sexual com crianças e adolescentes.” (Entrevistado A2)

E para verificar se a instituição vem desenvolvendo a inserção da temática Direitos Humanos para o efetivo policial, verifiquei através do **Tema 10 - Sabemos que nos cursos de formação da PRF são tratados diversos assuntos referentes à temática de Direitos Humanos**, que os policiais com mais tempo de serviço, entrevistados A1 e A3, não tiveram em seu curso de formação o conteúdo de Direitos Humanos, apenas o entrevistado A2, em seu curso de formação, teve a matéria Direitos Humanos, na qual foi abordados os temas propostos pela PRF de preservação dos DH, onde se destaca o enfrentamento à ESCA. Entretanto, os entrevistados A1 e A3, possuem conhecimento sobre a atuação da PRF na temática abordada. Isso demonstra que a instituição PRF está preocupada em propagar as ações de garantias dos Direitos Humanos perante todo o efetivo.

“ Os entrevistados A1(11 anos de de PRF) e A3 (22 anos de PRF) não tiveram habilitação e capacitação em Direitos Humanos no curso de formação.”

A diferença de tempo de atividade na instituição entre estes policiais demarca em 2016 que é possível afirmar a formação continuada do policial na Polícia Rodoviária Federal para inserir o conhecimento em Direitos Humanos àquele que não o teve no Curso de Formação, bem como, de ingressar os novatos com a bagagem necessária de capacitação nesta área. O que está em conformidade com os resultados da formação policial, ora descritos no 6.º mapeamento do Projeto Mapear.

Destaque à fala de Álvaro PRF (A1), em que é a forma de sua descrição sobre os temas questionados, deixa evidente que ao longo do tempo de sua atividade a Instituição tenha continua da a capacitação do conhecimento para a ação voltada aos Direitos Humanos e ESCA, ainda que não tivesse contato com o tema no curso de ingresso na Instituição, além do que e a síntese de sua exposição quanto ao seu conhecimento do Projeto Mapear vincula a todo o estudo que foi elaborado nesta pesquisa. O que se repete com Alessandro (A3) ao comparar seu tempo de atividade. Por outro lado, o Policial Mageste (A2), com apenas oito meses de atividade, ressalta que em seu curso de formação foi extensiva a carga horária de conhecimentos em Direitos Humanos em todos seus aspectos, reforçando a ideia do ciclo na figura 5 no “subtítulo 2.3.3”.

A reflexão e análise sobre as respostas deste questionário aos PRFs , traz à reflexão a perspectiva do policial que enfrenta a realidade brasileira de todas as formas que se possa definir enfrentamento à ESCA, tanto pela repressão quanto pela prevenção. E tal ângulo de percepção nos parece ir além do que questionam as perguntas. Foi possível perceber que ter conhecimento de que existem Direitos Humanos e respeitá-los em uma ronda ordinária é parte de uma metodologia de trabalho que não pode se resumir nas respostas às questões elaboradas pelo autor, não que tenha sido este o objetivo, mas que um novo horizonte se apresentou ao chegar nesta etapa da pesquisa, e que pode ser indicada como ponto de partida, em busca daquelas promessas da Constituição Federal não cumpridas e que se constituem no cotidiano da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos que os Direitos Humanos se identifica com as atividades desenvolvidas pelas instituições de Segurança Pública. A polícia é o mais latente representante do Estado perante a sociedade quando atua como protetor e garantidor de direitos dos cidadãos. Vemos as atribuições da Polícia Rodoviária Federal (PRF), órgão integrante da Segurança Pública, instituído pela Constituição Federal, que não atua somente no policiamento ostensivo nas rodovias e estradas federais, mas que se destaca nas ações preventivas e repressivas de enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA). A PRF desenvolve, devido a extrema importância da temática do Projeto Mapear, vinculando ao Plano Nacional de Enfrentamento a Exploração Sexual. O referido projeto tem mapeado pontos com possíveis vulnerabilidades à ESCA em mais de 65.000 Km de rodovias federais e tem como objetivo a propagação do projeto para os Estados.

Ao analisar o trabalho chego à conclusão de diversos apontamentos em que destaco que todos os entrevistados (público alvo e policiais) conhecem a temática sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e são capazes de identificar uma criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade e conhecem os procedimentos para intervir e proteger uma criança ou adolescente que está sendo vítima de ESCA, acionando primeiramente a polícia e, principalmente, o Conselho Tutelar, reconhecem o Conselho Tutelar com um órgão mais eficaz na proteção de crianças e adolescente expostos à ESCA, sobrepondo a polícia, reconhecendo como criminoso a pessoa que comete a ESCA.

O local escolhido para realizar o trabalho de campo, até a data das entrevistas, não foram presenciado crianças ou adolescente sendo exploradas sexualmente e contatamos pelas entrevistas que o entendimento entre as entrevistadas, mulheres e travestis, profissionais do sexo, não aceitam a permanência de criança ou adolescente no local da pesquisa, pois segundo elas seus ‘cliente’ tem a tendência de escolher as profissionais mais novas.

Nas entrevistas, a PRF é reconhecida como uma polícia capaz de oferecer assistências às vítimas de ESCA, entretanto a atuação da PRF no Enfrentamento a ESCA não é reconhecida por parte das entrevistadas, por falta de divulgação das ações e da presença mais efetiva nos locais considerados pontos de vulnerabilidades, sendo aclamada pelas entrevistadas para que esteja mais presentes no local da pesquisa. Demonstra que a polícia não tem realizado operações e até mesmo abordagens ordinárias no local da entrevista.

A PRF possui ações de Enfrentamento a ESCA, entretanto essas operações específicas não abrangem a todo o efetivo, pois é possível identificar policiais que nunca participaram desses comandos. Observa-se, também, que existe uma falha na divulgação das ações de enfrentamento à ESCA dentro da instituição, pois foi demonstrado que policiais que não atuam no serviço ordinário não têm conhecimentos das operações realizadas sobre essa temática. Nesse contexto institucional, observei que por mais que a PRF atue no enfrentamento à ESCA, ainda não consegue atingir na totalidade os atores sociais envolvidos, necessitando que os policiais do serviço ordinário desenvolvam ações com essa temática e passem a ter uma sensibilidade e entendam que a Exploração de Crianças e Adolescentes é um crime de gravidade indiscutível, que as marcas permanecem por toda a vida de uma vítima. Nesse contexto, a instituição tem demonstrado uma preocupação institucional em desenvolver o tema Direitos Humanos. Nota-se que no período de duas décadas a PRF evoluiu e expandiu a temática a todos os servidores através dos cursos de formação para os mais novos e por capacitações do efetivo antigo.

Diante da magnitude do Projeto Mapear, o relatório produzido é um conhecimento de extrema importância que serve para subsidiar a PRF no planejamento de ações de enfrentamento à ESCA, elaborada pelas Comissões de Direitos Humanos e, também, fornecer informações para os órgãos que atuam com a mesma temática. Diante dos locais definidos em relatórios como vulneráveis à ESCA os policiais podem atuar de forma pontual desenvolvendo ações repressivas e preventivas, abrangendo a todos os atores sociais desse ponto determinado, obtendo resultados significantes como prisões de criminosos que realizam a ESCA e resgate das vítimas. Constatei no local do desenvolvimento do trabalho – Posto São Matheus - que a presença policial in essa modalidade de crime migra para outros locais, principalmente para áreas mais urbanizadas. E observando essa migração é que o Projeto Mapear tem como um de seus principais objetivos a expansão do Projeto para atingir os Estados e Municípios, fazendo com que as informações se completem e o ciclo de prevenção e repressão por parte dos órgão que atuam nessa temática seja mais efetiva.

Assim, detectamos a importância da temática da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para os órgãos estatais que têm como uma de suas principais atribuições proteger a vida. Nesse cenário, encontramos as polícias que é o principal braço do Estado nas garantias da efetivação dos Direitos Humanos.

Neste contexto, torna-se possível que instituições, governamentais e não-governamentais, atuando em cooperação e com o desenvolver de ações preventivas, utilizando das ferramentas

disponíveis, podem reduzir a Exploração Sexual de Crianças e do Adolescente que é uma das mais severas crueldades que é real e está presente em todo território brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEATO FILHO, Claudio Chaves. **Determinantes da Criminalidade em Minas Gerais**. Rev. bras. Ci. Soc. vol. 13 n. 37. São Paulo. June 1998. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091998000200004>> acesso em 12.11.2016

BICUDO, Helio. Brasil: Dilemas e Desafios III. A unificação das polícias no Brasil. Estud. av. vol. 14 no. 40 São Paulo Sept./Dec. 2000 Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142000000300010> Acesso 12.11.2016.

BOBBIO, Norberto. **A era dos Direitos**. trad. de Carlos Nelson Coutinho;. Rio de Janeiro:. Elsevier. 8.^a reimpressão. 2004. Disponível em <https://books.google.com.br/books> .Acesso em 13.10.2016

BRASIL, Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 13.10.2016.

Decreto 99.710 de 21 de Novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm . Acesso em 13.10.2016.

Lei 8069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/18069.htm. Acesso em 13.10.2016.

Lei 12.494 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, entre outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/civil_03/_ato211-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso em 13.10.2016.

Secretaria Especial de Direitos Humanos Ministério da Justiça e Cidadania. Programa de Enfrentamento à Exploração Sexual. Disponível em <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes>. Acesso em 13.10.2016.

CHILDHOOD. **Pela proteção da infância**. Disponível em <<http://www.childhood.org.br/>> Acesso em 01.11.16.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. rev. e ampl. - São Paulo, Saraiva, 2003.

DUDH. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 10 de Dezembro de 1948. Disponível em <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>. Acesso em 31.10.2016.

FERNANDES, João Antonio da Costa. COSTA, Julio Cezar. **Segurança pública:**

convergência, interconexão e interatividade social. Vitória, Ed. do Autor, 2012.

MINISTÉRIO DE JUSTIÇA. Departamento da Polícia Rodoviária Federal. Direção Geral. **Portaria n.º70 de 03 de Dezembro de 2008.** Dispõe sobre a criação das Comissões de Direitos Humanos no âmbito do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

_____. Departamento da Polícia Rodoviária Federal. Coordenação Geral de Recursos Humanos. Anexo I. Memorando n.º0062016- DIREITOS HUMANOS/CGRH. **DIRETRIZES PARA AS COMISSÕES REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS.** Márcia Freitas Vieira. Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos. Brasília, 23.02.2016.

_____. Departamento da Polícia Rodoviária Federal. **PORTARIA Nº 144/2016 DG, DE 29 DE ABRIL DE 2016.** Reorganiza o funcionamento e as competências das Comissões de Direitos Humanos no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

PROJETO MAPEAR. **6.º Mapeamento de Pontos Vulneráveis à Exploração de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras.** Brasília. 2014.

SENASP. **Curso EAD. Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** ANO 2015.

SILVEIRA, Mayra. **Os caminhos da infância. A história social da criança e do adolescente.** Publicado em 05/2014. Elaborado em setembro 2006. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/28271/os-caminhos-da-infancia>> Acesso em 01.10.2016.

SANTOS, Elder Cerqueira. Pesquisador Resp. **Vítimas da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: indicadores de risco, vulnerabilidade e proteção.** Disponível em <<http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2014/03/vitimas-de-explora%C3%A7%C3%A3o-sexual-de-crian%C3%A7as-e-adolescentes.pdf>> Acesso em 01.11.16.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Violências e dilemas do controle social nas sociedades da "modernidade tardia".** São Paulo Perspec. vol.18 no.1 São Paulo Jan./Mar. 2004. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392004000100002>> Acesso em 18.11.2016.

_____. **Microfísica da violência, uma questão social mundial. Ciência e Cultura.** Revista da SBPC, São Paulo, ano54, n.1, p. 22-24, jul. 2002b. (Núcleo temático: Violência).

WEBER, Tadeu. Doutor em filosofia. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. **In Artigo Autonomia e Dignidade da Pessoa Humana em Kant.** Direitos Fundamentais e Justiça n.º9 – Out-Dez 2009. p.232

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS CONSULTADAS

<<https://pt.wikipedia.org/wiki/Gulag>> Acesso em 31.10.2016.

<<https://it.wikipedia.org/wiki/Lager>> Acesso em 31.10.2016

<<https://www.prf.gov.br/portal/aceso-a-informacao/institucional>> Acesso em 11.11.2016.

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADcia_Civil_do_Brasil> Acesso em 11.11.2016

ANEXO I

QUADRO 1. FATORES FENÔMENO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Segundo Training Manual to Fight Trafficking in Children for Labour, Sexual and Other Forms of Exploitation

INDIVIDUAL	FAMILIAR	COMUNITÁRIO	INSTITUCIONAL
<ul style="list-style-type: none"> • Sexo; • Idade, • Grupo Étnico; • Registro de Nascimento; • Separação da Família; • Deficiência; • Nível Educacional; • Posição Hierárquica Familiar; • Falta de conhecimento sobre a vida extrafamiliar; • Exposição à pressão negativa de companheiro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Família monoparental ou ausência continuada de um dos pais; • Famílias com muitos filhos; • Renda insuficiente; • Grupo Étnico ou casta; • Doença ou morte na família; • Preferência por crianças do sexo feminino ou masculino; • Violência intrafamiliar; • Dívidas; • Tradições discriminatórias ou práticas culturais; • Tradição de migração. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desemprego juvenil; • Violência na comunidade; • Localização; • Acessibilidade a escolas e centros de treinamento; • Conexão viária e transportes; • Liderança comunitária e estruturas governamentais; • Policiamento, serviços localizados; • Centros de entretenimento e centros comunitários; • Histórico de migração. 	<ul style="list-style-type: none"> • Geografia; • Desastres naturais; • Estado de paz ou conflito; • Economia; • Regime de serviços sociais; • Discriminação; • Nível de corrupção; • Força normativa.

Quadro 1. Fonte. SENASP, 2015, p.36

ANEXO II

QUADRO 2. MARCOS LEGAIS NACIONAIS: PLANOS E POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DECORRENTES DA ASSINATURA, PELO BRASIL, DE CONVENÇÕES, TRATADOS E OUTROS INSTRUMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Marcos Nacionais	
1940	- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Dos Crimes Contra os Costumes.
1988	- Constituição da República Federativa do Brasil.
1990	- Estatuto da Criança e do Adolescente.
1996	- Plano Nacional de Direitos Humanos.
2001	- Política Nacional de Redução da Morbimortalidade Por Acidentes e Violências.
2002	- Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil.
2003	- Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA).
2004	<ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Assistência Social. • Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente. • Plano Nacional de Política Para Mulheres.
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos. • Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. • Política Nacional de Educação Infantil: Pelos Direitos de Crianças de 0 a 6 anos à Educação. • Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. • Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil: uma política em Movimento.
2007	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro. • Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
2008	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. • CPI da Pedofilia. • Lei nº 11.829/08 – Altera o ECA para redefinir e ampliar crimes relativos à pornografia envolvendo crianças e adolescentes.
2009	- Lei nº 12.015/09 – Altera, entre outros, o Título VI do Código Penal Brasileiro, passando a denominá-lo “Crimes contra a Dignidade Sexual”.
2010	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional dos Direitos Humanos – PNDH3. • Plano Nacional pela Primeira Infância.
2013	• Publicação da segunda revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Quadro 2. Fonte. SENASP, 2015, p.42-43

ANEXO III

Quadro 3. Marcos Legais Internacionais: planos e políticas governamentais decorrentes da assinatura, pelo Brasil, de convenções, tratados e outros instrumentos nacionais e internacionais.

Marcos Internacionais	
1948	- Declaração Universal dos Direitos Humanos.
1959	- Declaração Universal dos Direitos das Crianças.
1989	- Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças.
2000	- Protocolos Facultativos à Convenção: <ul style="list-style-type: none"> • Relativo à participação de crianças em conflitos armados; • Relativo à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil; • Convenção 182 da OIT – focada na proibição e ação imediata para eliminação das piores formas de trabalho infantil; • Convenção contra a Criminalidade Organizada – Protocolo adicional para prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas.

Quadro 3. Fonte. SENASP, 2015, p.43

ANEXO IV

QUADRO 4. DIRETRIZES PARA AS COMISSÕES REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS (CRDH)-2016

1- apresentar relatórios anuais de atividades com data de entrega em 31 de dezembro de cada ano;
2- apresentar calendário dos planejamentos anuais para ratificação junto à Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e metas a cumprir também com data de entrega em 31 de dezembro de cada ano;
3- manter contatos atualizados dos membros e com disponibilidade para fóruns, congressos e operações de direitos humanos;
4- manter proximidade com as comissões regionais afins (Comissões Regionais de Educação para o Trânsito-CRET e Festival Estudantil Temático de Trânsito-FETRAN) para implementar atividades de defesa a promoção de DH;
5- enviar até o dia 15 de cada mês enviar por email à CNDH as ações de Direitos Humanos realizadas no mês anterior;
6- procurar representar a PRF em diferentes órgãos, comitês e /ou comissões de defesa dos DH agentes governamentais e não governamentais, para troca de informações;
7- disponibilizar um membro, se for o caso, para operações temáticas afetas a DH;
8- fornecer a CNDH até 31 de dezembro de cada ano lista de participação da CRDH em comitês, órgãos e comissões estaduais;
9- promover ações integradas da PRF a sociedade e reforçar o papel de polícia cidadã;
10- promover em ciclo anual, nas regionais, saúde e qualidade de vida do servidor (Portaria Interministerial SDH N.º 02/10- estabelece Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública);
11- propor, de acordo a conveniência e oportunidade, à administração regional a implementação de pequenas mudanças práticas que tornem o ambiente PRF MAIS HUMANO, sustentável e acessível;
12- ministrar palestras por meio de seus multiplicadores e participar de fóruns, congressos, debates, cursos e oficinas de DHC;

13- Ficam priorizados os dias 28 de Janeiro (Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo), 18 de Maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças Adolescentes), 23 de Julho (Dia do Policial Rodoviário Federal) e 23 de Novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil) como datas de relevância para ações das Comissões de Direitos Humanos da PRF;

14- todas as ações de datas consideradas relevantes deverão ser articuladas entre as CRDH e CNDH como forma de padronização das mesmas;

15. A execução das ações de datas relevantes devem ocorrer preferencialmente no dia exato do calendário ou no período dos 04 (quatro) dias, anteriores ou posteriores a data exata;

16. As datas coincidentes com o período olímpico poderão acarretar algum prejuízo para as ações a serem desenvolvidas, qualquer dificuldade na execução deverá ser comunicada a CNDH, bem como todas as demais que surgirem no decorrer do corrente ano;

17. As ações individuais das CRDH diversas das datas estipuladas nestas diretrizes e de interesse dos Direitos Humanos do servidor ou sociedade em geral deverão ser encaminhadas a CNDH em forma de projeto para que possam ser multiplicadas às demais CRDH. A multiplicação será realizada de acordo com a conveniência e oportunidade além da disponibilidade e interesse das demais CRDH;

18. Buscar a construção de uma regional mais consciente e sensibilizada quanto ao seu papel de garantidora e promotora dos Direitos Humanos e Cidadania.

Quadro 4. Fonte. Ministério da Justiça. Departamento da Polícia Rodoviária Federal. Coordenação Geral de Recursos Humanos. Anexo I. Memorando n.º006/2016, p.1-2

ANEXO V

Programa Na Mão Certa

O **Programa Na Mão Certa** é uma grande união de esforços que tem como principal estratégia a sensibilização dos motoristas de caminhão, para que atuem como agentes de proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Por estar o tempo todo viajando, o motorista convive com o problema e vê o que acontece no dia-a-dia das estradas.

Pensando nisso, o **Programa Na Mão Certa** preparou uma série de iniciativas para sensibilizar o motorista e fazer dele um agente de proteção.

Para dar suporte ao trabalho com os caminhoneiros, diversos materiais didáticos foram especialmente preparados pelo Programa. Dentre eles está o Guia Na Mão Certa para caminhoneiros, uma coleção com oito volumes, cujo propósito é ajudar o motorista a saber como agir quando se deparar com a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias. Foi através deste Programa, que busca o diálogo e a atuação intersetorial na prevenção e no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, apoiado pelo setor privado que a **Childhood Brasil participou do processo de concepção de uma nova metodologia de mapeamento em 2009** e firmou o **Acordo de Cooperação Técnica** com a **Polícia Rodoviária Federal** para contribuir com a qualificação do Mapeamento de Pontos Vulneráveis, objeto desta importante publicação. (PROJETO MAPEAR, 2014, p. 05)

[...] **7.b) Procedimento para solicitação dos resultados georeferenciados.** A divulgação detalhada dos resultados continuará sendo feita sob demanda dos órgãos em caráter de confidencialidade. No caso das empresas participantes do **Programa Na Mão Certa** da **Childhood Brasil**, o pedido pode ser encaminhado através de formulário de solicitação encontrado no website do Programa (www.namaocerta.org.br) que será analisado pela Central de Atendimento e encaminhado a Polícia Rodoviária Federal que é responsável pelo envio do relatório à empresa solicitante. (idem, p. 48)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO
ANEXO I**

(Memorando nº 006/2016-DIREITOS HUMANOS/CGRH)

DIRETRIZES PARA AS COMISSÕES REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

Com intuito de fortalecer, organizar, estruturar e articular as ações de Direitos Humanos no âmbito de atuação da Polícia Rodoviária Federal, ficam estabelecidas as diretrizes abaixo relacionadas:

1. Até 31 de dezembro de cada ano as CRDH deverão apresentar relatório em que conste todas as atividades realizadas nos últimos 12 meses, bem como auto-análise acerca do cumprimento das metas estabelecidas no início do ciclo anual;
2. Até 31 de Janeiro de cada ano as CRDH deverão apresentar calendário (planejamento) de atividades previstas para o ano corrente, para ratificação junto à CNDH, bem como metas a cumprir;
3. Lista atualizada dos componentes de cada CRDH, constando meios de contato disponíveis (e-mail e telefone) e ainda disponibilidade para atuação em fóruns, congressos e operações de direitos humanos, deve ser enviada à CNDH, fazendo-se necessário a retificação das informações enviadas sempre que implementada qualquer alteração entre os integrantes da referida comissão;
4. Cada CRDH, conforme orientação da Direção Geral da PRF, deve procurar aproximar-se das ações desenvolvidas pelas Comissões Regionais de Educação para o Trânsito (CRET), buscando ainda participar ativamente das atividades desenvolvidas no Festival Estudantil Temático de Trânsito (FETRAN), cinema rodoviário e outras ações em que se torne possível a implementação de atividades relacionadas à defesa e promoção de Direitos Humanos;
5. Até o dia 15 de cada mês, cada CRDH deverá enviar, através e-mail para a CNDH, as ações de Direitos Humanos realizadas no mês anterior. O referido e-mail será enviado ainda que nenhuma ação tenha ocorrido, neste caso expondo empecilhos ou dificuldades que porventura tenham tornado inviável a realização de ações de DHC na regional;

6. As CRDH devem procurar integrar-se a diferentes órgãos, comitês e/ou comissões de defesa de Direitos Humanos existentes nas Unidades da Federação em que atuam, representando a PRF e possibilitando uma maior cooperação e troca de informações com outros agentes governamentais e não-governamentais que atuem na área, subsidiando ainda, conforme o caso, os núcleos de inteligência das Regionais com informes ou informações recebidas, sempre objetivando garantir o cumprimento da missão institucional de promover segurança com cidadania;
7. Havendo, na regional, Operação Temática de Direitos Humanos ou outra operação afeta a temática de Direitos Humanos a CRDH deverá disponibilizar pelo menos um membro para dar suporte e acompanhar os trabalhos caso seja requerido(a) pela CNDH ou SPF local;
8. Lista atualizada com a participação de cada CRDH em comitês, órgãos ou comissões estaduais deve ser fornecida à CNDH até 31 de dezembro de cada ano;
9. Cada CRDH procurará promover ações de forma integrada que aproximem a PRF da sociedade, reforçando o papel de polícia cidadã;
10. As CRDH, ao longo de cada ciclo anual e de acordo com as particularidades regionais, deverão promover ações voltadas para saúde e qualidade de vida do servidor, enfatizando especialmente os direitos assegurados pela portaria interministerial SDH/MJ nº 02/10, a qual estabelece as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública;
11. Cada CRDH, de acordo com a conveniência e oportunidade e baseando-se no senso de iniciativa e inovação tão peculiar ao Policial Rodoviário Federal, deverá propor à administração regional a implementação de pequenas mudanças práticas que tornem o ambiente PRF MAIS HUMANO, sustentável e acessível;
12. As CRDH deverão procurar ministrar palestras por meio de seus multiplicadores e participar de fóruns, congressos, debates, cursos e oficinas de DHC, buscando, sempre que necessário, apoio logístico da CNDH;
13. Ficam priorizados os dias 28 de Janeiro (Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo), 18 de Maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), 23 de Julho (Dia do Policial Rodoviário Federal) e 23 de Novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil) como datas de relevância para ações das Comissões de Direitos Humanos da PRF;
14. Todas as ações de datas consideradas relevantes deverão ser articuladas entre as CRDH e CNDH como forma de padronização das mesmas. Para consecução das ações faz-se necessário o contato prévio com a SPF e demais setores de interesse de cada regional para o devido apoio, bem como com os parceiros externos que podem ser envolvidos;
15. A execução das ações de datas relevantes devem ocorrer preferencialmente no dia exato do calendário ou no período dos 04 (quatro) dias, anteriores ou posteriores a data exata;

16. As datas coincidentes com o período olímpico poderão acarretar algum prejuízo para as ações a serem desenvolvidas, qualquer dificuldade na execução deverá ser comunicada a CNDH, bem como todas as demais que surgirem no decorrer do corrente ano;

17. As ações individuais das CRDH diversas das datas estipuladas nestas diretrizes e de interesse dos Direitos Humanos do servidor ou sociedade em geral deverão ser encaminhadas a CNDH em forma de projeto para que possam ser multiplicadas às demais CRDH. A multiplicação será realizada de acordo com a conveniência e oportunidade além da disponibilidade e interesse das demais CRDH;

18. Buscar a construção de uma regional mais consciente e sensibilizada quanto ao seu papel de garantidora e promotora dos Direitos Humanos e Cidadania.

MARCIA FREITAS VIEIRA

Presidente da Comissão Nacional de
Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREITAS VIEIRA**,
Presidente da Comissão, em 23/02/2016, às 11:46, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida
Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº

8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da
Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0414**

o código CRC **E1D13354**.



ANEXO VII.A

7.c.3) Número de pontos por níveis de risco

Tabela – Análise das Regiões por níveis de risco dos pontos

2013/2014					
Região	Crítico	Alto risco	Médio risco	Baixo risco	TOTAL DE PONTOS
SUDESTE	149	106	133	106	494
NORDESTE	172	129	120	54	475
SUL	73	162	161	52	448
CENTRO-OESTE	88	109	109	86	392
NORTE	84	32	32	12	160
TOTAL POR NÍVEL	566	538	555	310	1969
Porcentagem em relação ao total de pontos	28,7%	27,3%	28,2%	15,7%	100%

Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.39.

ANEXO VII.B

Tabela – Regiões por quantidade de pontos

TOTAL DE PONTOS VULNERÁVEIS	2013/2014	2011/2012
REGIÃO	Um ponto a cada xx km	
CENTRO-OESTE	24,36	23,99
NORDESTE	38,09	48,77
NORTE	37,44	17,99
SUDESTE	27,78	38,33
SUL	23,61	33,47

Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.40.

ANEXO VII.C

Tabela – Regiões por risco crítico

CRÍTICOS	2013/2014	2011/2012
REGIÃO	Um ponto a cada xx km	
CENTRO-OESTE	108,51	57,87
NORDESTE	105,20	92,79
NORTE	71,32	44,71
SUDESTE	92,09	155,93
SUL	144,90	97,04

Tabela – Regiões por risco alto

ALTO RISCO	2013/2014	2011/2012
REGIÃO	Um ponto a cada xx km	
CENTRO-OESTE	166,00	72,34
NORDESTE	46,44	205,62
NORTE	428,79	85,59
SUDESTE	99,79	144,44
SUL	357,61	111,34

Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.41.

ANEXO VII.D

Tabela – Análise das regiões por risco médio

MÉDIO RISCO	2013/2014	2011/2012
REGIÃO	Um ponto a cada xx km	
CENTRO-OESTE	87,60	154,01
NORDESTE	150,79	278,38
NORTE	187,22	122,27
SUDESTE	103,17	145,97
SUL	65,70	133,89

Tabela – Análise das regiões por risco baixo

BAIXO RISCO	2013/2014	2011/2012
REGIÃO	Um ponto a cada xx km	
CENTRO-OESTE	111,03	244,84
NORDESTE	335,08	786,72
NORTE	499,25	74,89
SUDESTE	129,45	169,4
SUL	203,41	320,53

Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.42.

ANEXO VII.E

7.c.5) Análise dos principais eixos rodoviários federais

Tabela – BR com pontos mapeados

BR	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	TOTAL POR BR
116		83		98	62	243
163	128		18		25	171
101		68		44	54	166
w381				133		133
153	36		50	9	14	109
316		78	5			83
040	15	1		63		79
	179	230	73	347	15	984

Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.43.

ANEXO VII.F

7.c.6) Análise de perfil dos pontos: Urbano ou Rural

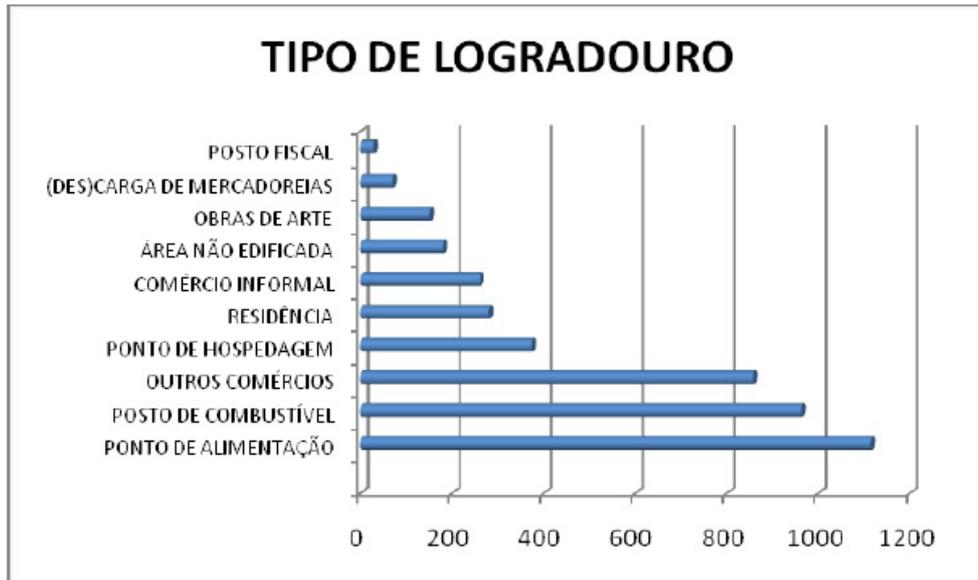
Tabela – urbano ou rural

Área	RURAL	URBANA	TOTAL
CENTRO-OESTE	115	277	392
NORDESTE	183	292	475
NORTE	45	115	160
SUDESTE	252	242	494
SUL	163	285	448
TOTAL	758	1.211	1.969
% DO TOTAL	38,5%	61,5%	100%

Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.44.

ANEXO VII.G

7.c.7) Tipo de Logradouro



Fonte. Projeto Mapear 2013-2014, p.45.

ANEXO VIII



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA E CIDADANIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS**

Pós-Graduação em POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO/ Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Aluno: JEFERSON CONTURBIA NEVES
Tipo de ferramenta de pesquisa: Aplicação de questionário com respostas abertas
Público alvo: Pessoas abordadas – mulheres de programa e travestis

Situação geral:

Este questionário tem como a finalidade produzir elementos investigativos para monografia como requisito de conclusão de curso de Pós-graduação em POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS, realizado pela Universidade Federal de Mato Grosso/ Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp/MJ.

A monografia tem como tema “ Análise das ações de combate à exploração sexual da criança e adolescente realizada pela PRF em Mato Grosso baseado no relatório de 2011 a 2014 do Projeto Mapear”.

A Polícia Rodoviária Federal é um órgão permanente de Segurança Pública, conforme preconiza o Art. 144 da Constituição Federal de 1988 e, que tem como principal atividade o patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais no território nacional, bem como, realizar operações de segurança pública nas áreas de interesse da União. Entre várias ações realizadas pela PRF, observamos, com destaque , o enfrentamento à Exploração Sexual da Criança e Adolescente - ESCA.

A PRF ao detectar a importância das ações de enfrentamento à exploração sexual da criança e do adolescente, elaborou o Projeto Mapear, cujo objetivo é identificar nas rodovias e estradas federais locais que tenham vulnerabilidade para a ocorrência da ESCA. Nesse contexto, este pesquisador entendeu ser necessário buscar informações através de relatos de mulheres, gays e travestis que atuam como profissional do sexo nas rodovias federais para subsidiar a monografia de conclusão do curso.

A pesquisa será realizada através de aplicação deste questionário com respostas livres pelo pesquisado.

QUESTIONÁRIO:

Pergunta 01.

Qual seu nome

Como gostaria de ser tratado, pelo nome de batismos ou pelo nome social?

Pergunta 02.

Qual a sua idade?

Pergunta 03.

Tem filhos? Quantos?

Pergunta 04.

Há quantos anos você atua nessa atividade laboral?

Pergunta 05.

Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?

Pergunta 06.

Você tem conhecimento que crianças e adolescentes podem ser vítimas de Exploração Sexual?

Pergunta 07.

Qual é o seu entendimento referente a uma pessoa que explora sexualmente uma criança ou adolescente?

Pergunta 08.

Você já presenciou, em seu ambiente de trabalho, crianças ou adolescentes em situação de risco, fazendo programas com usuários de postos, usuário de bares ou caminhoneiros?

Pergunta 09.

Você, no seu dia a dia de trabalho, conseguiria identificar uma criança ou adolescente sendo vítima de exploração sexual? Como?

Pergunta 10.

Caso você presenciasse uma criança ou um adolescente sendo vítima de exploração sexual, o que você faria? Quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?

Pergunta 11.

Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, ela terá complicações psicológicas durante a vida?

Pergunta 12.

Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, terá dificuldade em relacionar com seus familiares ou com outras pessoas?

Pergunta 13.

Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, precisa de tratamentos médicos e psicológicos pelo Estado?

Pergunta 14.

Você conhece a Polícia Rodoviária Federal?

Pergunta 15.

A Polícia Rodoviária Federal atua no enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, você sabia dessa atuação da PRF?

Pergunta 16

Você já presenciou a Polícia Rodoviária Federal, realizando abordagens com o objetivo de identificar situações em que crianças e adolescente possam estar em situação de exploração sexual?

Pergunta 17

Caso você presencie uma situação em que uma criança ou um adolescente esteja sendo vítima de Exploração Sexual, você acionaria os policiais da PRF?

Pergunta 18

Você acredita que a PRF irá proteger e garantir os direitos de uma criança ou um adolescente que foi vítima de Exploração Sexual?

Pergunta 19

Você acredita que as ações da PRF podem ajudar a reduzir pontos de vulnerabilidade de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?

Pergunta 20

Você vê a PRF como uma Polícia Cidadã, ou seja, uma Polícia que respeita o cidadão?

Pergunta 22

Você confia no trabalho da Polícia Rodoviária Federal?

Pergunta 22

Considerações finais

Preâmbulo	
Pergunta 1:	<i>Qual o seu nome? Como gostaria de ser tratado, pelo nome de batismos ou pelo nome social?</i>
Entrevistado(a) P1:	Luciane
Pergunta 2:	<i>Qual a sua idade?</i>
Entrevistado(a) P1:	39 anos
Pergunta 3:	<i>Tem filhos? Quantos?</i>
Entrevistado(a) P1:	Não
Pergunta 4:	<i>Há quantos anos atua nessa atividade laboral</i>
Entrevistado(a) P1:	15 anos
Pergunta 5:	<i>Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você policial autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sim
Pergunta 6:	<i>Você tem conhecimento que crianças e adolescentes podem ser vítimas de exploração sexual?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sim
Pergunta 7:	<i>Qual é o seu entendimento referente a uma pessoa que explora sexualmente uma criança ou adolescente?</i>
Entrevistado(a) P1:	Um criminoso, bandido.
Pergunta 8:	<i>Você já presenciou, em seu ambiente de trabalho, crianças ou adolescentes em situação de risco, fazendo programas com usuários de postos, usuário de bares ou caminhoneiros?</i>
Entrevistado(a) P1:	sim, há muito tempo atrás.
Pergunta 9:	<i>Você, no seu dia a dia de trabalho, conseguiria identificar uma criança ou adolescente sendo vítima de exploração sexual? Como?</i>

Entrevistado(a) P1:	Sim, em lugares onde crianças não é pra estar, né. Pela vestimenta também, né. E no entra e sai de carros e caminhões.
Pergunta 10:	<i>Caso você presenciasse uma criança ou um adolescente sendo vítima de exploração sexual, o que você faria? Quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?</i>
Entrevistado(a) P1:	Chamaria a polícia federal. É, eu ia denunciar, fazer a denúncia para a polícia federal, né? que ele vinham socorrer, né. Atender esse pedido e tomar as providências.
Pergunta 11:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, ela terá complicações psicológicas durante a vida?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sempre tem e terão.
Pergunta 12:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, terá dificuldade em relacionar com seus familiares ou com outras pessoas?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sim, terá.
Pergunta 13:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, precisa de tratamentos médicos e psicológicos pelo Estado?</i>
Entrevistado(a) P1:	Precisa, muito.
Pergunta 14:	<i>Você conhece a Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sim, porque eles sempre que, quando nós pedimos socorro, né, nós chegamos até ele. Ele que vem nos socorrer aqui.
Pergunta 15:	<i>A Polícia Rodoviária Federal atua no enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, você sabia dessa atuação da PRF?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sim, pelo denuncia né, que nós mesmo às vezes fazemos que ocorre, né? Eles que vem até nós perguntando se tem se não tem e nós vamos ajudando também.
Pergunta 16:	<i>Você já presenciou a Polícia Rodoviária Federal, realizando abordagens com o objetivo de identificar situações em que crianças e adolescente</i>

	<i>possam estar em situação de exploração sexual?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sim, muitas. São bem eficientes.
Pergunta 17:	<i>Caso você presencie uma situação em que uma criança ou um adolescente esteja sendo vítima de Exploração Sexual, você acionaria os policiais da PRF?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sim.
Pergunta 18:	<i>Você acredita que a PRF irá proteger e garantir os direitos de uma criança ou um adolescente que foi vítima de Exploração Sexual?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sim, e que forma ajudando, né, tirando do locais é, né, tirando dos locais as vezes da família também que incentiva né e levando para outros lugares, tentando ajudar de outras formas também.
Pergunta 19:	<i>Você acredita que as ações da PRF podem ajudar a reduzir pontos de vulnerabilidade de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?</i>
Entrevistado(a) P1:	Pode, acredito.
Pergunta 20:	<i>Você vê a PRF como uma Polícia Cidadã, ou seja, uma Polícia que respeita o cidadão?</i>
Entrevistado(a) P1:	Sim, eu vejo. Foi abordagem respeitosa, uma abordagem de passar segurança até para nós prostitutas, né, garotas de programas que também corremos risco também né. Pergunta onde que tem foco né, as vezes tem ao redores, então sem vai trabalhando em conjunto.
Pergunta 21:	<i>Você confia no trabalho da Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P1:	Confio no trabalho da polícia Federal.
Pergunta 22:	<i>Considerações finais.</i>
Entrevistado(a) P1:	eu quero falar o seguinte, porque na sociedade que nós convivemos, né, vivemos, é... nós precisamos de ajuda, e só quem pode nos ajudar são polícia federal que ainda trabalha, né, de , trabalha no resgate né, dessas crianças desses adolescentes que não tem oportunidade dando uma outra vida pra eles.

Preâmbulo	
Pergunta 1:	<i>Qual o seu nome? Como gostaria de ser tratado, pelo nome de batismos ou pelo nome social?</i>
Entrevistado(a) P2:	Paula
Pergunta 2:	<i>Qual a sua idade?</i>
Entrevistado(a) P2:	47 anos
Pergunta 3:	<i>Tem filhos? Quantos?</i>
Entrevistado(a) P2:	Não
Pergunta 4:	<i>Há quantos anos atua nessa atividade laboral</i>
Entrevistado(a) P2:	uns 15 anos
Pergunta 5:	<i>Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você policial autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?</i>
Entrevistado(a) P2:	autorizo
Pergunta 6:	<i>Você tem conhecimento que crianças e adolescentes podem ser vítimas de exploração sexual?</i>
Entrevistado(a) P2:	tenho
Pergunta 7:	<i>Qual é o seu entendimento referente a uma pessoa que explora sexualmente uma criança ou adolescente?</i>
Entrevistado(a) P1:	acho que é um bandido, né, aproveitador, sem vergonha, safados.
Pergunta 8:	<i>Você já presenciou, em seu ambiente de trabalho, crianças ou adolescentes em situação de risco, fazendo programas com usuários de postos, usuário de bares ou caminhoneiros?</i>
Entrevistado(a) P2:	já, já faz o que uns dois anos, até hoje ainda tem, né, bem pouco, não é como era antes.
Pergunta 9:	<i>Você, no seu dia a dia de trabalho, conseguiria identificar uma criança ou adolescente sendo vítima de exploração sexual? Como?</i>
Entrevistado(a) P2:	conseguiria sim, pelo jeito de conversar, de abordar, chegar no caminhão, pelo jeito de.... é por ai, só de olhar a gente sabe a

	intenção do cidadão.
Pergunta 10:	<i>Caso você presenciasse uma criança ou um adolescente sendo vítima de exploração sexual, o que você faria? Quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?</i>
Entrevistado(a) P2:	Chamaria a polícia né. A pre, a prf.
Pergunta 11:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, ela terá complicações psicológicas durante a vida?</i>
Entrevistado(a) P2:	a com certeza, ué sequela ela perdeu a parte boa da vida dela, ela não tá bem formada, não ainda o que ela quer. Que que é um mundo de verdade.
Pergunta 12:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, terá dificuldade em relacionar com seus familiares ou com outras pessoas?</i>
Entrevistado(a) P2:	teria sim, teria porque fica sequela, fica sequela cheio de pobreza.... fica desconfiada assustada, com certeza teria sim.
Pergunta 13:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, precisa de tratamentos médicos e psicológicos pelo Estado?</i>
Entrevistado(a) P2:	com certeza, o estado tem que ajudar sim, não tem condição as vezes, se ela esta lá é porque não tem condição na maioria das vezes, então tem que ter o estado tem que ajudar.
Pergunta 14:	<i>Você conhece a Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P2:	conheço
Pergunta 15:	<i>A Polícia Rodoviária Federal atua no enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, você sabia dessa atuação da PRF?</i>
Entrevistado(a) P2:	sabia
Pergunta 16:	<i>Você já presenciou a Polícia Rodoviária Federal, realizando abordagens com o objetivo de identificar situações em que crianças e adolescente possam estar em situação de exploração sexual?</i>
Entrevistado(a) P2:	várias vezes.

Pergunta 17:	<i>Caso você presencie uma situação em que uma criança ou um adolescente esteja sendo vítima de Exploração Sexual, você acionaria os policiais da PRF?</i>
Entrevistado(a) P2:	com certeza.
Pergunta 18:	<i>Você acredita que a PRF irá proteger e garantir os direitos de uma criança ou um adolescente que foi vítima de Exploração Sexual?</i>
Entrevistado(a) P2:	Acredito.
Pergunta 19:	<i>Você acredita que as ações da PRF podem ajudar a reduzir pontos de vulnerabilidade de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?</i>
Entrevistado(a) P2:	acredito, certeza que sim.
Pergunta 20:	<i>Você vê a PRF como uma Polícia Cidadã, ou seja, uma Polícia que respeita o cidadão?</i>
Entrevistado(a) P2:	vejo, vejo sim, tô sempre vendo.
Pergunta 21:	<i>Você confia no trabalho da Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P2:	Confio.
Pergunta 22:	<i>Considerações finais.</i>
Entrevistado(a) P2:	acho que a policia rodoviária tem que, a policia rodoviária federal tem que sempre ta ali, tem que tirar mesmo esses menor da rua, como diz o estado tem que ajudar nessa parte, que ela é uma criança não sabe de nada, futuramente ela pode voltar e ficar como todos nós que estamos aqui na rua, né, ficar aqui dependente, fazendo programa, o certo é tirar essa crianças da rua e dá um estudo, uma escola, um lar e assim não tenho a falar não...

Preâmbulo:	
Pergunta 1:	Qual o seu nome? Como gostaria de ser tratado, pelo nome de batismos ou pelo nome social?
Entrevistado(a)(a) P3:	Esmeralda
Pergunta 2:	Qual a sua idade?
Entrevistado(a) P3:	32 anos
Pergunta 3:	Tem filhos? Quantos?
Entrevistado(a) P3:	tenho, três filhos
Pergunta 4:	Há quantos anos atua nessa atividade laboral
Entrevistado(a) P3:	02 anos
Pergunta 5:	Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você policial autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?
Entrevistado(a) P3:	sim
Pergunta 6:	Você tem conhecimento que crianças e adolescentes podem ser vítimas de exploração sexual?
Entrevistado(a) P3:	tenho sim
Pergunta 7:	Qual é o seu entendimento referente a uma pessoa que explora sexualmente uma criança ou adolescente?
Entrevistado(a) P3:	a eu acho errado isso dai né, é muito perigoso, dá cadeia pra pessoa.
Pergunta 8:	Você já presenciou, em seu ambiente de trabalho, crianças ou adolescentes em situação de risco, fazendo programas com usuários de postos, usuário de bares ou caminhoneiros?
Entrevistado(a) P3:	não, nunca vi não.
Pergunta 9:	Você, no seu dia a dia de trabalho, conseguiria identificar uma criança ou adolescente sendo vítima de exploração sexual? Como?
Entrevistado(a) P3:	conseguiria sim, a se eu, se caso eu ver né, eu pego e denuncio né, eu não deixo não.

Pergunta 10:	<i>Caso você presenciasse uma criança ou um adolescente sendo vítima de exploração sexual, o que você faria? Quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?</i>
Entrevistado(a) P3:	denunciaria, dessa parte eu não sei dizer. Em continuidade, perguntas feitas pelo entrevistador, foi respondido: que chamaria a polícia, denunciaria. Foi perguntado se conhecia conselho tutelar e o que ele fazia, foi respondido: sim, com certeza. Ele pega as crianças que esta sendo explorada sexualmente.
Pergunta 11:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, ela terá complicações psicológicas durante a vida?</i>
Entrevistado(a) P3:	com certeza, terá sim.
Pergunta 12:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, terá dificuldade em relacionar com seus familiares ou com outras pessoas?</i>
Entrevistado(a) P3:	tem sim, verdade, ele não vai conseguir relacionar com as famílias, vai ficar revoltado.
Pergunta 13:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, precisa de tratamentos médicos e psicológicos pelo Estado?</i>
Entrevistado(a) P3:	precisa sim de tratamento.
Pergunta 14:	<i>Você conhece a Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P3:	conheço sim, de vista.
Pergunta 15:	<i>A Polícia Rodoviária Federal atua no enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, você sabia dessa atuação da PRF?</i>
Entrevistado(a) P3:	tô sabendo agora.
Pergunta 16:	<i>Você já presenciou a Polícia Rodoviária Federal, realizando abordagens com o objetivo de identificar situações em que crianças e adolescente possam estar em situação de exploração sexual?</i>
Entrevistado(a) P3:	não, ainda não vi inda não, aqui no posto não.

Pergunta 17:	<i>Caso você presencie uma situação em que uma criança ou um adolescente esteja sendo vítima de Exploração Sexual, você acionaria os policiais da PRF?</i>
Entrevistado(a) P3:	acionaria sim.
Pergunta 18:	<i>Você acredita que a PRF irá proteger e garantir os direitos de uma criança ou um adolescente que foi vítima de Exploração Sexual?</i>
Entrevistado(a) P3:	com certeza, eles protegem sim.
Pergunta 19:	<i>Você acredita que as ações da PRF podem ajudar a reduzir pontos de vulnerabilidade de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?</i>
Entrevistado(a) P3:	sim, ajuda muito, né? Muitas pessoas, muitas crianças, né?
Pergunta 20:	<i>Você vê a PRF como uma Polícia Cidadã, ou seja, uma Polícia que respeita o cidadão?</i>
Entrevistado(a) P3:	sim, respeita sim, vejo sim.
Pergunta 21:	<i>Você confia no trabalho da Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P3:	confio sim.
Pergunta 22:	<i>Considerações finais.</i>
Entrevistado(a) P3:	olha, eu já cheguei de ver pela televisão, né. Essas pessoas aí, pegando crianças de menor, fazendo sexo, né. Tem muitas crianças que vem pra cá fazer essas coisa, porque tem muitas mães que não dá conselhos, que não presta atenção nos filhos, no que que tá fazendo, né? Tem muitas crianças de 16 anos, 15 anos, menina de menor no mundão das drogas, isso aí é tudo errado porque tem muitos pais que não dá conselho, então acho errado isso ai. Os pais deveria dá conselhos.

Preâmbulo	
Pergunta 1:	<i>Qual o seu nome? Como gostaria de ser tratado, pelo nome de batismos ou pelo nome social?</i>
Entrevistado(a) P4:	Patrícia
Pergunta 2:	<i>Qual a sua idade?</i>
Entrevistado(a) P4:	19 anos.
Pergunta 3:	<i>Tem filhos? Quantos?</i>
Entrevistado(a) P4:	não
Pergunta 4:	<i>Há quantos anos atua nessa atividade laboral</i>
Entrevistado(a) P4:	vai fazer 2 anos.
Pergunta 5:	<i>Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você policial autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?</i>
Entrevistado(a) P4:	sim
Pergunta 6:	<i>Você tem conhecimento que crianças e adolescentes podem ser vítimas de exploração sexual?</i>
Entrevistado(a) P4:	sim
Pergunta 7:	<i>Qual é o seu entendimento referente a uma pessoa que explora sexualmente uma criança ou adolescente?</i>
Entrevistado(a) P4:	um tráfico de adolescência, né? Tráfico infantil, de pessoas, de crianças. Exploradores. Após “provocação” do entrevistador, respondeu: É explorador, criminoso.
Pergunta 8:	<i>Você já presenciou, em seu ambiente de trabalho, crianças ou adolescentes em situação de risco, fazendo programas com usuários de postos, usuário de bares ou caminhoneiros?</i>
Entrevistado(a) P4:	agora não mais, mas no começo quando eu cai pra cá, cheguei aqui pra trabalhar eu vi, mas depois de várias é..., várias polícias aqui rodando, fiscalizando os bares, revistando as pessoas, aí não apareceu mais esses adolescentes, crianças.
Pergunta 9:	<i>Você, no seu dia a dia de trabalho, conseguiria identificar uma criança ou</i>

	<i>adolescente sendo vítima de exploração sexual? Como?</i>
Entrevistado(a) P4:	não conseguiria, a não ser que ela mostrasse ser de menor, mostrasse ser criança.
<i>Pergunta 10:</i>	<i>Caso você presenciasse uma criança ou um adolescente sendo vítima de exploração sexual, o que você faria? Quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?</i>
Entrevistado(a) P4:	acionava a polícia, né? Conselho tutelar.
<i>Pergunta 11:</i>	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, ela terá complicações psicológicas durante a vida?</i>
Entrevistado(a) P4:	Com certeza, é um abuso contra a pessoa sem ela querer.
<i>Pergunta 12:</i>	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, terá dificuldade em relacionar com seus familiares ou com outras pessoas?</i>
Entrevistado(a) P4:	psicológico sim. Fica abalada a pessoa. Isso sim.
<i>Pergunta 13:</i>	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, precisa de tratamentos médicos e psicológicos pelo Estado?</i>
Entrevistado(a) P4:	nessa horas a família é a melhor parte, né/ a família tem que acolher, tem que abraçar, tem que conversar com a criança. Ela precisa do apoio da família.
<i>Pergunta 14:</i>	<i>Você conhece a Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P4:	Sim.
<i>Pergunta 15:</i>	<i>A Polícia Rodoviária Federal atua no enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, você sabia dessa atuação da PRF?</i>
Entrevistado(a) P4:	não. Da PRF não, somente do conselho tutelar.
<i>Pergunta 16:</i>	<i>Você já presenciou a Polícia Rodoviária Federal, realizando abordagens com o objetivo de identificar situações em que crianças e adolescente possam estar em situação de exploração sexual?</i>

Entrevistado(a) P4:	já, já presenciei aqui mesmo.
Pergunta 17:	<i>Caso você presencie uma situação em que uma criança ou um adolescente esteja sendo vítima de Exploração Sexual, você acionaria os policiais da PRF?</i>
Entrevistado(a) P4:	sim, a polícia rodoviária. A polícia rodoviária não, mas a polícia militar primeiramente, né?
Pergunta 18:	<i>Você acredita que a PRF irá proteger e garantir os direitos de uma criança ou um adolescente que foi vítima de Exploração Sexual?</i>
Entrevistado(a) P4:	acredito que sim. É responsabilidade da polícia.
Pergunta 19:	<i>Você acredita que as ações da PRF podem ajudar a reduzir pontos de vulnerabilidade de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?</i>
Entrevistado(a) P4:	pode sim. Tem que ser constante a visita da polícia federal nos bares pela BR.
Pergunta 20:	<i>Você vê a PRF como uma Polícia Cidadã, ou seja, uma Polícia que respeita o cidadão?</i>
Entrevistado(a) P4:	sim. Com certeza.
Pergunta 21:	<i>Você confia no trabalho da Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P4:	sim
Pergunta 22:	<i>Considerações finais.</i>
Entrevistado(a) P4:	não, sobre nada. Está bom.

Preâmbulo:	
Pergunta 1:	Qual o seu nome? Como gostaria de ser tratado, pelo nome de batismos ou pelo nome social?
Entrevistado(a) P5:	Fabíola dias.
Pergunta 2:	Qual a sua idade?
Entrevistado(a) P5:	23 anos.
Pergunta 3:	Tem filhos? Quantos?
Entrevistado(a) P5:	Não.
Pergunta 4:	Há quantos anos atua nessa atividade laboral
Entrevistado(a) P5:	01 ano e meio.
Pergunta 5:	Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você policial autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?
Entrevistado(a) P5:	sim, claro, com certeza.
Pergunta 6:	Você tem conhecimento que crianças e adolescentes podem ser vítimas de exploração sexual?
Entrevistado(a) P5:	sim, tenho, nem tanto aqui em Mato Grosso, mas no Brasil inteiro e fora do Brasil.
Pergunta 7:	Qual é o seu entendimento referente a uma pessoa que explora sexualmente uma criança ou adolescente?
Entrevistado(a) P5:	sem consciência, né? Sem amor ao próximo, porque uma criança é uma criança, né. Não pode fazer isso com uma criança, é muito doloroso, né? pra um ser humano isso.
Pergunta 8:	Você já presenciou, em seu ambiente de trabalho, crianças ou adolescentes em situação de risco, fazendo programas com usuários de postos, usuário de bares ou caminhoneiros?
Entrevistado(a) P5:	programa, programa não, mas eu já vi mãe com crianças menor de idade usando drogas e ela não falava nada.
Pergunta 9:	Você, no seu dia a dia de trabalho, conseguiria identificar uma criança ou adolescente sendo vítima de exploração sexual? Como?

Entrevistado(a) P5:	sim, claro. Só pela aparência da pessoa, né, você conhece. Aí, querendo ou não aqui agente tem bastante conhecimento, conversa muito com as pessoas, aí agente acaba descobrindo né? A idade, como que veio parar aqui.
Pergunta 10:	<i>Caso você presenciasse uma criança ou um adolescente sendo vítima de exploração sexual, o que você faria? Quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?</i>
Entrevistado(a) P5:	chamaria a polícia com certeza. Porque isso é uma coisa muito sem noção de uma mãe deixar uma criança vim pra cá, né? Chamaria o conselho tutelar, querendo ou não é eles que cuidam das crianças, né?
Pergunta 11:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, ela terá complicações psicológicas durante a vida?</i>
Entrevistado(a) P5:	com certeza, é uma coisa que ela vai levar para o resto da vida, na consciência que isso é errado.
Pergunta 12:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, terá dificuldade em relacionar com seus familiares ou com outras pessoas?</i>
Entrevistado(a) P5:	com certeza, com certeza, muita.
Pergunta 13:	<i>Uma criança ou adolescente que foi vítima de exploração sexual, no seu entendimento, precisa de tratamentos médicos e psicológicos pelo Estado?</i>
Entrevistado(a) P5:	sim , bastante, porque é...como se diz em nossa linguagem, é babado, porque é... são homens, né, já de idade mais avançada que elas, né. Querendo ou não machuca tudo.
Pergunta 14:	<i>Você conhece a Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P5:	Sim.
Pergunta 15:	<i>A Polícia Rodoviária Federal atua no enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, você sabia dessa atuação da PRF?</i>
Entrevistado(a) P5:	sim, claro. Porque não é a primeira vez, já é a terceira vez que eles passa por aqui, perguntando a idade de todo mundo, pedindo

	RG de todo mundo, entendeu? Então tem ciência sim.
Pergunta 16:	<i>Você já presenciou a Polícia Rodoviária Federal, realizando abordagens com o objetivo de identificar situações em que crianças e adolescente possam estar em situação de exploração sexual?</i>
Entrevistado(a) P5:	então, como eu respondi na pergunta anterior, sim, várias vezes.
Pergunta 17:	<i>Caso você presencie uma situação em que uma criança ou um adolescente esteja sendo vítima de Exploração Sexual, você acionaria os policiais da PRF?</i>
Entrevistado(a) P5:	com certeza, porque exploração sexual é crime, né?
Pergunta 18:	<i>Você acredita que a PRF irá proteger e garantir os direitos de uma criança ou um adolescente que foi vítima de Exploração Sexual?</i>
Entrevistado(a) P5:	sim acredito muito no poder da polícia sobre isso.
Pergunta 19:	<i>Você acredita que as ações da PRF podem ajudar a reduzir pontos de vulnerabilidade de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?</i>
Entrevistado(a) P5:	sim, não só ajuda como está ajudando, né?
Pergunta 20:	<i>Você vê a PRF como uma Polícia Cidadã, ou seja, uma Polícia que respeita o cidadão?</i>
Entrevistado(a) P5:	Muitas das vezes sim, muitas das vezes não, porque alguns é se sentem maior que agente pelo fato de ser policial, né? Tem uns que chegam aqui, querem agredir, querem bater. Não conversam. Foi perguntado pelo entrevistador se era a Polícia Rodoviária Federal ou outra polícia e, foi respondido que era a polícia militar mesmo.
Pergunta 21:	<i>Você confia no trabalho da Polícia Rodoviária Federal?</i>
Entrevistado(a) P5:	Confio, com certeza.
Pergunta 22:	<i>Considerações finais.</i>
Entrevistado(a) P5:	então, eu acho que devia ter mais é abordagens sobre isso, né? Porque é frequente agente ver isso, crianças aqui no meio, nem tanto por exploração sexual, mas por droga, vendendo drogas, consumindo drogas, né? Então, eu acredito que a polícia federal pode sim combater isso, ajuda muito agente nisso, porque crianças tem que tá brincando, tem que tá estudando, tem que tá

	fazendo coisas saudáveis, não se prostituindo, usando drogas, né?
--	--

ANEXO IX



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA E CIDADANIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS**

Pós-Graduação em POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO/ Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Aluno: JEFERSON CONTURBIA NEVES
Tipo de ferramenta de pesquisa: Aplicação de questionário com respostas abertas
Público alvo: Policiais Rodoviários Federais

Situação geral:

Este questionário tem como a finalidade produzir elementos investigativos para monografia como requisito de conclusão de curso de Pós-graduação em POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS, realizado pela Universidade Federal de Mato Grosso/ Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp/MJ.

A monografia tem como tema “Análise das ações de combate à exploração sexual da criança e adolescente realizada pela PRF em Mato Grosso baseado no relatório de 2011 a 2014 do Projeto Mapear”.

A Polícia Rodoviária Federal é um órgão permanente de Segurança Pública, conforme preconiza o Art. 144 da Constituição Federal de 1988 e, que tem como principal atividade o patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais no território nacional, bem como, realizar operações de segurança pública nas áreas de interesse da União. Entre várias ações realizadas pela PRF, observamos, com destaque, o enfrentamento à Exploração Sexual da Criança e Adolescente - ESCA.

A PRF ao detectar a importância das ações de enfrentamento à exploração sexual da criança e do adolescente, elaborou o Projeto Mapear, cujo objetivo é identificar nas rodovias e estradas federais locais que tenham vulnerabilidade para a ocorrência da ESCA. Nesse contexto, este pesquisador entendeu ser necessário buscar informações através de relatos de policiais rodoviários federais que atuam ou participaram de ações, sejam ordinárias ou específicas, de enfrentamento à ESCA para subsidiar a monografia de conclusão do curso.

A pesquisa será realizada através de aplicação deste questionário com respostas livres pelo pesquisado.

QUESTIONÁRIO:

Pergunta 01.
Nome completo

Pergunta 02.
Quantos anos de atividade policial

Pergunta 03.
Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você policial autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?

Pergunta 04
Você policial, tem conhecimento sobre a temática de exploração sexual de criança e adolescente?

Pergunta 05.
A instituição que você pertence realiza algum tipo de ação a enfrentamento à ESCA?

Pergunta 06.
Policial, você já participou de alguma ação de enfrentamento à ESCA?

Pergunta 07.
Sendo você um policial que está em ação de enfrentamento à ESCA ou em ronda ordinária, como você identifica uma criança ou um adolescente em situação de vulnerabilidade?

Pergunta 08.
Em caso de situação de flagrante em que é observado uma criança ou um adolescente em situação de exploração sexual, como policial, quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?

Pergunta 09.
A PRF realiza algum projeto referente ao tema de enfrentamento de “Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”?

Pergunta 10.
Você Policial Rodoviário Federal conhece o Projeto Mapear?

Pergunta 11.
De que se trata o referido projeto?

Pergunta 12.
Sabemos que nos cursos de formação da PRF são tratados diversos assuntos referentes à temática de Direitos Humanos. Você, quando aluno, teve aulas que mencionaram o tema enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?

Pergunta 13.
Considerações finais

Preâmbulo	<i>Pesquisa Acadêmica da Pós Graduação em Política de Segurança Pública e Direitos Humanos Mato Grosso. Entrevistado, Inspetor Álvaro Daniel de Souza, Presidente da Comissão Regional de Direitos Humanos da PRF de Mato Grosso.</i>
Pergunta 1:	<i>Nome completo?</i>
Entrevistado(a) A1:	Álvaro Daniel de Souza.
Pergunta 2:	<i>Quantos anos de atividade inspetor?</i>
Entrevistado(a) A1:	Tenho onze anos de PRF.
Pergunta 3:	<i>Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você policial autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?</i>
Entrevistado(a) A1:	Autorizo.
Pergunta 4:	<i>Você policial, tem conhecimento sobre a temática de exploração sexual de criança e adolescente?</i>
Entrevistado(a) A1:	Tenho, tenho conhecimento sim. Esse é um tema que no âmbito da Polícia Rodoviária Federal é bastante discutido, bastante trabalhado.
Pergunta 5:	<i>A instituição que você pertence realiza algum tipo de ação a enfrentamento à ESCA?</i>
Entrevistado(a) A1:	Realiza. É... Existem diversas formas, diversas maneiras de, de (sic), trabalhar com o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Na minha concepção, o maior desafio é trabalhar esse, esse (sic), enfrentamento no policiamento ordinário, no dia a dia da instituição. Mas a, a PRF (sic), ela inclusive é referência em relação a essa temática. Porque possui diversas, diversas (sic), ferramentas e diversas metodologias pra compreender e lidar com a, o (sic) enfrentamento a exploração sexual de crianças e adolescentes.
Pergunta 6:	<i>Você policial, você já participou de alguma ação de enfrentamento à ESCA?</i>
Entrevistado(a) A1:	Já. Já tive a oportunidade de, participar de, de (sic) operações temáticas voltadas especificamente a, a (sic) esse assunto.
Pergunta 7:	<i>Sendo você um policial que está em ação de enfrentamento à ESCA ou em ronda ordinária, como você identifica uma criança ou um adolescente em situação de vulnerabilidade?</i>
Entrevistado(a) A1:	O conceito de, de (sic), vulnerabilidade, ele é um, ele é um (sic), conceito bastante subjetivo. É, a depender do contexto sócio-econômico, da realidade, do local em que a PRF está atuando, é... (sic) isso pode variar bastante. Eventualmente, uma criança ou um adolescente caminhando às margens da rodovia, em determinado contexto pode significar uma situação de vulnerabilidade, em outro contexto pode não significar. Então, há ... (sic) a meu ver, é fundamental que o policial, ele conheça a realidade daquele local, local em que ele atua ordinariamente, conheça as comunidades que existem ali.

	<p>Muitas vezes a gente tem situações que não, não (sic), implicam uma vulnerabilidade voltada à exploração sexual, mas acidentalmente ao trabalho infantil. Então conhecer a realidade é fundamental, mas eu vejo que do ponto de vista da exploração sexual, ah..., o primeiro aspecto é, é (sic), verificar se na, na (sic), naquela localidade há uma incidência, por exemplo, de pontos de prostituição, locais que são paradas de caminhoneiros e que normalmente há, a, a.. o, (sic), ocorrência de, de (sic), adultos praticando a prostituição, isso certamente atrai, atrai (sic), já , o, o (sic), público que busca esse tipo de, de (sic) atividade né. Busca é, é (sic) contratar, é, é (sic) serviço de prostituição. Então se você tem crianças e adolescentes naquela situação, há uma propensão maior a que (sic) essas crianças possam ser identificadas como em situação de vulnerabilidade. Mas de uma forma geral, isso é, é (sic) fato, a criança ou o adolescente, é..., desacompanhado de um responsável, é..., na rodovia, isso deve servir já como um alerta pro (sic) policial. Isso deve servir como um alerta. Mas não significa necessariamente que ele esteja de fato sujeito ou propenso a, a, a...(sic) exploração sexual.</p>
Pergunta 8:	<i>Em caso de situação de flagrante em que é observado uma criança ou um adolescente em situação de exploração sexual, como o policial, quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?</i>
Entrevistado(a) A1:	<p>Certo. Uma cautela que o policial deve tomar sempre em, (sic) nesse tipo de ocorrência é evitar a revitimização. Evitar que a criança ou que o adolescente, ele seja tratado como infrator. Ele não pode ser exposto, por exemplo, ele não pode ser tratado é..., como criminoso. A criança ou adolescente que está em condições de prostituição, ou seja, que está sendo explorado sexualmente, ele é uma vítima. Então o policial, ele deve: Claro! Procurar contato com o responsável, com, com (sic) os pais, porque é papel dele zelar pela guarda da, (sic) dessa criança ou desse adolescente. E é também papel deles evitar que essa situação de vulnerabilidade aconteça. Também é importante que haja contato com o Conselho Tutelar, que do ponto de vista jurídico ele é o responsável, por...(sic) é (sic) suprir essa omissão da família em determinados casos. O Conselho Tutelar ele tem é ... (sic) deve, pelo menos ter, estrutura e capacitação necessária pra é ... assegurar que os direitos das crianças e adolescentes seja preservado. E é claro, como a gente tá diante de uma situação que é... (sic) configura um delito, o, o ... (sic) fato típico do ponto de vista criminal, o policial deve assegurar também a produção de provas. Ele deve é ...: registrar toda a ocorrência; tirar fotos é da, da (sic) das circunstâncias em que aquilo aconteceu; colher depoimentos de testemunhas; buscar imagens; é... fazer o maior, maior número possível de registros que possam servir, servir (sic) posteriormente pra que... é... aquele que se aproveita da exploração sexual, seja... é como (sic) contratando o serviço, ou seja, agenciando, aliciando, ele seja responsabilizado do ponto de vista criminal.</p>
Pergunta 9:	<i>A PRF realiza algum projeto referente ao tema de enfrentamento de “Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”?</i>
Entrevistado(a) A1:	<p>Sim. A, a... PRF, ela tem diversas ações. Ela já desempenhou diversas atividades, tanto é.. isoladamente, ações próprias da PRF quanto em parceria também com outras instituições e isso no país inteiro. Eu creio que</p>

	o,... o (sic) Projeto mais conhecido né, mais divulgado, inclusive já premiado em relação à exploração sexual de crianças e adolescentes, ação de enfrentamento seja o Projeto Mapear, esse é o..., é (sic) digamos assim, o “carro chefe” da, da, (sic) da Polícia Rodoviária Federal no enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes
Pergunta 10:	<i>Você Policial Rodoviário Federal conhece o Projeto Mapear? (não questionado)</i>
Entrevistado(a) A1:	[... conteúdo da resposta anterior...]
Pergunta 11:	<i>De que se trata o referido projeto?</i>
Entrevistado(a) A1:	O Projeto Mapear, ele é um projeto acima de tudo, de conhecimento. Ele é um projeto que busca produzir informações que vão subsidiar não só as ações da própria Polícia Rodoviária Federal, mas como de outras instituições que estão, de alguma forma, ligadas a essa temática. Pra que, no âmbito das rodovias federais e nas proximidades, seja possível constatar pontos que são é... (sic) prováveis pontos de exploração sexual de crianças e adolescentes. Então o objetivo não é identificar esse ou aquele ponto, é saber quais pontos são propensos. Quais pontos são pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes. Então como a metodologia é bem específica e voltada pra essa... essa realidade, (sic) pras rodovias são utilizados diversos parâmetros que permitem aferir um grau de risco para aquela localidade, se tá mais ou menos propenso à ocorrência de ESCA.
Pergunta 12:	<i>Sabemos que nos cursos de formação da PRF são tratados diversos assuntos referentes à temática de Direitos Humanos. Você, quando aluno, teve aulas que mencionaram o tema enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?</i>
Entrevistado(a) A1:	Como eu ingressei na PRF já há algum tempo infelizmente eu não tive é, é (sic), esse tema desenvolvido no meu curso de formação de uma forma muito específica. Nós tivemos a oportunidade de, de (sic), conhecer do assunto de maneira pontual em algumas disciplinas, isso foi mencionado apenas. Mas é de uma ... (sic), a meu ver, de uma forma bem abaixo do que seria é... (sic), necessário, do que seria ideal. Hoje a gente sabe que a, (sic), a academia, as academias de polícia de uma forma, (sic) de forma geral, até por imposição legal, trabalha de uma forma mais incisiva, é... (sic), aspectos relacionados à proteção de Direitos Humanos incluindo a ... (sic) a exploração sexual de crianças e adolescentes. Mas, por já ter um certo tempo de, de, de (sic) de polícia, no meu curso de formação especificamente, não tive é, ... uma, (sic) uma preparação tão adequada... isso... Tive a oportunidade, felizmente, de conhecer o tema, lidar, trabalhar com o tema, depois de..., (sic) depois de já pertencer a instituição e já fazer parte da Comissão de Direitos Humanos.
Pergunta 13:	<i>Considerações finais.</i>
Entrevistado(a) A1:	Eu, eu quero, primeiramente registrar a importância desse trabalho acadêmico. É... quero dizer que para as instituições policiais essa aproximação com o tema Direitos Humanos, é... seja ele em que linha for, como é o caso da exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho escravo, trabalho infantil, diversas outras, tráficos de pessoas, é... isso é fundamental. A sociedade precisa perceber e o policial precisa perceber também que ele é um agente promotor de direitos humanos. Então, é...

	quando nós temos uma polícia ou policiais preocupados em compreender, identificar, lidar, enfrentar é, é... (sic) violações de direitos humanos a gente certamente tá trabalhando, tá combatendo (sic) é a, a... (sic) as raízes da criminalidade e seriamente é..., trabalhando de forma a cooperar com a sociedade que a gente espera, uma sociedade mais justa, solidária e que zele principalmente pelos direitos desses que são é, é mais vulneráveis é que são as crianças e adolescentes que dependem do Estado, depende da família, dependem da sociedade pra ter seus direitos assegurados
Saudação	<i>Ok obrigado inspetor Álvaro, um bom dia.</i>
Entrevistado(a) A1:	Valeu obrigado, bom dia.

Prelâmbulo	<i>Bom dia. Pesquisa Acadêmica do Curso de Pós Graduação de Política de Segurança Pública e Direitos Humanos da UFMT. Hoje é dia vinte e quatro de janeiro e o entrevistado e o PRF Mageste.</i>
Pergunta 1:	<i>Nome completo?</i>
Entrevistado(a) A2:	Hugo Tostes Mageste.
Pergunta 2:	<i>Quantos anos de atividade policial?</i>
Entrevistado(a) A2:	Oito meses.
Pergunta 3:	<i>Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você policial autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?</i>
Entrevistado(a) A2:	Autorizado.
Pergunta 4:	<i>Você policial, tem conhecimento sobre a temática de exploração sexual de criança e adolescente?</i>
Entrevistado(a) A2:	Temos sim. A PRF tem o Projeto Mapear. E no Curso de Formação a gente recebe instruções também referente ao tema.
Pergunta 5:	<i>A instituição que você pertence realiza algum tipo de ação a enfrentamento à ESCA?</i>
Entrevistado(a) A2:	É como eu já disse tem o Projeto Mapear que faz essa busca dos pontos vulneráveis, com relação a, a...ao problema sexual com crianças e adolescentes.
Pergunta 6:	<i>Policial, você já participou de alguma ação de enfrentamento à ESCA?</i>
Entrevistado(a) A2:	Comando específico eu ainda não participei. Mas na ronda ordinária que nós fazemos no trecho, a gente percebe os trechos vulneráveis que são mapeados pelo Projeto. E a gente vai passando pra ver se tem alguma situação esquisita ou não.
Pergunta 7:	<i>Sendo você um policial que está em ação de enfrentamento à Exploração Sexual de Criança e Adolescente ou em ronda ordinária, como você identifica uma criança ou um adolescente em situação de vulnerabilidade?</i>
Entrevistado(a) A2:	Bom. A mais clara é quando está na beira da rodovia ou lugar ermo essas coisas, mas também abordagens a caminhão principalmente, quando tem menor de idade, ou um carro mesmo de passeio, que a pessoa se enrola e não sabe explicar parentesco, essas coisas, a gente fica atento a essas... esses (sic) pormenores.
Pergunta 8:	<i>Em caso de situação de flagrante em que é observado uma criança ou um adolescente em situação de exploração sexual. Como policial, quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa</i>

	<i>vítima?</i>
Entrevistado(a) A2:	A gente tem que primeiro buscar identificar a criança ou o adolescente, chamar o Conselho Tutelar, essas coisas, porque é...(sic) a gente não tem essa prerrogativa né, então a gente tem que chamar outros órgãos que são capacitados pra isso.
<i>Pergunta 9:</i>	<i>A PRF realiza algum projeto referente ao tema de enfrentamento de “Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”?</i>
Entrevistado(a) A2:	É como eu já disse a PRF tem o Projeto Mapear que faz essa análise de todos os pontos vulneráveis nas rodovias federais do Brasil, pra sabermos onde especificamente tem esse problema do ESCA.
<i>Pergunta 10:</i>	<i>Você Policial Rodoviário Federal conhece o Projeto Mapear?</i>
Entrevistado(a) A2:	[... CONTEÚDO DA RESPOSTA A PERGUNTA 4 E 9 ...]
<i>Pergunta 11:</i>	<i>De que se trata o referido projeto?</i>
Entrevistado(a) A2:	[... CONTEÚDO DA RESPOSTA A PERGUNTA 4 E 9 ...]
<i>Pergunta 12:</i>	<i>Sabemos que nos cursos de formação da PRF são tratados diversos assuntos referentes à temática de Direitos Humanos. Você, quando aluno, teve aulas que mencionaram o tema enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?</i>
Entrevistado(a) A2:	Sim a nossa carga horária de Direitos Humanos no Curso é bastante extensa inclusive e ... eles abordam várias vezes o tema não só de Exploração Sexual de Criança e Adolescente como outros tópicos referentes a Direitos Humanos.
<i>Saudação</i>	<i>Ok Mageste. Obrigado, bom dia.</i>
Entrevistado(a) A2:	Bom dia.

Preâmbulo	É... Entrevista de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos da Universidade Federal do Mato Grosso. Estou entrevistando o Policial Rodoviário Federal Alessandro.
Pergunta 1:	Nome completo?
Entrevistado(a) A3:	Alessandro Barbosa Dorileo.
Pergunta 2:	Quantos anos de atividade policial?
Entrevistado(a) A3:	Vinte e dois anos e dez meses.
Pergunta 3:	Considerando que este questionário será utilizado para pesquisa de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação, você policial autoriza a divulgação das respostas para fins acadêmicos?
Entrevistado(a) A3:	Sim.
Pergunta 4:	Você policial, tem conhecimento sobre a temática de exploração sexual de criança e adolescente?
Entrevistado(a) A3:	Sim.
Pergunta 5:	A instituição que você pertence realiza algum tipo de ação a enfrentamento à ESCA?
Entrevistado(a) A3:	Também conheço algumas ações que nós já fizemos.
Pergunta 6:	Policial, você já participou de alguma ação de enfrentamento à ESCA?
Entrevistado(a) A3:	Diretamente não, mas indiretamente ajudando ao... ao mapeamento e as estatísticas, sim.
Pergunta 7:	Sendo você um policial que está em ação de enfrentamento à Exploração Sexual de Criança e Adolescente, ou em ronda ordinária, como você identifica uma criança ou um adolescente em situação de vulnerabilidade?
Entrevistado(a) A3:	Dependendo do local onde essa criança esteja, com quem ela esteja né, o tipo de pessoa que está com ela, com certeza já é um fato que desperta nosso interesse em fazer uma abordagem e fazer a fiscalização rotineira da documentação verificando se essa pessoa que está com essa criança é realmente alguém responsável por ela, ou, se talvez já seja alguém que esteja explorando essa criança.
Pergunta 8:	Em caso de situação de flagrante em que é observado uma criança ou um adolescente em situação de exploração sexual. Como policial, quais são os procedimentos a serem tomados para garantir os direitos dessa vítima?
Entrevistado(a) A3:	É nós vamos estar verificando se existem familiares dela ah... (sic) nas regiões próximas ali, tentar identificar se tem alguma pessoa da família, fazer um boletim de ocorrência e chamar o estatuto ... (sic) o Conselho Tutelar.

Pergunta 9:	<i>A PRF realiza algum projeto referente ao tema de enfrentamento de “Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”?</i>
Entrevistado(a) A3:	No momento como eu estou na SRH não estou acompanhando não sei se tem alguma coisa acontecendo nesse momento.
Pergunta 10:	<i>Você Policial Rodoviário Federal conhece o Projeto Mapear?</i>
Entrevistado(a) A3:	Só de “ouvi falar” não conheço esse projeto a fundo.
Pergunta 11:	<i>De que se trata o referido projeto?</i>
Entrevistado(a) A3:	Eu sei que é algo que venha a minimizar essa vulnerabilidade da ... (sic) da exploração sexual e o próprio nome já diz, que é alguma coisa referente ao mapeamento dessas, ... é desses locais de risco onde possa acontecer esse tipo de, de... é (sic) situação.
Pergunta 12:	<i>Sabemos que nos cursos de formação da PRF são tratados diversos assuntos referentes à temática de Direitos Humanos. Você, quando aluno, teve aulas que mencionaram o tema enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?</i>
Entrevistado(a) A3:	Não. Na nossa época infelizmente nós não tivemos nenhuma matéria que pudesse colaborar com essa temática, até porque naquela época era algo muito novo é,... e, e...(sic) nós não conhecíamos muito essas situações de vulnerabilidade mas ao longo dos anos a gente vem tomando conhecimento a cada dia que passa e ajudando naquilo que é possível.
Pergunta 13:	<i>É ... Temos aqui a última pergunta “considerações finais”, se quiser falar alguma coisa, sobre a temática de exploração sexual de crianças e adolescentes ou sobre a PRF ou a atividade envolvendo a PRF em relação à temática o senhor fique à vontade .</i>
Entrevistado(a) A3:	Eu creio que é algo que a sociedade pode ajudar e muito né..., fazendo a denúncia nesses é ...(sic) casos em que ela se depara com estas situações. Porque policiais nós não vamos ter em todos os lugares ao mesmo tempo. Nós temos uma deficiência muito grande na PRF, eu creio que em todas as instituições de segurança, mas a sociedade está em todos os lugares, nós temos pessoas de bem. Então, o grande... é (sic), a grande “sacada” é a gente fazer as divulgações do disque 100, e conclamar que a sociedade sempre que flagrar um tipo de situação de vulnerabilidade da, da ... (sic) de uma criança é ligar e fazer a denúncia.
Saudação	<i>Ok Inspetor Alessandro muito obrigado. Boa tarde.</i>
Entrevistado(a) A3:	Beleza